

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019

Nº 5.339



PALÁCIO ARAGUAIA PRACA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.437, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Altera o art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 06, de 18 de dezembro de 2018, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A.
I
c) 75% para o período de 2015 a 2019;
d) 50% para o período de 2020;
e) 25% para o período de 2021;
II -
a) 75% para o período de 2016 a 2019;
b) 50% para o período de 2020;
c) 25% para o período de 2021"(NR)
\(\text{\tint{\text{\tint{\text{\tint{\tint{\text{\text{\text{\text{\text{\tint{\tint{\tint{\tint{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\tint{\text{\tint{\text{\tint{\text{\text{\text{\text{\tint{\tint{\tint{\tint{\tint{\tint{\text{\tint{\text{\tint{\text{\text{\tint{\text{\tint{\tint{\tint{\tint{\text{\tint{\text{\tint{\text{\tin\tint{\tin\tint{\tint{\tint{\tint{\tint{\tint{\tin\tint{\tint{\tint{\tin\tint{\tint{\tint{\tint{\tint{\tint{\tin\tin\tin\tint{\tint{\tint{\tint{\tin\tin\tin\tint{\tint{\tin\tin\tin\tint{\tin\tin\tin\tin}\tint{\tin\tinit{\tinit{\tin\tin\tin\tin{\tiin\tin\tin\tin{\tin\tin\tin\tin{\tin\tin\tint{\tiin\tin\tin\tin\tin\tin\tint{\tin}\

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE Presidente

SUMÁRIO ATOS DO PODER LEGISLATIVO ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CASA CIVIL 6 POLÍCIA MILITAR 7 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO 13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 14 SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA 16 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO 17 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE 17 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 20 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO 22 SECRETARIA DA SAÚDE 22 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 37 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 38 **ADAPEC** 38 AEM 39 ATR 40 ATI 40 **TERRATINS** 41 DETRAN 43 FAPT 44 **IGEPREV** 44 DEFENSORIA PÚBLICA 46 TRIBUNAL DE CONTAS 50 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 51 PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.159 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

- 1. BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS, matrícula 350828-3, FCM-4;
- 2. EDNEI MARQUES DA SILVA, matrícula 1229915-1, FCM-4;
- 3. FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI, matrícula 969968-1, FCM-6:
- 4. GILDENE BENÍCIO LIMA MENDES, matrícula 767855-1, FCM-4;
- 5. HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR, matrícula 1018477-2, FCM-4;
- 6. JOÃO BATISTA DA COSTA, matrícula 899620-4, FCM-4;
- 7. JOÃO MATIAS PIRES, matrícula 480001-3, FCM-4;
- 8. LUIZ MORAIS ROCHA, matrícula 1191519-1, FCM-5;
- 9. LUZIA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 715636-2, FCM-4;
- 10. NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO, matrícula 606951-2, FCM-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.171 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso I do §1º do art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

 ${\sf R} \to {\sf M} \to {\sf V} \to {\sf R}$ para a Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação

os servidores adiante indicados, oriundos da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 21 de fevereiro de 2019:

- DARCY MILHOMEM BESERRA, matrícula 277785-2, Técnico Agropecuário;
- 2. JOSAFÁ MACHADO PEREIRA, matrícula 654118-1, Técnico Agrícola;
- MARIETA ERNESTO DA SILVA, matrícula 858423-2, Auxiliar de Servicos Gerais:
- ODAÍR LINHARES MATEUS, matrícula 525367-1, Técnico Agropecuário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

ATO Nº 1.172 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007598-22.2016.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

CARLOS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA, inscrição 0130290433, 5º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Fiscal Agropecuário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Taguatinga.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.173 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER, a pedido,

a partir de 1º de março de 2019, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, VALDIR ANDRADE SANTOS, matrícula 294722-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Classificação de Produtos Vegetais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.174 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER. a pedido.

a partir de 4 de abril de 2019, para a Secretaria da Administração, FILIPE RIBEIRO SEVERO, matrícula 11457430-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.181 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de fevereiro de

- ARILSON NUNES DA SILVA, matrícula 816854-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1;
- AURECI DA COSTA RODRIGUES, matrícula 355036-1, Supervisor

- AURECI DA COSTA RODRIGUES, matricula 355036-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1; CLÉLIAMARIARODRIGUES DASILVAANDRADE, matrícula 883612-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1; FABRETÂNIO LOBO MUNIZ, matrícula 1057049-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1; FRANCISCO DIAS DE SOUZA, matrícula 11143584-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1; FRANCISCO WENDEL MARINHO LIMA, matrícula 11506512-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1:
- Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1;
- GISLEY MEIRELES DE ABREU, matrícula 11181281-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1;
- IRANILSON RODRIGUES DE AQUINO, matrícula 537229-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1;
- JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11187824-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1;
- KLEVES ROCHA PACHECO, matrícula 547016-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1;
 MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS, matrícula 803355-1,
- Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1;
- RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 281041-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1;
 VALÉRIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 11187654-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.182 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT:

- FLAURIZON RODRIGUES DOS SANTOS;
- LARA THAISE MASCARENHAS DA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.183 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

- 1. AGENORA BEZERRA DE SOUZA. matrícula 423893-2:
- 2. ANA PAULA PEREIRA SILVA, matrícula 11180455-1;
- 3. EDIWALDO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 204204-2;
- 4. ELIENY PINTO DE CERQUEIRA, matrícula 393402-2;
- 5. EVALDO SARAIVA LIMA, matrícula 710067-2:
- 6. GILMAR PEREIRA PERES, matrícula 918766-1;
- 7. ILMA OLÍVIA PALLIN DE MELO, matrícula 646742-3;
- 8. MARIA AMÉLIA PEREIRA LEITE PROCÓPIO, matrícula 264407-2;
- 9. RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 66660-1;
- 10. VANUZA ALVES NOGUEIRA, matrícula 1069730-1;
- 11. WELITON LOPES DE SOUZA, matrícula 947195-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.185 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir das seguintes datas:

- AMANDA APARECIDA SILVA, Assessor Comissionado II CA-2, 16 de abril de 2019;
- ARILDON LEITE DE CARVALHO, Assessor Comissionado III CA-3, 1º de fevereiro de 2019;
- BIANCA DE CARVALHO MARTINS, Assessor Comissionado II CA-2, 16 de abril de 2019:
- DANIELE ELIAS MENEZES CORDEIRO, Assessor Comissionado III -CA-3, 16 de abril de 2019;
- HERMES MACEDO ARRUDA, Assessor Comissionado III CA-3,
 de fevereiro de 2019:
- INÁCIO NETO JOSÉ DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado III CA-3, 1º de fevereiro de 2019;
- JOEL RODRIGUES DE SOUZA NETO, Assessor Comissionado III -CA-3. 16 de abril de 2019:
- JÚLIO CÉSAR SEVERINO VIEIRA, Assessor Comissionado II CA-2, 16 de abril de 2019:
- KARINY MATOS DE SOUZA SOARES, Assessor Comissionado II -CA-2, 16 de abril de 2019;
- KRIZERLANGELA COELHO ESPÍRITO SANTO, Assessor Comissionado III - CA-3, 16 de abril de 2019;
- LAIANE EVANGELISTA VILANOVA, Assessor Comissionado II CA-2, 16 de abril de 2019;
- MARCELO KLEITSON VENÂNCIO GOMES, Assessor Comissionado II-CA-2, 1º de fevereiro de 2019;
- MARCILEY ALVES DIAS, Assessor Comissionado II CA-2, 16 de abril de 2019:
- MARIA HELENA BORGES, Assessor Comissionado II CA-2, 16 de abril de 2019;
- NADIM BORGES TUM, Assessor Comissionado III CA-3, 16 de abril de 2019.
- PABLO GABRIEL CUNHA LEOBAS, Assessor Comissionado II CA-2, 16 de abril de 2019;
- PEDRO THIAGO MACEDO OLIVEIRA, Assessor Comissionado II -CA-2. 16 de abril de 2019:
- QUÉSIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA, Assessor Comissionado II - CA-2, 1º de fevereiro de 2019;

- SCARLLAT ALEXANDRE ADORNO, Assessor Comissionado II CA-2, 16 de abril de 2019:
- THÂMARA CRUVINEL BRITO, Assessor Comissionado II CA-2, 16 de abril de 2019:
- TIAGO MANGELA DE SOUSA FARIA, Assessor Comissionado III -CA-3, 16 de abril de 2019;
- TIAGO STRIQUER, Assessor Comissionado II CA-2, 16 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.186 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir das seguintes datas:

- ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 765846-1, 1º de fevereiro de 2019;
- 2. CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula 958776-1, 16 de abril de 2019;
- INETHE LIMA BRAGA FORMIGA, matrícula 11225289-1, 16 de abril de 2019;
- MUSA DUMONT DE CASTRO, matrícula 152873-4, 1º de fevereiro de 2019;
- 5. NELMAR COSTA BRAGA, matrícula 431294-3, 16 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.187.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.064 - NM, de 8 de abril de 2019, publicado na edição 5.335 do Diário Oficial do Estado, que nomeia POLIANA ALVES DE OLIVEIRA ADONADA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

ATO Nº 1.188 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação, na Governadoria:

- LEONARDO FERNANDES ARAUJO BRITO, Gerente de WebMarketing DAI-1;
- REGISLENE DE MELO LIMA, Gerente de Controle e Fiscalização de Contratos de Publicidade - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.189 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA ANTÔNIA VALADARES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos - DAS-3, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 10 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.190 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THALYTA RHAYSSA BARBOSA LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.191 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 10 de abril de 2019:

- I. ELIANE DIAS ALVES, Assessor Comissionado IV CA-4;
- FRANCISCO HELDER SABÓIA PEIXOTO, Assessor Comissionado IV-CA-4;
- 3. JEAN CARLOS SILVA, Assessor Comissionado IV CA-4;
- 4. JEOVAN PEREIRA DOS SANTOS. Assessor Comissionado IV CA-4:
- 5. JOHNATHAN SANTOS MARIANO, Assessor Comissionado IV CA-4;
- 6. LECEMI MARIA DA SILVA, Assessor Comissionado IV CA-4;
- 7. LÍVIA IWASSE EVANGELISTA, Assessor Comissionado IV CA-4;
- MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, Assessor Comissionado II -CA-2;
- MARIA SANDRA DE ARAÚJO CORRÊA, Assessor Comissionado IV -CA-4;
- MIRELLA ANDRADE NORONHA DE CARVALHO FONTES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
- NEUZILENE CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
- NÚBIAMARTINS DOS SANTOS FURTADO, Assessor Comissionado IV-CA-4:
- ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA, Assessor Comissionado IV -CA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.192 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 4 de fevereiro de 2019:

- 1. ADEMIR KURISIRI JAVAÉ, matrícula 607153-4;
- 2. DAVI WAMIMEM CHAVITO APINAGE, matrícula 109438-4;
- 3. EMÍLIO DIAS, matrícula 67146-4;
- 4. ERIONALDO TEMANAÚ JAVAÉ, matrícula 798827-3;
- 5. ISAURO KRO KROK KRAHO, matrícula 884100-6;
- MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJÁ, matrícula 1055380-3;
- 7. MARCO KALARI JAVAÉ, matrícula 835083-3;
- 8. RENATO YAHE KRAHO, matrícula 73584-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

ATO Nº 1.193 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 737 - DSG, de 20 de março de 2019, publicado na edição 5.321 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, matrícula 985081-1, designada para exercer a Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.194 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

IVACI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 623020-2, para responder pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.195 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 12 de abril de 2019:

- 1. ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA, matrícula 11216824-1;
- 2. SÉFORA BEATRIZ RAMOS JUBÉ, matrícula 958697-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil ATO Nº 1.196 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 12 de abril de 2019:

- 1. BOLÍVAR CAMELO DE ABREU, matrícula 797549-2;
- 2. EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, matrícula 316997-3;
- 3. HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, matrícula 516135-1;
- 4. IVANEZA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 11140151-1;
- 5. JOSÉ DE CARVALHO FURTADO NETO, matrícula 11227141-1;
- 6. JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES, matrícula 1284690-1;
- 7. NÚRIA RENATA RIBEIRO, matrícula 844618-1;
- 8. RAFAELA CORRENTE MAGALHÃES, matrícula 1272594-1;
- 9. RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA, matrícula 11233630-1;
- 10. REJANE OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 248505-1;
- 11. RUBÉNS RODRIGUES SANTOS, matrícula 11234989-1;
- 12. RUTH DA CUNHA CARVALHO, matrícula 11139870-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.197 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALAN BARROS BITAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas Produtivos - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.198 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMFAR

WALLACY HIORRAN ABREU SARAIVA SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

ATO No 1.201 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSANA MENDES DE MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 458 - DISP, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 o servidor ÉMERSON HÉRCULES LEÃO ALVES, matrícula 1210602-1, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 459 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JULIANE RIBEIRO ALMEIDA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de WebMarketing - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 8 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 460 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 66 - APT, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 658 - DSG, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.319 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir das seguintes datas os efeitos da designação dos servidores adiante mencionados:

- 1. ANALISSE PEREIRA DUTRA, 17 de março de 2019;
- 2. AURÉLIO COELHO MIRANDA, 24 de março de 2019;
- 3. DARCY MARIA RAMOS SOUZA, 19 de março de 2019;
- 4. DEUSIANE MALHEIRO DE JESUS, 24 de março de 2019;
- 5. EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA, 3 de abril de 2019;
- 6. FÁBIA LUCIANA GOMES DE LUCENA NOVAES, 5 de abril de 2019;
- 7. GIDEON SOUSA DA SILVA, 26 de março de 2019;
- 8. KELSSYANE DA SILVA ALVES, 16 de março de 2019;
- 9. LAURIETE PARENTE DA SILVA, 20 de março de 2019;
- 10. LUCIDALVA FERREIRA SILVA, 7 de abril de 2019;
- 11. LUZINETE LIMA MOURA FERNANDES, 30 de março de 2019;
- 12. MARIA DE FÁTIMA LOPES ANGOTTI, 26 de março de 2019;
- 13. MARIA DO SOCORRO GONÇALVES AIRES, 16 de março de 2019;
- 14. MAYARA BARROS DA LUZ RIBEIRO ACÁCIO, 21 de março de 2019;
- 15. THIAGO PAULINO RODRIGUES, 6 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 67 - APT, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 533 - DSG, de 8 de março de 2019, publicado na edição 5.314 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir das seguintes datas os efeitos da designação dos servidores adiante mencionados:

- 1. ALYNNE ANGÉLICA DIAS BRITO, 22 de março de 2019;
- 2. CAROLINE BISERRA COSTA DA LUZ, 27 de março de 2019;
- 3. FÁBIO DE SOUSA TAVARES, 12 de março de 2019;
- 4. MARILENE ÂNGELA BARBARESCO, 26 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 68 - APT, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 658 - DSG, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.319 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora VILMA GOMES DE SOUSA, para a seguinte expressão numérica: 938753-3.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 110/2019-SAMP/DGP.

Concede Licença Especial e dá outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012 c/c art. 13, inciso I da Lei nº 1.047 de 28 de janeiro de 1999, e;

Considerando que o Policial Militar formalizou o pedido de Licença Especial referente ao 1º Quinquênio, através do Requerimento 002/2019- 4º BPM;

Considerando que o requerente ingressou na Polícia Militar no dia 03/02/1992, conforme publicado no BG nº 026, de 06/02/1992, conforme constante na ficha Individual de Alterações;

Considerando que o direito à Licença Especial referente ao 1º Quinquênio foi adquirido pelo Policial Militar em epígrafe, sendo que o requerente não usufruiu desse direito;

Considerando o Parecer nº 045/2019 da Diretoria de Gestão Profissional que se manifestou favorável ao pedido.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença especial ao 2º SGT QPPM RG 02.120/2 ABRÃAO AIRES DE SÁ - MAT. 573428, CPF: 466.784.091-91, referente ao 1º quinquênio, a partir de 15 de março de 2019, devendo apresentar-se às 08h00min do dia 13 de junho de 2019;

Art. 2° Publique-se em Boletim Geral e encaminhe-se ao 4° BPM e Diário Oficial do Estado;

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de março de 2019

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 114/2019-SAMP/DGP.

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 01 de fevereiro de 2001, faleceu em 01 de março de 2019, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 126946 01 55 2019 4 00014 182 0006529 89, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Paraíso do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, por falecimento, o SUB TEN QPPM RG. 04.378/2 WESLEY AGUIAR FRANÇA, MAT. 731009, com data retroativa a 1º de março de 2019. A causa da morte foi infarto agudo do miocárdio e hipertensão arterial sistêmica. O militar foi sepultado no Cemitério Municipal de Bom Jesus em Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de março de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 117/2019-SAMP/DGP.

Concede licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 90, inciso I, e art. 91 da Lei nº 2578 de 27 de abril de 2012;

Considerando que o Policial Militar formalizou o pedido de Licença para tratar de interesse particular, através do Requerimento 004/2019- 2º BPM;

Considerando que o requerente ingressou na Polícia Militar no dia 02/04/2007, conforme se extrai do BG nº 063 de 03 de abril de 2007, conforme constante na Ficha Individual de Alterações;

Considerando que o tempo de efetivo serviço para requer à Licença para tratar de interesse particular foi transcorrido pelo Policial Militar em epígrafe;

Considerando o Parecer nº 047/2019 da Diretoria de Gestão Profissional que se manifestou favorável ao pedido.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, ao CB QPPM RG 06.254/3 CLESTON PAIVA FERREIRA - Mat. 120720, CPF: 027.103.351-74, a partir de 25 de março de 2019, devendo apresentar-se pronto para o serviço às 08h00min do dia 25 de março de 2021;

Art. 2° - Publique-se em Boletim Geral e encaminhe-se ao 2° BPM e Diário Oficial do Estado;

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de março de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 120/2019-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º , inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 01.490/2 JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS - Mat. 526050, CPF: 419.575.711-87, a partir de 18 de março de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3° Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de março de 2019.

PORTARIA Nº 121/2019-SAMP/DGP.

Declara a não fruição de férias Policial Militar por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 1º, inciso V, art. 5º, alínea "b"; art. 13, alínea "b", inciso III; art. 15, inciso I do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993; art. 1º da Portaria nº 021/2013-GCG, art. 10, inciso XIII, letra "b", art. 150 e 151 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar para os devidos fins, junto à Secretaria de Administração Estadual, que a SUB TEN QPS RG. 05.210/2 ELMARILICE DAS NEVES LACERDA, MAT. 1069799, CPF: 963.668.341-72, não usufruiu de suas férias regulamentares referentes ao exercício 2018, previstas para janeiro de 2019 conforme plano de férias publicado no BG 225 de 29 de novembro de 2018, ficando asseguradas para serem usufruídas em julho de 2019.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de março de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 122/2019-SAMP/DGP.

Movimenta Policial Militar por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 1º, inciso V, art. 5º, alínea "b"; art. 13, alínea "b", inciso III; art. 15, inciso I do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993; art. 1º da Portaria nº 021/2013-GCG, art. 10, inciso XIII, letra "b", art. 150 e 151 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares da CB QPPM RG. 06.223/3 LÍVIA PEREIRA DE SOUSA, MAT. 56926, CPF: 005.545.061-06, previstas para abril de 2019 conforme plano geral de férias publicado no BG 225 de 29 de novembro de 2018, ficando asseguradas para serem usufruídas em maio de 2019.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de março de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 127/2019-SAMP/DGP.

Movimenta Policiais Militares por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 1º, inciso V, art. 5º, alínea "b"; art. 13, alínea "b", inciso III; art. 15, inciso I do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993; art. 1º da Portaria nº 021/2013-GCG, art. 10, inciso XIII, letra "b", art. 150 e 151 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 10 (dez) dias das férias regulamentares do MAJ QOPM RG 04.675/1 JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS - Mat. 1081187, CPF: 979.438.781-91, concedidos por meio do Item nº 124/2019-SAMP/DGP publicado no BG nº 51 de 15 de março de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente;

Art. 2º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 06.069/2 JONYSON DIAS RODRIGUES - Mat. 837663, CPF: 732.375.401-10, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio do Item nº 124/2019-SAMP/DGP publicado no BG nº 51 de 15 de março de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos em novembro de 2019;

Art. 3º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPPM RG 06.572/4 JEESMIEL RODRIGUES LIMA - Mat. 11210494, CPF: 035.949.763-27, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio do Item nº 124/2019-SAMP/DGP publicado no BG nº 51 de 15 de março de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos em agosto de 2019;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se para a Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de março de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 131/2019-SAMP/DGP.

Promove Policial Militar em cumprimento de Decisão Judicial pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, inciso VII da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e artigos 55, 56 da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0003536-66.2016.827.2706, do NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM, exarada pelo Exmo. Senhor MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, retroativo a 09 de novembro de 2015, à graduação de 1º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
CB QPPM -REF	03.398/3	JOÃO PEREIRA DE SOUSA	4560124

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado e IGEPREV.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de março de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 134/2019-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, $\S1^{\rm o}$, inciso II e $\S9^{\rm o}$; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, $\S1^{\rm o}$, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.584/2 DÉCIO GOMES SOARES - Mat. 497591, CPF: 389.475.011-15, a partir de 20 de março de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de março de 2019.

PORTARIA Nº 135/2019-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1°, inciso II e §9°; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1°, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPS RG 05.221/2 ANA GERACINA COSTA PARRIÃO - Mat. 599946, CPF: 485.971.551-91, a partir de 18 de março de 2019, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de março de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 138/2019-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, através da ATA Nº 007/2019 da JMCS de 20/02/2019, na qual informa que o Policial Militar abaixo se encontra afastado das atividades funcionais por mais de seis meses de forma ininterrupta.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º TEN QOA RG. 04.660/1 FÁBIA JAQUES DE ALENCAR - Mat. 987466, CPF: 872.580.211-91, com data retroativa a 20 de fevereiro de 2019, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 3° Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de março de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 140/2019-SAMP/DGP.

Promove Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, inciso VII da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e artigos 55, 56 da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Ata nº 329ª, datada de 25 de fevereiro de 2019, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no BG nº 056 de 25/03/2019, após acurada análise dos dispositivos legais que trata da matéria, propôs a Promoção do Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente:

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, retroativo a 25 de fevereiro de 2019, à graduação de 1º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
2° SGT QPPM	03.882/2	JOSÉ SOUSA DE LIMA	688980

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Folha de pagamento e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 148/2019-SAMP/DGP.

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado por meio da Portaria nº 451/2018-SAMP/DGP, datada de 15 de outubro de 2018, em face de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS por um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Considerando a Ata nº 06/2019 da reunião da JMCS de 13/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o SUB TEN QPPM RG. 02.648/2 ADÃO MARINHO LIMA, MAT. 546346, CPF: 436.278.463-20, ao exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 13 de fevereiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. $2^{\rm o}$ Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de Abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 152/2019-SAMP/DGP.

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 15 (quinze) dias das férias regulamentares do MAJ QOE RG 04.190/1 RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO - Mat. 806125, CPF: 686.568.403-63, referentes ao exercício 2018, concedidas através da Portaria nº 119/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 57 de 26 de março de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir de 15 de dezembro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se para a Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 153/2019-SAMP/DGP.

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG. 04.597/2 GILVAN PEREIRA DE MORAIS, MAT. 855306, CPF: 766.660.341-04, referentes ao exercício 2018, num total de 30 (trinta) dias, concedidas por meio da Portaria nº 119/2019-SAMP/DGP, publicadas no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 57 de 26 de março de 2019, ficando asseguradas para serem usufruídas em maio de 2019:

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se para a Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 154/2019-SAMP/DGP.

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 20 (vinte) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPPM RG 04.011/2 JOSÉ SALES MACIEL - Mat. 867941, CPF: 776.506.381-20, referentes ao exercício 2018, concedidas através da Portaria nº 119/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 57 de 26 de março de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos no mês de julho de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se para a Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 155/2019-SAMP/DGP.

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 20 (vinte) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 02.992/2 EDIVALDO SANTANA DA SILVA - Mat. 366046, CPF: 289.790.952-87, referentes ao exercício 2018, concedidas através da Portaria nº 119/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 57 de 26 de março de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos no mês de junho de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se para a Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 156/2019-SAMP/DGP.

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 20 (vinte) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 05.989/2 CLEONIZIO CARVALHO DE SOUSA - Mat. 91021, CPF: 014.015.451-57, referentes ao exercício 2018, concedidas através da Portaria nº 119/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 57 de 26 de março de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos no mês de agosto de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se para a Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 157/2019-SAMP/DGP.

Movimenta Policiais Militares para fruição de férias e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", e art. 87; da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Policiais Militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2018 a serem usufruídas no mês de maio de 2019, conforme especificado abaixo:

ORD.	POST/ GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PE	RÍOI	00	DIAS
1	MAJ QOE	04.254/1	CLEÔMENES BENVINDO DE OLIVEIRA	276689	5° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
2	MAJ QOS	05.132/1	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	770404	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
3	MAJ QOS	05.133/1	PAULO HENRIQUE MARÇAL	842180	4° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
4	MAJ QOS	05.154/1	RITA DE CASSIA MORAES DA SILVA VIEIRA	806204	2ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
5	1° TEN QOA	02.669/1	GENIVALDO RESPLANDES DA LUZ	599650	7º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
6	1° TEN QOA	01.291/1	JOSÉ MAURO ALVES DA COSTA	640028	QCG	13/05/2019	а	11/06/2019	30
7	1° TEN QOA	02.774/1	NELI FERNANDES DE SOUZA	431099	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
8	1° TEN QOA	01.350/1	RANGEL LIMA BARBOSA	496999	3° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
9	1° TEN QOA	03.440/1	REIS DIVINO PEREIRA DA SILVA	864599	1ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
10	1° TEN QOA	03.953/1	SEBASTIÃO DA SILVA MONTEIRO	560902	6º CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
11	SUB TEN QPPM	03.915/2	ADAUTO VANDERLEI COSTA	497219	6° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
12	SUB TEN QPPM	02.311/2	AIDÊ LOPES DA SILVA	597561	8° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
13	SUB TEN QPPM	03.698/2	ANTÔNIO GEFERSON BATISTA FERREIRA	604700	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
14	SUB TEN QPPM	03.981/2	EDILSON PINHEIRO DE SOUZA	757916	APMT	13/05/2019	а	11/06/2019	30
15	SUB TEN QPPM	03.974/2	FRANCISCO XAVIER DE BRITO	867310	BPMA	13/05/2019	а	11/06/2019	30
16	SUB TEN QPPM	02.986/2	GILBERTO PARRA	776686	6° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
17	SUB TEN QPPM	02.478/2	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	645737	8° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
18	SUB TEN QPPM	02.542/2	JÂNIO PEREIRA PIMENTEL	755944	4º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
19	SUB TEN QPPM	01.772/2	JOSÉ ARAÚJO MAMONA	587609	8° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
20	SUB TEN QPPM	01.752/2	LUCIVALDO PINTO SOARES	497797	4° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
21	SUB TEN QPPM	02.626/2	MIGUEL MARTINS DE BRITO	457568	5ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
22	SUB TEN QPS	06.325/2	JUVENAL PINTO DA SILVA	526402	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
23	SUB TEN QPS	06.323/2	TÂNIA MARIA DIAS DOS SANTOS	893782	5° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30

			ĭ						
24	1º SGT QPPM	04.088/2	JAMES DA SILVA BRAGA	676023	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
25	1º SGT QPPM	02.665/2	JOÃO GERMANO DOS SANTOS	611880	BPMA	13/05/2019	а	11/06/2019	30
26	1º SGT QPPM	03.470/2	LINDOMAR ANTÔNIO DE SOUSA	857030	5° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
27	2º SGT QPPM	02.538/2	ADILSON FRANÇA DE OLIVEIRA	702265	4º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
28	2° SGT QPPM	02.597/2	ANTÔNIO LOPES FEITOSA	650228	3ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
29	2° SGT QPPM	02.293/2	AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA	720796	5° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
30	2° SGT QPPM	02.837/2	CÍCERO BARBOSA DE SOUSA	480761	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
31	2º SGT QPPM	05.764/2	CLEITON FERREIRA DA COSTA	131572	QCG	13/05/2019	а	11/06/2019	30
32	2º SGT QPPM	02.725/2	COSMO GOMES DA SILVA FILHO	190291	BPMA	13/05/2019	а	11/06/2019	30
33	2º SGT QPPM	02.285/2	DILVAN FRANCISCO RIBEIRO	495284	6° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
34	2º SGT	02.790/2	DOMINGOS CORSINO DE	552760	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
35	QPPM 2º SGT	02.350/2	SOUSA DURVAL CASTRO DA SILVA	559432	4º CIPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
36	QPPM 2º SGT	04.137/2	FILHO GUTENNERĢ CARVALHO	603548	SIOP	13/05/2019	a	11/06/2019	30
37	QPPM 2º SGT	02.571/2	SETÚBAL IVAN PINHFIRO DA SILVA	648519	2º BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
38	QPPM 2° SGT	02.016/2	JOSÉ MARCELO SARAIVA	629434	2º BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
	QPPM 2º SGT		WELLINTON MACÊDO				_		
39	QPPM 2° SGT	02.476/2	ARRUDA JURANDIR GALVAO DOS	693513	CAMIL	13/05/2019	а	11/06/2019	30
40	QPPM 2º SGT	02.682/2	SANTOS	684202	2ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
41	QPPM	03.686/2	LUIZ CARLOS BRITO AGUIAR	790269	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
42	2º SGT QPPM	02.464/2	METUSALEM MANOEL CARVALHO RODRIGUES	695947	6º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
43	2º SGT QPPM	02.456/2	MILTON FERREIRA AMORIM	473770	6ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
44	2° SGT QPPM	02.847/2	NEURACY BEZERRA DOS SANTOS	496630	3º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
45	2° SGT QPPM	02.544/2	NILZAM FONTES BARROS	653667	4ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
46	2° SGT QPPM	06.299/2	NYCHOLAS AIRES BOAVENTURA	83310	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
47	2° SGT QPPM	02.132/2	OSIRES CASTRO DA SILVA SALES	727195	3° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
48	2° SGT QPPM	02.661/2	RAIMUNDO CLAUDIANO	601205	BPMA	13/05/2019	а	11/06/2019	30
49	2° SGT QPPM	03.058/2	RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO	658811	7° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
50	2° SGT QPPM	02.621/2	REINALDO DE SOUSA RAMOS	659694	7° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
51	2° SGT QPPM	02.600/2	ROBERTO NUNES MACIEL	716598	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
52	2° SGT QPPM	05.303/2	RONALDO SOARES DOS SANTOS	793866	4º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
53	2° SGT QPPM	02.620/2	SEBASTIÃO ARRUDA NERES	743449	3º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
54	2º SGT QPPM	02.504/2	TRINDADE CARVALHO BARBOSA	699928	3º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
55	2° SGT QPPM	02.525/2	VANDERLEI RODRIGUES	567453	4º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
56	3º SGT	04.275/2	MIRANDA ADRIANO MACEDO MOREIRA	638526	2ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
57	QPPM 3° SGT	04.556/2	AILSON GOMES DA MOTA	1019546	2º BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
58	QPPM 3° SGT	03.873/2	ALDEIR ALVES BARBOSA	787908	2ª CIPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
59	QPPM 3° SGT	05.696/2	ALYSON BRITO RIBEIRO	1070908	9° BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
60	QPPM 3° SGT	03.139/2	ANANIAS RODRIGUES DOS	731071	8° BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
61	QPPM 3° SGT	05.799/2	SANTOS ANDRÉIA PELIZARLI ARANCA	1080474	QCG	13/05/2019	_	11/06/2019	30
\vdash	QPPM 3° SGT		ANDRÉIA PELIZARI LABANCA				a		<u> </u>
62	QPPM 3° SGT	04.955/2	ANTÔNIO COSTA MENDES ANTÔNIO IVO GOMES	632834	6° BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
63	QPPM 3° SGT	05.688/2	PORTEL ANTÔNIO MONTEIRO	904251	9º BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
64	QPPM 3° SGT	03.665/2	DA SILVA APARECIDA DE CASSIA	847589	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
65	QPPM	05.069/2	RODRIGUES DE OLIVEIRA ARIOMAR PEREIRA	338610	2ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
66	3º SGT QPPM	03.095/2	CARVALHO	709119	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
67	3º SGT QPPM	04.557/2	CLODOMIR JOSÉ CARDOSO GUIMÃRAES	757035	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
68	3° SGT QPPM	05.333/2	DHENIS SOUSA MARINHO	41522	6° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
69	3° SGT	04.066/2	DOMINGOS ALVES DA SILVA	647643	8° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
	QPPM								
70	QPPM 3° SGT QPPM	05.275/2	EDGAR LOPES RIBEIRO	831557	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
\vdash	3º SGT		EDGAR LOPES RIBEIRO EDICÉLIO ROSA PINTO	831557 1070584	2° BPM 1° CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30 30

73	3° SGT QPPM	05.970/2	EDSON LIARTE VIANA	925941	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
74	3° SGT QPPM	03.861/2	EDUARDO DE ALMEIDA BENTO	879086	4º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
75	3° SGT QPPM	05.367/2	EDVAN SOARES CRUZ	869524	7º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
76	3° SGT QPPM	04.912/2	ELIONES RODRIGUES DA SILVA	1067869	4° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
77	3° SGT QPPM	05.723/2	ELIZÂNGELA LUIZ GOMES	43828	3ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
78	3° SGT QPPM	05.644/2	ELTON NEGREIROS DA SILVA	1074776	BPMRED	13/05/2019	а	11/06/2019	30
79	3° SGT QPPM	03.595/2	EZEQUIAS TOMAZ DE SOUSA	605120	9º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
80	3° SGT QPPM	05.927/2	FABIO CASTANHEIRA CORDEIRO	785390	BPMRED	13/05/2019	а	11/06/2019	30
81	3° SGT QPPM	03.604/2	FLEIDIMAR ALVES DOS SANTOS	544507	3ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
82	3° SGT QPPM	04.501/2	FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA ASSUNÇÃO	1020919	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
83	3° SGT QPPM	05.281/2	FRANK DA SILVA SANTOS	990003	9° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
84	3° SGT QPPM	05.025/2	GARDENIA FERNANDES DA SILVA	1021397	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
85	3° SGT QPPM	04.082/3	GEFRESON BATISTA FERREIRA	961908	4° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
86	3° SGT QPPM	04.064/2	GEORTON OLIVEIRA	477257	9° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
87	3° SGT QPPM	03.309/2	GILNEUDE LIMA DE SOUSA	533522	3ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
88	3° SGT QPPM	03.000/2	GILVÃ CAROLINO AGUIAR	669067	8° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
89	3° SGT QPPM	03.489/2	HAROLDO PEREIRA RODRIGUES	666601	3ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
90	3° SGT QPPM	05.717/2	HELDER URCINO FERNANDES	104143	1ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
91	3° SGT QPPM	04.531/2	HILTON DA CUNHA GOMES	841162	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
92	3° SGT QPPM	03.566/2	IRAMAR FONSECA DA SILVA	708929	BPMA	13/05/2019	а	11/06/2019	30
93	3° SGT QPPM	04.165/2	IRANILTON FERREIRA DA SILVA	487032	BPMA	13/05/2019	а	11/06/2019	30
94	3° SGT QPPM	03.313/2	IVAN RODRIGUES PAZ	601242	9º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
95	3° SGT QPPM	03.745/2	JAMES DEAN COSTA SANTOS	529233	5ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
96	3° SGT QPPM	05.929/2	JARDEL JACKSON MESQUITA LIMA	53366	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
97	3º SGT QPPM	04.905/2	JEREMIAS MALHÃO DA SILVA	1077899	QCG	13/05/2019	а	11/06/2019	30
98	3° SGT QPPM	06.018/2	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ	956317	7º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
99	3° SGT QPPM	04.500/2	JOSAFÁ FIGUEIREDO MOTA	841605	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
100	3° SGT QPPM	06.030/2	JOSAFÁ SOUSA CAMPOS	80011	7º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
101	3° SGT QPPM	03.106/2	JOSÉ BONIFÁCIO SENA BISPO	790518	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
102	3° SGT QPPM	05.567/2	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO	77024	4º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
103	3° SGT QPPM	05.845/2	JOSÉ PROFETA NETO	1002813	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
104	3° SGT QPPM	04.331/2	JOSENY ROCHA CARVALHO SETUBAL	688463	SIOP	13/05/2019	а	11/06/2019	30
105	3° SGT QPPM	02.977/2	JUAREZ BATISTA TAVARES	658914	8° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
106	3° SGT QPPM	03.372/2	JUCILEY PEREIRA BRITO	783253	3ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
107	3° SGT QPPM	04.482/2	JUCIMAR BEZERRA E SILVA	1008900	6º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
108	3° SGT QPPM	05.646/2	LAMONNIER SILVA DE MELO	67596	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
109	3° SGT QPPM	04.775/2	LEANDRO GERMANO MENDES	64017	3ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
110	3° SGT QPPM	05.410/2	LEOMAR DA CONCEIÇÃO ARRUDA	77085	6° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
111	3° SGT QPPM	04.849/3	EMANUELE DE SANTANA SOARES	1049003	CAMIL	13/05/2019	а	11/06/2019	30
112	3° SGT QPPM	03.493/2	LOURINETO ALVES DA SILVA	596933	4ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
113	3° SGT QPPM	03.159/2	LUIZ PEREIRA DA SILVA	568652	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
114	3° SGT QPPM	04.263/2	LUSIMAR FRANCISCO DE MORAIS	414387	7° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
115	3° SGT QPPM	06.023/2	MAÉRCIO NERES ARAÚJO	776194	3° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
116	3° SGT QPPM	05.854/2	MARCOS CARVALHO LUZ	1079433	1° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
117	3° SGT QPPM	05.659/2	MARCOS SILVA DE SOUSA	972920	5ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
118	3° SGT QPPM	05.580/2	MARLAN ROCHA GOMES JÚNIOR	1070215	4° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
119	3° SGT QPPM	04.748/2	MORGANA PAULA A. MAGALHÃES	1093746	SIOP	13/05/2019	а	11/06/2019	30
120	3° SGT QPPM	04.387/2	JOSIVALDO CARREIRO MELO	991056	CAMIL	13/05/2019	а	11/06/2019	30
121	3° SGT QPPM	04.757/2	NILSON DOS SANTOS CUNHA	857443	CIOE	13/05/2019	а	11/06/2019	30

122	3° SGT QPPM	05.340/2	NILSON LOURENÇO DAS NEVES	1050087	4º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
123	3° SGT QPPM	04.844/2	PATRÍCIA SOARES PEREIRA	1072463	5º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
124	3º SGT	03.515/2	PAULO ANDRE RIBEIRO	806289	8° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
125	QPPM 3° SGT	05.596/2	PAULO EUGÊNIO DE SOUZA	1056689	4º BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
126	QPPM 3° SGT	03.321/2	E SILVA RAIMUNDO PEREIRA DA	394467	6º CIPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
	QPPM 3° SGT		SILVA RAIMUNDO RENILDO				H		-
127	QPPM 3° SGT	05.992/2	OLIVEIRA DE SOUZA	888580	9º BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
128	QPPM 3° SGT	04.715/2	ROBSON RIBEIRO LOPES ROCKSILAN MENDONCA	1056395	5° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
129	QPPM	05.956/2	DE MATES	1034855	6° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
130	3° SGT QPPM	05.922/2	ROGÉRIO PINHEIRO DE CARVALHO	1033980	6° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
131	3º SGT QPPM	05.336/2	RONEY GOMES DE CARVALHO	50626	4º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
132	3° SGT QPPM	04.486/2	RONILSON GOMES DOS SANTOS	929650	5° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
133	3° SGT QPPM	04.289/2	SEBASTIANA GOMES SANTANA	893757	QCG	13/05/2019	а	11/06/2019	30
134	3° SGT QPPM	05.694/2	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA	1028154	9º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
135	3º SGT QPPM	04.280/2	SILDONY SANTARÉM PEREIRA COSTA	494784	5° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
136	3º SGT	04.270/2	UELDO DE CARVALHO	986024	3° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
137	QPPM 3° SGT	03.508/2	MOURA VALDENIL URCINO FERREIRA	853930	2ª CIPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
138	QPPM 3° SGT	04.986/2	WALTERLIN MARANHÃO	945551	2º BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
	QPPM 3° SGT		FARIAS WEDER FERREIRA DE						
139	QPPM 3° SGT	04.788/2	OLIVEIRA WELIGTON AGUIAR	1056557	1ª CIPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
140	QPPM 3° SGT	05.559/2	MARQUES	1037269	6ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
141	QPPM	03.703/2	WELSON AMÉRICO DE FARIAS	595850	4ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
142	3° SGT QPPM	04.437/2	WELTON BUARQUE CIRQUEIRA REZENDE	969099	4º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
143	3° SGT QPPM	04.107/2	WEMERSON RUBENS RODRIGUES DE SOUSA	875901	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
144	3° SGT QPPM	05.317/2	WERLES DE MORAES SOUZA	997113	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
145	3° SGT QPPM	03.205/2	WESLEY VIEIRA ROCHA	744831	QCG	13/05/2019	а	11/06/2019	30
146	CB QPPM	06.103/3	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES	67535	QCG	13/05/2019	а	11/06/2019	30
147	CB QPPM	05.993/3	ALEUCIANO DE LIMA ALVES	54991	CAMIL	13/05/2019	а	11/06/2019	30
148	CB QPPM	06.161/3	GILVAN NUNES LOPES	1025538	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
149	CB QPPM	01.595/3	JOSMAR DIAS DE MELO	593294	2ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
150	CB QPPM	06.105/3	JUNIOR GONÇALVES DE SOUSA	998270	BPCHOQUE	13/05/2019	а	11/06/2019	30
151	CB QPPM	06.147/3	ROBSON MARTINS DA LUZ	917051	4º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
152	SD QPPM	06.409/4	ALAN RAFAEL SARAIVA ALMEIDA	1120565	6º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
153	SD QPPM	06.698/4	ARISTÓTOLIS DE SOUZA CRUZ NETO	11207213	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
154	SD QPPM	06.723/4	CELIO DE SOUSA PORTELA	11209399	9º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
155	SD QPPM	06.728/4	DANILLO CARVALHO SOLINO DE FRANÇA	11211806	1º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
156	SD QPPM	06.379/4	DANILO DA SILVA CERQUEIRA	11149272	QCG	13/05/2019	а	11/06/2019	30
157	SD QPPM	06.524/4	DANYLO AZEVEDO TRIERS	11208449	SIOP	13/05/2019	а	11/06/2019	30
158	SD QPPM	06.504/4	DENIS CAMARGO PIRES	11209496	4º BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
159	SD QPPM SD QPPM	06.477/4	DIEGO ARAÚJO BELÉM DIOCLÉCIO SILVA CAMPOS	11141760	5° BPM 5° CIPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
161	SD QPPM	06.368/4	DOUGLAS LINO DE ARAÚJO	11212543	6º CIPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
			EDIVALDO GOMES DE				\vdash		-
162	SD QPPM	06.391/4	ARAÚJO	11206918	1º BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
163	SD QPPM	06.704/4	FERNANDO COSTA DA SILVA GEILSON DE ASSUNÇÃO	11210524	2° BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
164	SD QPPM SD QPPM	06.720/4	SILVA HELENO MATOS FERNANDES	11212713	5° CIPM 5° BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
166	SD QPPM	06.483/4	HUGO RODRIGUES CHAGAS	11212870	5° BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
167	SD QPPM	06.622/4	ISMAEL GAMA VIEIRA	11211340	4° BPM	13/05/2019	a	11/06/2019	30
168	SD QPPM	06.518/4	ISRAEL BARBOSA BATISTA	11207779	8° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
169	SD QPPM	06.650/4	JOSÉ HENRIQUE SOUSA DA SILVA	11206888	6° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
170	SD QPPM	06.592/4	JOSÉ JUNIO DE SOUSA	11211393	4° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
	on oppu	06.593/4	JOSÉ ROGÉRIO MARINHO DOS SANTOS	11208112	9º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
171	SD QPPM						1		
171 172	SD QPPM	06.757/4	JOSUÉ BANDEIRA MOTA	1103512	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
		06.757/4		1103512 11209291	2° BPM 2° BPM	13/05/2019 13/05/2019	a a	11/06/2019	30
172	SD QPPM		JOSUÉ BANDEIRA MOTA LEONARDO ANTÔNIO DE				\vdash		-

175	SD QPPM	06.742/4	LUCAS MARTINS SARDOTE	11207426	1ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
176	SD QPPM	06.597/4	LUÍS GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	11209712	2ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
177	SD QPPM	06.756/4	LUISMAR GOMES SOUSA	32727	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
178	SD QPPM	06.710/4	MARCELO SOARES CARVALHO	11211261	8º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
179	SD QPPM	06.629/4	ODCLEYSON PEREIRA DOS SANTOS	11207035	4º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
180	SD QPPM	06.657/4	RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA	11210958	2º BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
181	SD QPPM	06.748/4	RONIVALDO VIEIRA ROSA	11210621	2° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
182	SD QPPM	06.523/4	THIAGO CARMO BRAVERES	11211490	5ª CIPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30
183	SD QPPM	06.687/4	WESLEY OLIVEIRA DA CRUZ	11211121	9° BPM	13/05/2019	а	11/06/2019	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 158/2019-SAMP/DGP.

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1° Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2° SGT QPPM RG 02.493/2 OSIRES DA SILVA SOUSA - Mat. 670010, CPF: 557.267.471-00, referentes ao exercício 2018, concedidas através da Portaria n° 119/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 57 de 26 de março de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 do mês de agosto de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se para a Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 159/2019-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1°, inciso II e §9°; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1°, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o TEN CEL QOPM RG. 02.251/1 LUIZ GONZAGA TORRES DE ALBUQUERQUE - Mat. 502513, CPF: 395.048.671-20, a partir de 05 de abril de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3° Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 160/2019-SAMP/DGP.

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2°, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 05.673/2 JAMMES GOMES RODRIGUES - Mat. 100411, CPF: 017.306.181-89, referentes ao exercício 2018, concedidas através da Portaria nº 119/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 57 de 26 de março de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 do mês de agosto de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se para a Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO. 10 de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 161/2019-SAMP/DGP.

Concede Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 1º, inciso V, art. 5°, alínea "b"; art. 13, alínea "b", inciso III; art. 15, inciso I do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993; art. 1º da Portaria nº 021/2013-GCG, art. 10, inciso XIII, letra "b", art. 150 e 151 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao 3º SGT QPPM RG. 04.835/2 CHERLITON MARTINS BARBOSA, MAT. 52027, CPF: 004.558.401-05, trinta dias de suas férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, para serem usufruídas a partir de 15 de abril de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 164/2019-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 107 §1º, incisos I, XIV, §§§8°, 9° e 10 da Lei 2.578 de 20/04/2012, e;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CEL QOPM RG 01.569/1 MARCELO FALCÃO SOARES - Mat. 525823, CPF: 419.545.721-15, a partir de 10 de abril de 2019, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 22/2019

Data da Portaria: 01 de março de 2019. Nº do Processo: 2019/09040/00007 Concedente: Controladoria-Geral do Estado Ordenador de Despesa: Senivan Almeida de Arruda

Nome do Suprido: Creso Aversa Martinelli

Responsáveis pelo Atesto: Gabriel Oliveira Rodrigues ou Fernanda de Sousa Batista

Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2187/04.122.1100.2252/04.1

22.1100.2262

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção da CGE

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Prazo de Aplicação: 03/07/2019

Prazo de Prestação de Contas: 18/07/2019

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 3/2019/COGEP.

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 2°, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro no artigo 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o n° 2019/09041/1, em face do servidor R.R.J., matrícula funcional 1181840/1, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esporte, atualmente exercendo suas funções na Diretoria Regional de Educação em Dianópolis-TO, com vistas à apuração dos fatos narrados na Denúncia protocolada na Ouvidoria daquela Pasta, sob o nº 2017YP3KNZ, analisada no Parecer infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132 e 133, incisos I, IX, XI e XIV; caracterizam as infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, incisos V, XV, XXIII e XXV, cominadas pelo artigo 157, incisos V, XVIII e XXIV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo:

DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Controladoria-Geral do Estado, situada na Esplanada das Secretarias, Prédio 1, Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002, em Palmas, Tocantins;

Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 4/2019/COGEP.

A CURREGEDURA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 2°, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos arts. 174, II, e 176, §3°, II da Lei Estadual n. 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, sob o número 2019.09409.2, em face do ex-servidor P.M.J., inscrito no CPF nº 883.996.561-00, número funcional 1225367/10, à época dos fatos ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, contratado temporariamente, com exercício no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Unidade II, em Palmas/TO, com vistas à apuração dos fatos narrados nos documentos que instruem o Ofício nº 5069/2017/SEDUC, datado de 7 de dezembro de 2017, os quais noticiam condutas que, em tese, caracterizam ofensa aos princípios consagrados nos artigos 131, caput e parágrafo único, e 132 caput, infringem os deveres estabelecidos no art. 133, incisos XI e XIV, e violam as proibições dispostas no artigo 134, inciso XXV, todos da Lei nº 1.818/07;

- II CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;
- III DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal e concluí-los no prazo determinado em Lei, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Controladoria-Geral do Estado, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, Palmas Tocantins.
 - IV Publique-se e Cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

SIMONE PEREIRA BRITO Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 5/2019/COGEP.

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, II, e 176, §3º, II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. RESOLVE:

- I INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019.09041.3, em face do servidor A.D.C.T., número funcional 633474/3, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com exercício funcional no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior Axixá do Tocantins, a fim de apurar o fato apontado nos MEMO/SECAD/Nº 72/2017/GASEC, boletins de faltas e registro de ponto, os quais registram que o mesmo consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e sem justificativa legal, a partir de 1º de abril de 2017 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;
- II CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo:
- III DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;
 - IV Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

SIMONE PEREIRA BRITO Corregedora-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 627/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Designa fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização em diversos contratos firmados pela Secretaria da Administração.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Aníbal Ermício Barreira da Silva	Matrícula: 105905-0	
Suplente:	Bruno Franco Neves	Matricula: 1161473-0	
CONTRATO	PROCESSO №	CONTRATADA	OBJETO
21/2018	2018/23000/002831	Eldorado Construtora e Administradora de Imóveis Eireli	Locação de imóvel para abrigar a unidade do É PRA JÁ no município de Araguaína.
24/2016	2016/23000/001432	Almeida Braga Engenharia Ltda-ME	Locação de imóvel para abrigar a unidade do É PRA JÁ no município de Gurupi.

Cumprindo-lhes:.

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos:
- III receber e apresentar relatórios:
- IV anotar em registro próprio:
- a) os incidentes e irregularidades encontradas;
- b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;
- V acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;
- VI certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;
- VII responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;
- VIII proceder à verificação de todas as condições préestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;
- IX nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;
- X diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.
- Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.
- Art. 4° Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Palmas - TO, aos 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 629/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017732-74.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 12/10/2014, ao servidor público MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA, Número Funcional 588377/5, Escrivã de Polícia, CPF nº 477.234.831-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 30/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 631/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0025803-31.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 03/02/2015, à servidora pública DULCIEIRE RODRIGUES LEÃO, Número Funcional 631659/4, Agente de Polícia, CPF nº 520.830.201-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 28/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 632/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0029548-19.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público ALESSANDRO DAMÁSCENA LOPES, Número Funcional 1073184/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 968.691.191-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/ classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 01/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	E	01/03/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 633/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0030094-74.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 03/10/2017, ao servidor público ADRIANO MARTINS DO CARMO, Número Funcional 806599/2, Agente de Polícia, CPF nº 688.318.971-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 28/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 634/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0028525-38.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA, Número Funcional 1017055/1, Agente de Polícia, CPF nº 899.386.821-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/ padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 28/03/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO I	26/04/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	Н	26/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 635/2019/GASEC. DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007587-85.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública JULIA CAMPOS DIAS, Número Funcional 894762/3, Agente de Polícia, CPF nº 798.278.021-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 04/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	J	14/04/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO II	14/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 643/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1°, do Decreto n° 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1°, art. 35, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral N° 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

LUCIANA PINTO DA SILVA BRANDÃO, Economista, número funcional 11140763/2, CPF: 706.430.082-68, oriunda da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 4/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

PROCESSO Nº 2017/23000/002760 INTERESSADO: AZ Informática Ltda. OBJETO: Termo de Apostilamento para alteração da classificação orçamentária e natureza da despesa.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8° da Lei N° 8.666/93, resolve,

APOSTII AR

O Contrato nº 12/2018, Processo nº 2017/23000/002760 celebrado entre a Secretaria da Administração e a empresa AZ Informática Ltda., para alterar a Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária.

Onde se lê: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 23010.04.122.1100.2194, elemento da despesa 4.4.90.39, fonte 226.

Leia-se: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 23010.04.126.1100.2251, elemento da despesa 4.4.90.40, fonte 226.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1944/2019

PROCESSO N°: 2019/30550/001395 INTERESSADO(A): JANAINA ROCHA BARROS ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Fisioterapeuta NÚMERO FUNCIONAL: 11126841/2 CPF: 006.592.491-62 ORGÃO: Secretaria da Saúde LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Janaina Rocha Barros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 19.02.2019 a 18.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1966/2019

PROCESSO №: 2019/27000/009630
INTERESSADO(A): FÁBIO BREGA GAMBA
AŞSUNTO: Licença para Especialização
NÚMERO FUNCIONAL: 315919/4
CPF: 250.373.448-08
ÇARGO: Professor da Educação Básica
ÔRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Fábio Brega Gamba, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de Licença para Especialização, com remuneração, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 26.05.2010 a 25.05.2015, a fim de participar do curso de Mestrado em Agroenergia, ministrado pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período compreendido entre 15.04.2019 a 26.06.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 168, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a institucionalização do Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias, do Sistema Socioeducativo, no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que, no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, consta que é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, nos temos da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, é competência do Estado formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

CONSIDERANDO que o art. 94, Inciso XVII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, explicita a necessidade de uma equipe de acompanhamento ao egresso e suas famílias;

CONSIDERANDO as determinações do SINASE no sentido dos Programas de Atendimento Socioeducativo apresentarem previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 113 do CONANDA, Subseção III - dos Programas de Execução de Medidas Socioeducativas e Assemelhadas, que integram também o Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE, como auxiliares dos programas socioeducativos, os programas acautelatórios de atendimento inicial (Arts. 175 e 185, da Lei Federal nº 8.069/90), os programas de internação provisória (art. 108 e 183, da Lei citada) e os programas de apoio e assistência aos egressos;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional do Atendimento Socioeducativo que estabelece como diretriz de atendimento "garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo":

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins tem como meta, no eixo profissionalização, a formação e qualificação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e egressos para o mundo do trabalho com possibilidade de empregabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria SECIJU/TO nº 888, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.E Nº 5.264, art. 1º , que designa servidor público para coordenador o Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias visando apoiar o egresso do Sistema Estadual de Atendimento propondo contribuir para a sustentação ou continuidade de projetos desenvolvidos durante o cumprimento da medida socioeducativa, auxiliando na construção de novas oportunidades para os jovens. O programa contribuirá para o processo de fortalecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, buscando, preferencialmente, utilizar os equipamentos disponíveis da rede de atendimento, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

- Art. 2º São objetivos do programa mapear e articular a rede de atendimento, atender e localizar a demanda do adolescente, definir fluxo e efetivar encaminhamento para as redes pública e privada de serviços dos municípios. Tem também a função de favorecer e incentivar o adolescente e seus familiares a utilizarem os equipamentos públicos disponíveis na comunidade, bem como estimular o debate acerca do tema da adolescência.
- Art. 3º O Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias terá como atribuições:
 - I Fazer visitas aos adolescentes egressos:
- II Realizar contatos contínuos com as unidades, referente ao fluxo de atendimento:
 - III Monitorar os adolescentes egressos do socioeducativo;
- IV Realizar parcerias com órgãos parceiros a fim de fortalecer o Programa do Egresso;
- V Realizar reuniões periódicas com a rede SGD (Sistema de Garantia de Direitos);
- VI Auxiliar o adolescente egresso na reinserção social com acompanhamento por uma equipe multidisciplinar para ele e a família;
- VII Promover a reinserção do adolescente no mercado de trabalho;
 - VIII Promover a volta do adolescente ao contexto escolar;
- IX Realizar contato e promover ações com a família dos adolescentes;
 - X Fazer visitas domiciliares;
 - XII Encaminhar os adolescentes e famílias à rede de proteção;
- XIII Promover o fortalecimento de vínculos do adolescente egresso com suas famílias e sua comunidade.
- Art. 4º O Programa é de livre adesão, sendo que cada adolescente pode escolher a forma que irá participar do Programa, considerando o Plano Individual de Atendimento - PIA
- Art. 5º O Programa de Atendimento à Adolescentes Egressos e Família está subordinado a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 6° O Programa deverá contar com estrutura física adequada para atendimento do egresso e sua família, salas para equipe técnica e espaço para atividades coletivas.
- Art. 7º O Organograma do Programa de Atendimento à Adolescentes Egressos e Família está dividido em:
 - I Coordenação;
 - II Equipe Técnica Multiprofissional.

Parágrafo único - É denominado coordenador a pessoa indicada pelo gestor da pasta a quem está ligada administrativamente o programa; Equipe Multiprofissional é a denominação das pessoas que farão atendimentos e visitas, bem como atividades referentes ao programa, quais são: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Analista Jurídico, Administrativo;

- Art. 8º Das responsabilidades do coordenador do Programa:
- I Cumprir e fazer cumprir todas as demandas do Programa;
- II Gerenciar e orientar todos os trabalhos aos seus colaboradores;
 - III Elaborar projetos e atividades junto aos egressos;
 - IV Responder por todos os documentos do Programa:
 - V Apresentar relatório das ações e resultados;
 - VI Administrar Banco de Dados do Programa;
- VII Orientar os egressos para participar de reuniões, atividades e demais ações realizadas pela equipe do núcleo de egressos;
- Art. 9º Das responsabilidades da Equipe Técnica Multiprofissional do Programa:
 - I Executar as demandas apresentadas ao programa;
 - II Acompanhar o armazenamento dos dados;

- III Auxiliar o coordenador na produção dos documentos necessários:
 - IV Fazer visita domiciliar e institucional;
 - V Produzir relatórios técnicos:
 - VI Elaborar Pareceres:
- VII Fazer encaminhamento de egressos a rede do Sistema de Garantia de Direitos:
- VIII Realizar ações do programa que demandarem a presença de toda a equipe;
- IX Participar de reuniões dos assuntos referentes aos interesses do programa;
 - X Colaborar com o andamento do trabalho em equipe;
- Art. 10 A execução dos trabalhos do Programa será compartilhada com a família, a sociedade e os demais órgãos de atendimento, dentro de uma perspectiva de promoção social. É imprescindível a articulação entre esses diversos atores sociais para potencializar ou articular a réde de municípios tocantinenses.
- Art. 11 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

> HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo PROCESSO: 2016/11010/00007

MODALIDADE: Licitação - Concorrência Pública 001/2015

CONTRATO Nº: 001/2016 CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - SECOM CONTRATADA: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, TV3 ASSÉSSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING, GINGA PROPAGANDA EIRELI E

PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA. CNPJ: 13.033.901/0001-21; 08.050.108/0001-09; 38.136.008/0001-52; 10.609.985/0001-00; 06.170.766/0001-09.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade. VALOR ESTIMADO: R\$ 41.067.546,19 (quarenta e um milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.24.131.1166.2143/24830.09.131. 1100.4206/20600.22.661.1155.4142/38970.17.131.1151.4036/20570.23 1100.4206/20000.22.001.1100.412.000.
691.1100.4208.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 15/02/2019 a 14/02/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019.
SIGNATÁRIOS: João Francisco de Aguiar - Secretário da Comunicação - Gean Carlo Carvalho - Representante legal da Contratada - Joel Fraga Borges - Representante legal da Contratada - Lincoln Júnior de Morais - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante legal da Contratada | 1000 Carlos Noqueira Cademartori - Representante | 1000 Carlos Noqueira | 1000 Carlos Noqueira | 1000 Carlos Noqueira | 1000 Carlos Noqueira | 1000 Carlos Noqueir

- Jose Carlos Nogueira Cademartori Representante legal da Contratada Zelma Coelho dos Santos Representante legal da Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE

PORTARIA-SEDUC Nº 835, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/007911, resolve:

CONCEDER ao servidor RICHARDSON CARVALHO MELO. matrícula nº 1071866-3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, município de Porto Nacional, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 9 de abril de 2019 a 31 de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 836, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1°, §2°, da Lei n° 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo n° 2018/27000/009107, resolve:

CONCEDER a servidora ANDRÉIA NASCIMENTO CARMO, matrícula nº 1147749-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 9 de abril de 2019 a 8 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 837, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1°, §2°, da Lei n° 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo n° 2018/27000/007741, resolve:

CONCEDER a servidora UESLENE COELHO DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 1155202-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, município de Palmeirópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 9 de abril de 2019 a 31 de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 875, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MAGALY LILIANE CHAVES CAMPOS, cargo Professor da Educação Básica, número funcional 817779-2, CPF nº 703.538.166-04, para responder pela função de Secretária-Geral do Colégio Estadual São José, no município de Palmas, a partir de 1º de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008/37000/000781 CONTRATO Nº 0257/2010

ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E

ESPORTES.

CONTRATADAS: MOEDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.330.587/0001-22

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 257/2010 e vigência de execução, conforme justificativa técnica as fls. 1342/1347.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019

VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 240 (duzentos e quarenta) dias no prazo de vigência do contrato.

EXECUÇÃO: Serão acrescidos por mais 240 (duzentos e quarenta) dias na execução do contrato.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante

Marco Aurélio Galdino lunes - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 01/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/8640

INTERVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E

ESPORTES

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CNPJ: 01.830.793/0001-39

OBJETO: Estabelecer a cooperação técnica mútua entre os partícipes, estabelecendo a governança colaborativa na execução do projeto destinado à implementação e uso de tecnologias digitais nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, em escolas de ensino fundamental e médio, com apoio à ações e investimentos integrados nas quatro dimensões estruturantes do Programa Federal de Inovação Educação Conectada (visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura) - PROJETO, no âmbito da Chamada Pública "BNDES - Educação Conectada - Implementação e Uso de Tecnologias Digitais na Educação".

VIGÊNCIÁ: A partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação. Juventude e Esportes

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA - Prefeito de Araguaína

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 11/2019.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 172\2013 e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Laudinéia Nazareno Mota, Conselheira do CEE\TO para compor a Comissão de Verificação in loco, na condição de Presidente da Comissão, para efeitos de Recredenciamento do CBR - Barão de Ramalho - Centro Profissionalizante de Ensino, localizado em Porto Nacional, neste Estado; conforme Processo Nº 2017\27000\019376.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 de abril de 2019.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Republicada para correção

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, ofertados pela Escola Comunitária de Augustinópolis, em Augustinópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 416/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/002140.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, ofertados Escola Comunitária de Augustinópolis, situada na Rua Anicuns, s/n, Setor Popular, em Augustinópolis, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se seguem:

- L- Ensino Fundamental, Anos Iniciais:
- II Ensino Fundamental, Anos Finais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê:

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 416/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/002140.

Leia-se:

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 415/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/002138.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Centro Educativo Betel, em Dianópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 419/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/003746.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, para fins de integralização dos alunos da turma de 2013 - que não concluíram o Estágio - ofertado pelo Centro Educativo Betel, localizado na Rua Nilo Rodrigues de Santana, nº 78, Centro, em Dianópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

PRORROGA o Ato de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, ofertado pelo Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, em São Salvador do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017, e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CEB/CP nº 010/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/009560;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 02 semestres letivos, a Resolução nº 041, de 02 de março de 2018, que autorizou o Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio em Regime de Tempo Integral/Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, localizado no Reassentamento Piabanha, no Município de São Salvador, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 012/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/007895.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, situado à Rua 56, nº 1.179, Setor Pouso Alegre, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos, no ano de 2017, ofertados pelo Colégio Estadual Lagoa da Confusão, localizado em Lagoa da Confusão, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 017/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/006044

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos referentes ao ano de 2017, ofertados pelo Colégio Estadual Lagoa da Confusão, localizado à Avenida Vicente Barbosa, nº 1.025, Quadra 48. Lote 01, Centro, em Lagoa da Confusão, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se seguem:

- I Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- II Ensino Fundamental Anos Finais;
- III Ensino Médio Curso Médio Básico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos, no ano de 2017, ofertados pela Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada no Projeto de Assentamento Agrovila Providência, em Bernardo Sayão, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 018/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/009455.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos referentes ao ano de 2017, ofertados pela Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada no Projeto de Assentamento Agrovila Providência, em Bernardo Sayão, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se seguem:

- I Ensino Fundamental Anos Iniciais:
- II Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos, referentes aos anos de 2014 a 2017, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Manoel Messias, localizada em Miracema do Tocantins, neste Estado

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20, de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 024/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/008303.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, referentes aos anos de 2014 a 2017, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Manoel Messias, localizada à Rua 11, s/nº, Setor Brasil, em Miracema do Tocantins, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

REVALIDA os estudos realizados pela aluna Luara de Paiva Bonilha, equivalente a 3ª série do Ensino Médio -Curso Médio Básico, ofertados pela Escola Dallastown Area *High School*, no período de 2017 a 2018, na cidade de Dallastown, Estado da Pensilvânia - EUA.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 035/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/008645.

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados por Luara de Paiva Bonilha, equivalente à 3ª série do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ministrados pela Escola Dallastown Area *High School*, no período de 2017 a 2018, na cidade de Dallastown, Estado da Pensilvânia - EUA, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos, no ano de 2018, ofertados pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, em Palmas, neste Estado

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 045/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/04356.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, no ano de 2018, ofertados pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, situada na Quadra 401, Avenida NS-1, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se seguem:

- I Ensino Fundamental Anos Finais;
- II Ensino Médio Curso Médio Básico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 578, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2° combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo 2018/2553/500513:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
INTEGRAÇÃO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A	29.396.725-3	1.956/2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 579, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo 2019/6040/500341:

EXCEL DIST. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA 29.444.065-8 2.633/2014	RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
	EXCEL DIST. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	29.444.065-8	2.633/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2015

TERMO ADITIVO Nº 5º CONTRATO Nº: 033/2015

PROCESSO Nº: 2015/25000/00463

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADO: SIM TELCOM LTDA - EPP

OBJETO: Alterar a razão social e o nome fantasia da empresa CONTRATADA no Contrato nº 33/2015, firmado entre as partes em 10/06/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de SIM TELECOM - EPP para NOVA TELECOM LTDA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 348.438,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.790.04.126.1166.3047

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DETALHADA: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante legal.

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

ATO Nº 001/2019 - CEIPM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4°, parágrafo único, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015 e art. 4°, inciso XIV. do Regimento Interno do CEIPM - ICMS, resolve:

DESIGNAR:

Para compor o Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios - IPM no ICMS, para o biênio 2019/2020, os seguintes membros:

I - da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

TITULAR: Valderez Castelo Branco;

Suplente: Léo Barbosa.

II - da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM:

TITULAR: Adriano Rabelo da Silva; Suplente: Fábio Pereira Vaz.

III - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:

TITULAR: Leonardo Sette Cintra; Suplente: Adriano Vigilato de Almeida.

IV - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE:

TITULAR: Nilton Rocha Borges; Suplente: Carolina Vieira de Paula.

V - União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET:

TITULAR: Diogo Fernandes Costa Valdevino; Suplente: Geraldo Francisco da Silva.

VI - Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins: TITULAR: Karllayle Ribeiro de Azevedo;

Suplente: Francisco Tiago de Souza Gomes.

VII - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins:

TITULAR: Pablo Vasconcelos de Sousa; Suplente: Edinia Marinho Stefani.

Secretaria da Fazenda e Planejamento, em Palmas, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Secretário Executivo do Conselho

EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4°, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4°, inciso VI do Regimento Interno do Conselho e ainda, em obediência aos prazos constitucionais, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Septuagésima Primeira Reunião do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 24 de abril de 2019, às 15h em primeira chamada, e às 15h30 em segunda chamada, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, situado na Praça dos Girassóis, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Abertura da sessão;
- 2) Assinatura do Termo e Posse dos Conselheiros mandato 2019/2020;
- 3) Apresentação sobre a elaboração do Índice de Participação dos Municípios IPM 2019, ano-base 2018, aplicação 2020;
 - 4) Criação do Portal de acesso aos Conselheiros CEIPM;
 - 5) Palavra aberta.

Palmas, 04 de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO PRESIDENTE CEIPM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 025/2019

PROCESSO Nº 00.071/2057/2018
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

A Pregoeira comunica aos interessados a abertura do pregão eletrônico supracitado, no site do Comprasnet do Governo Federal, UASG: 926721 com a abertura das propostas e a rodada de lances no dia 17/04/2019 às 8h30min (horário de Brasília), devendo as empresas que cadastraram propostas, comparecerem no referido site para acompanhamento da sessão. Informamos que incumbe ao Licitante acompanhar as operações no Sistema durante a sessão do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens e das convocações realizadas.

Palmas, 12 de abril de 2019.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 162/2018

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA >>CONVÊNIO<< PROCESSO Nº 01.111/3100/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 28 de dezembro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamentos de informática (Impressora e Projetor Multimídia), que teve como vencedoras as empresa SAESA DO BRASIL LTDA, item 01, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) e COMPULIDER COMERCIAL LTDA, item 02, no valor de R\$ 37.536,00 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). VALOR TOTAL: R\$ 57.136,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e seis reais), com a economia de 29,27% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet. gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 12 de abril de 2019.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de contratação de empresa para manutenção de subestação de energia na Secretaria de Segurança Pública, no município de Palmas - TO, objeto do Contrato de nº 00107/2018, firmado com a empresa GV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Justificativa: a pedido da GV Construtora de Obras Ltda., ofício n° 007/2019.

Palmas -TO, 03 de março de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 128/2019/SES/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1°, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

	MAURICIO MATTOS MENDONÇA	CPF: 008.025.071-82
Г	GISELLY MOREIRA DE CARVALHO	CPF: 984.112.921-34

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO JAIME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 133/2019/SES/GASEC, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, $\S1^\circ$, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde lotados no Hospital Regional de Arapoema.

EMERSON BEZERRA DA SILVA	CPF: 017.798.051-60
--------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO JAIME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 140/2019/SES/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e.

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal:

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recurso nº 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da gestão do SUS/Ação do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS 4307;

Considerando o objetivo do curso de qualificar de forma integrada os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, na perspectiva do território único no âmbito da atenção e proteção à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes e discentes do Curso de Especialização em Saúde Pública

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I Ana Paula Machado Silva, matrícula nº 1163140-1 Presidente
- II Ana Maria Ferreira Costa matrícula nº 733833-1
- III Anna Nunes Pereira Neta Farias, matrícula nº 1288105-1
- IV Júlio Gomes Bigeli, matrícula nº 1182633-1

Suplentes:

- V Jocicleia Chaves Dias Rodrigues, matrícula nº 11154985-1
- VI Neyla Núbia Sardinha, matrícula nº 641081-2
- VII Liana Barcelar Evangelista, matrícula nº 931667-2

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 143/2019/SES/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
108/2018	2017/30550/008159	Os presentes contratos têm por objeto contratação de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 187/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL		GESTOR
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Mayara Barros da Luz Ribeiro Acácio Matrícula: 1268325-3	Gideon Sousa da Silva Matrícula: 898482-4	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-2

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro:
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas:
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º A Portaria nº PORTARIA/SES/GABSEC Nº 544/2018 publicada no Diário Oficial nº 5.186 perde a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 144/2019/SES/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
213/2017	2017/30550/005466	Prestação dos serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismo patogênicos que possam causar doença humana, com gestão completa da rouparia.

UNIDADE	FISCAL		GESTOR
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Matrícula: 792023	José Antônio Weber Matrícula: 11553294-1	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-2
Hospital Regional de Augustinópolis	Rita de Cássia Almeida de Santana Parente Matrícula: 1138308-4	Maria Conceição da Silva Matrícula: 506828-3	Kélmanny de Alencar Moraes Matrícula: 74898-3
Hospital Regional de Xambioá	Josimar Gomes Matos Matrícula: 909273-1	Wilson Pereira Lima Matrícula: 866523-2	Maria Heleilda Pereira Matrícula: 11641711-1

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- $\mbox{IX encaminhar \`a autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.} \label{eq:incompetente}$
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º As Portarias PORTARIA/SES/GABSEC Nº 846/2017 e PORTARIA/SES/GABSEC Nº 468 publicadas no Diário Oficial nº 5.005/2017 e 5.152 de 2018, respectivamente, perdem a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145/2019/SES/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO PROCESSO	OBJETO
105/2018	2018/30550/004617	Prestação de serviços Laboratoriais de citopatologia, Anatomia Patológica e Biópsias, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 153/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de referência do órgão requisitante.

LINIDADE	FIS	CAL	OFOTOR
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Ana Paula de Alcantara Matrícula: 55995-7	Brasilon José da silva Matrícula: 227216-1	Hortência Figueiras Pimentel de Oliveira Matrícula: 60784-4
Hospital Regional de Araguaçu	Rosmary Frieda Frend Cecílio Matrícula: 486635-2	Rafael Bossa Naves Matrícula: 1223933-1	Gleicilene Martins da Silva Duailibe Matrícula: 192446517-1
Hospital Regional de Araguaína	Gideon Sousa Da Silva Matrícula: 11553294-1	Mayara Barros da Luz Ribeiro Acácio Matrícula: 1268325-3	João dos Santos Alves Matrícula 151601-2
Hospital e maternidade Irmã Ríta	Aurélio coelho Miranda Matrícula: 1010816-2	Michelle Anis Lima da silva Matrícula: 1291718-1	Emerson Bezerra da Silva Matrícula 1145606-2
Hospital Regional de Arraias	Amarildo Hebert Tavares Matrícula: 452881-1	Silvia Oliveira Ferreira Rodrigues Matrícula: 1145126-1	Lara Balduino Pontes Rocha Matrícula: 1253859-4
Hospital Regional de Augustinópolis	Riuza Jacevicius Ferreira Matrícula: 401034-3	Maria Conceição de Oliveira Matrícula: 202720-5	Kélmanny de Alencar Moraes Matrícula 74898-3
Hospital Regional de Dianópolis	Maria Do Socorro Gonçalves Aires Matrícula: 790506-2	Maria Aparecida Cordeiro do Santos Matrícula: 825788-1	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos Matrícula: 11468270-2
Hospital e Maternidade Dona Regina	Solany Maria Souza Moreira Matrícula: 791092-2	Thatyleia Leão Oliveira Matrícula: 1136569-1	Fernando Pinheiro de Melo Matrícula: 1088599-5

Hospital Regional de Guaraí	Maureen Estela Dulnik Matrícula: 754563-2	Rhandal Sthand Tranqueira Silva Matrícula:1224980-1	Joaquim Brito Damasceno Matrícula: 11558130-1
Hospital Regional de Gurupi	Gilvânia Josefa Cabral Jansen Matrícula: 838140-3	Rosenira dias Buarque Matrícula: 746797-1	Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780-1
Hospital Geral de Palmas	Marisângela dos Santos Lima Matrícula: 1235095-1	Vinicius Sousa Benvindo Matrícula: 1160583-1	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8
Hospital Infantil de Palmas	Fabiana Lima Vieira Cunha Matrícula: 1037471-1	Douglas Batista de Paulo Matrícula:	Simone Barale Soares 11555556-2
Hospital Regional de Miracema	Evanio Castanheira Cordeiro Matrícula: 617250-4	Emerson Pinheiro de Lima Matrícula: 678410-2	Rogério Silva Leite Matricula: 11145099-1
Hospital Regional de Paraiso	Clariana Moraes Guerin Matrícula: 1037366-2	Angelina Ilário Cândido Matrícula: 1134221-1	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Matrícula: 961994-2
Hospital Regional de Pedro Afonso	Wiliany Monteiro Assunção Matrícula: 934231-1	Daniel Felipe Rigoli Matrícula: 11127945-4	Jaquelina Cordeiro Soares Matrícula 1023799-6
Hospital Regional de Porto Nacional	Adenalva Matos da Costa Matrícula: 931151-1	Marinete Fontoura de Oliveira Matrícula: 459747-2	Sildomar Gomes Fonseca Matrícula: 606823-4
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Pedro Vargas Filho Matrícula: 883065-4	Sirleyde dos Santos Paolini Matrícula: 1132407-1	Alex Avelino da Silva Pereira Matrícula: 46064-1
Hospital Regional de Xambioá	Dulcineia Silveira de Sousa Matrícula: 999810-2	Keula Farias Maranhão Matrícula: 1115383-1	Maria Heleilda Pereira Matrícula 11641711-1

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;

- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º A Portaria PORTARIA/SES/GABSEC Nº 510/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.172 de 2018, perde a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 146/2019/SES/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
08/2019	2019/30550/001820	Prestação de serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos Patogénicos que possam causar doença humana.

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
Hospital e Maternidade Irmã Rita	Mariana Altoe Coppo Matrícula: 165958-3	Fabiana Elisa de Andrade Becalli Matrícula: 137616-2	Emerson Bezerra da Silva Mat. nº 1145606-2
Hospital e Maternidade Dona Regina	Betanha Oliveira Marques Matrícula: 1078941-8	Francisca Soares Melo de Almeida Matrícula: 11551658-2	Fernando Pinheiro de Melo Matrícula: 1088599-5
Hospital Infantil de Palmas	Kleber Wessel de Oliveira Matrícula: 688232-2	Lucivane Brito Carneiro Matrícula: 960503-8	Simone Barale Soares 11555556-2
Hospital Geral de Palmas	Shirley Alves da Costa Matrícula: 665104-1	Aleff Felipe Barros Matrícula: 11548401-2	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8
Hospital Regional de Paraíso	Wederson Pereira da Costa Matrícula: 769104-5	Letícia Daude Leite Araújo Matrícula: 11633077-2	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Matrícula: 961994-2
Hospital Regional de Miracema	Júlio Cesar da Cruz Azevedo Matrícula: 936598-2	Leoneta de Abreu Araújo Matrícula: 53956-1	Rogério Silva Leite Matrícula: 11145099-1
Hospital Regional de Guaraí	Carmita Rodrigues dos Santos Matrícula: 641535-5	Geralda Aparecida dos Santos Matrícula: 1016059-3	Joaquim Brito Damasceno Matrícula: 11558130-1
Hospital Regional de Pedro Afonso	Joana de Almeida Borges Matrícula: 11545720-2	Maison Rodrigues Costa Matrícula: 11528273-2	Jaquelina Cordeiro Soares Mat. nº 1023799-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 147/2019/SES/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
44/2018	2016/30550/005502	Prestação de serviços de exames de imunoistoquímica para os Hospitais sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde e municípios referenciados, no prazo e nas condições a segúri ajustadas, decorrentes do Credenciamento nº 001/2017.

LINIDADE	FIS	CAL	OFOTOR
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Brasilon José da Silva Matrícula: 227216-1	Ilneida Dias Silvério Ribeiro Matrícula: 1291203-1	Hortência Figueiras Pimentel de Oliveira Matrícula: 60784-4
Hospital Regional de Araguaçu	Rosmery Frieda Freund Cecilio Matrícula: 486635-2	Rafael Bosa Naves Matrícula: 1223933-1	Gleicilene Martins da Silva Duailibe Matrícula: 192446517-1
Hospital Regional de Arraias	Anderson Oliveira Cirineu Matrícula: 145662-1	Márcio Honorato Antunes da Cruz Matrícula: 581474-3	Lara Balduino Pontes Rocha Matrícula: 1253859-4
Hospital Regional de Dianópolis	Etienne Póvoa Filho Matrícula: 753686-1	Polyana Maria Andrade Aire Matrícula: 1056204-1	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos Matrícula: 11468270-2
Hospital e Maternidade Dona Regina	Solany Maria Souza Moreira Matrícula: 791092-2	Thatyleia Leão Oliveira Matrícula: 1136569-1	Fernando Pinheiro de Melo Matrícula: 1088599-5
Hospital Regional de Gurupi	Gilvania Josefa Cabral Jansen Matrícula: 838140-3	Rosenira Dias Buarque Matrícula: 746797-1	Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780-1
Hospital geral de Palmas	Marisângela dos Santos Lima Matrícula: 1235095-1	Magna Regina Ferreira Matrícula: 773491-9	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8
Hospital Infantil de Palmas	Fabiana Lima Vieira da Cunha Matrícula: 1037471-1	Douglas Batista de Paulo Matrícula: 131948-3	Simone Barale Soares 11555556-2
Hospital Regional de Miracema	Evanio Castanheira Cordeiro Matrícula: 617250-4	Emerson Pinheiro de Lima Matrícula: 678410-2	Rogério Silva Leite Matrícula: 11145099-1
Hospital Regional de Paraíso	Clariana Moraes Guerin Matrícula: 1037366-2	Angelina Ilário Cândido Matrícula: 1134221-1	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Matrícula: 961994-2
Hospital Regional de Porto Nacional	Adenalva Matos da Costa Matrícula: 931151-1	Marinete Fontoura de Oliveira Matrícula: 459747-2	Sildomar Gomes Fonseca Matrícula: 606823-4
Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Laurinda Pereira Jorge Matrícula: 965550-2	Angela Maria Freitas do Carmo Matrícula: 115657-1	Alex Avelino da Silva Pereira Matrícula: 46064-1

- Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

- Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos servicos efetivamente prestados:
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4° A Portaria nº PORTARIA/SES/GABSEC Nº 242/2018 publicada no Diário Oficial nº 5.093 perde a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 148/2019/SES/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
157/2018	2017/30550/002768	prestação de serviço de monitoramento radiológico pessoal através de dosímetro termoluminescente - TLD de tórax, para os dezoito hospitais da rede estadual de saúde.

UNIDADE	FIS	CAL	GESTOR
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Lyndon Johnson de Oliveira Rocha Matrícula: 523206-2	Vitor Hugo Rodrigues Borges Matrícula 1130811-1	Hortência Figueiras Pimentel de Oliveira Matrícula: 60784-4
Hospital Regional de Araguaçu	Fernanda Gomes de Araújo Matrícula: 1159083-1	Jediel Ferreira Diniz Matrícula: 944390-1	Gleicilene Martins da Silva Duailibe Matrícula: 192446517-1
Hospital Regional de Araguaína	Hendly Da Silva Carvalho Matrícula: 1065718-3	João Luís Coelho Silva Matrícula: 444677-2	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-2
Hospital e maternidade Irmã Rita	André Alves Moreira Matrícula: 1199005-1	Aurélio Coelho Miranda Matrícula: 1010816-2	Emerson Bezerra da Silva Matrícula: 1145606-2

Hospital Regional de Arraias	Almir Luiz Vidal Matrícula: 1069179-1	Thadeu Aguiar de Souza Matrícula: 1122304-1	Lara Balduino Pontes Rocha Matrícula: 1253859-4
Hospital Regional de Augustinópolis	Rogério de Morais Nascimento Matrícula: 1238329-1	Maria Francisca Pereira da Silva Matrícula: 11620927-1	Kélmanny de Alencar Moraes Matrícula: 74898-3
Hospital Regional de Dianópolis	Deusiane Malheiro de Jesus Matrícula: 37993-2	Juliana Guedes da Silva Matrícula: 1115910-1	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos Matrícula: 11468270-2
Hospital e Maternidade Dona Regina	Renata Natalia Costa das Dores Matrícula: 1095706-1	Edimar da Silva Soares Matrícula: 1242253-1	Fernando Pinheiro de Melo Matrícula: 1088599-5
Hospital Regional de Guaraí	Patrícia Gonçalves Ferraciolli Matrícula: 868179-3	Jose Rodrigues Godoy Matrícula: 486738-4	Joaquim Brito Damasceno Matrícula: 11558130-1
Hospital Regional de Gurupi	Flávia Alves Zafanelli Deves Matrícula: 804335-4	José Ferreira Da Silva Sobrinho Matrícula: 1207040-1	Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780-1
Hospital Geral de Palmas	Luciana Vilela Rodrigues Matrícula: 147592-2	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606-2	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8
Hospital Infantil de Palmas	Douglas Antônio Zanini Matrícula: 1198750-1	Joao Cirino dos Santos Neto Matrícula: 206924-2	Simone Barale Soares 11555556-2
Hospital Regional de Miracema	Roberta Gomes Correa Matrícula: 990040-4	Leoneta de Abreu Araújo Matrícula: 53956-1	Rogério Silva Leite Matrícula: 11145099-1
Hospital Regional de Paraíso	Deusmilton Santos de Araújo Matrícula: 520631-3	Cristiane Silva Leite Matrícula: 984271-2	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Matrícula: 961994-2
Hospital Regional de Pedro Afonso	Adeuvane Pereira Macedo Matrícula: 1068369-6	Antônio Alberto Rodrigues Borges Matrícula: 1132229-1	Jaquelina Cordeiro Soares Matrícula: 1023799-6
Hospital Regional de Porto Nacional	Reinaldo Fraga Siqueira Amorim Matrícula: 597111-2	Rony Weliton Siqueira Guimaraes Matrícula: 891116-5	Sildomar Gomes Fonseca Matrícula: 606823-4
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Kelle Rejane Oliveira de Sales Dias Matrícula: 1204874-1	Joaquim Júlio Montalvão Ramos Matrícula: 865257-6	Alex Avelino da Silva Pereira Matrícula: 46064-1
Hospital Regional de Xambioá	Dionatan Francisco Borges Matrícula: 1232720-1	Edivaldo Alves Ferreira Matrícula: 1180908-1	Maria Heleilda Pereira Matrícula: 11641711-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente:
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;

- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4° A Portaria n° 13/2019/SES/GABSEC publicada no Diário Oficial n° 5.282 perde a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 149/2019/SES/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO PROCESSO	OBJETO
179/2017	2017/30550/001934	Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitaleras sob gestão da Secretaria de Saúde de Destaño do Tocantinis (Hospitais Regionais), Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínicas Especializadas Credencias pelo Município de Palmas, no prazo e nas condições a serem ajustadas, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 004/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

UNIDADE	FIS	CAL	GESTOR
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Ari Machado Diniz Teles Matrícula: 150300-3	Marciel Pereira da Silva Matrícula: 717554-1	Hortência Figueiras Pimentel de Oliveira Matrícula: 60784-4
Hospital Regional deAraguaçu	Luciana Costa de Oliveira Matrícula: 477531-2	Alzira Santos de Almeida Matrícula: 763734-4	Gleicilene Martins da Silva Duailibe Matrícula: 192446517-1
Hospital Regional de	Júlio Aparecido dos Santos	Gideon Sousa da Silva	João dos Santos Alves
Araguaína	Matrícula 104040-3	Matrícula 898482-4	Matrícula 151601-2
Hospital e maternidade	Maciana Macedo de Araújo	Aurélio Coelho Miranda	Emerson Bezerra da Silva
Irmã Rita	Matrícula: 722677-2	Matrícula: 1010816-2	Matrícula 1145606-2
Hospital Regional de Arraias	Maria Angélica Gonzales Salazar Matrícula: 1224182-1	Sérgio Miyoshi Kita Matrícula: 695881-2	Lara Balduino Pontes Rocha Matrícula: 1253859-4
Hospital Regional de	Neuricé Moraes Silva	Edijaine Carneiro Miranda	Kélmanny de Alencar Moraes
Augustinópolis	Matrícula: 1019333-3	Matrícula: 1029568-7	Matrícula 74898-3
Hospital Regional de	Alane Almeida Quirino	Katiucia Cardoso Almeida	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
Dianópolis	Linares Matrícula: 887551-2	de Pinho Matrícula: 1204335-1	Matrícula: 11468270-2
Hospital e Maternidade Dona	José Manoel Batista dos Santos	Gilberto Simone Nastari	Fernando Pinheiro de Melo
Regina	Matrícula: 421744-4	Matrícula: 37385-3	Matrícula: 1088599-5
Hospital Regional de Guaraí	Tuanny Liz Lima Scheffler Portilho Matrícula: 1139339-1	Cláudio Reis de Oliveira Matrícula: 9950001-2	Joaquim Brito Damasceno Matrícula: 11558130-1
Hospital Regional de Gurupi	Gilvânia Josefa Cabral	Rosenira Dias Buarque	Fernando Bezerra da Mota
	Jansen Matrícula: 838140-3	Matrícula: 746797-1	Matrícula: 11455780-1
Hospital Geral de Palmas	Monalisa Domingues Sabino da Silva Matrícula: 808687-3	Daniel Martins Hiramatsu Matrícula: 332589-2	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8
Hospital Infantil de Palmas	Vanderleia Martins Glória Vieira	Luzimar Alves Noronha da Silva	Simone Barale Soares
	Matrícula: 922186-1	Matrícula: 11137550-1	Matrícula: 11555556-2

Hospital Regional de	Maria de Nazaré Alves Guida	Francisco Maciel de Souza	Rogério Silva Leite
Miracema	Matrícula: 955040-1	Matrícula: 851921-1	Matrícula: 11145099-1
Hospital Regional de Paraíso	Marcos Torres do Prado Matrícula: 769104-5	Jeanilde Duarte Coimbra Jácomo Matrícula: 730200-3	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Matrícula: 961994-2
Hospital Regional de	Paulo Sergio Alves de Araújo	Wagner Santos Vanderley	Jaquelina Cordeiro Soares
Pedro Afonso	Matrícula: 717906-2	Matrícula: 797460-1	Matrícula 1023799-6
Hospital Regional de Porto Nacional	Zeneida Frota Pereira Matrícula: 373208-2	Deuzuite Soares Carneiro Santos Matrícula: 138554-7	Sildomar Gomes Fonseca Matrícula: 606823-4
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Pedro Vargas Filho Matrícula: 883065-4	Cheyla Regina Rodrigues Silveira Matrícula: 967327-1	Alex Avelino da Silva Pereira Matrícula: 46064-1
Hospital Regional de	Dulcineia Silveira de	Jucilene da Silva Sousa	Maria Heleilda Pereira
Xambioá	Sousa Matrícula: 999810-2	Matrícula: 1037587-1	Matrícula 11641711-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- $\mbox{IX encaminhar \`a autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.} \label{eq:incompetente}$
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º As Portarias PORTARIA/SES/GABSEC Nº 24/2018, PORTARIA/SES/GABSEC Nº 443/2018 e PORTARIA/SES/GABSEC Nº 213 publicadas no Diário Oficial nº 5.037, 5.141 e 5.088 de 2018, respectivamente, perdem a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 150/2019/SES/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
51/2018	2018/30550/003005	Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 037/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

LINIDADE	FIS	OFOTOR		
UNIDADE	TÉCNICO SUPLENTE		GESTOR	
Hospital e Maternidade Dona Regina	Gilberto Simone Nastari Matrícula: 37385-3	Barbara Rodrigues Lustosa Matrícula: 814500-5	Fernando Pinheiro De Melo Matrícula: 1088599-5	
Hospital geral de Palmas	Núbia Nanda de Melo Magalhães Matrícula: 1086618-3	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606-2	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8	
Hospital Infantil de Palmas	Vanderleia Martins Gloria Vieira Matrícula: 922186-1	Keila Ferreira da Silva Matrícula: 1206010-1	Simone Barale Soares Matrícula: 11555556-2	
Hospital Regional de Miracema	Evanio Castanheira Cordeiro Matrícula:617250-4	Júlio Cesar da Cruz Azevedo Matrícula: 936598-2	Rogério Silva Leite Matrícula: 11145099-1	
Hospital Regional de Paraíso	Clariana Moraes Guerin Matrícula:1037366-2	Rodrigo José de Sousa Matrícula: 921674-2	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Matrícula: 961994-2	

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º As Portarias PORTARIA/SES/GABSEC Nº 345/2018 e PORTARIA/SES/GABSEC Nº 442, publicadas no Diário Oficial nº 5.111 e 5.143 de 2018, respectivamente, perdem a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 151/2019/SES/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
127/2018	2018/30550/005928	Prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde.

UNIDADE	FIS	CAL	FISCAL		GESTOR
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional Araguaína			Dispensado pela Unidade	Dispensado pela Unidade	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-2
Hospital e matemidade Irmã Rita	Danila Cassia Pereira Matrícula: 1172484-1	Katianne Ferro de Moura Matrícula: 1068628-4	Dispensado pela Unidade		Emerson Bezerra da Silva Matrícula: 1145606-2
Hospital Regional de Augustinópolis	Adriana da Silva Santos Barros Matrícula: 774239-3	Adjane Pereira da Silva Nóbrega Matrícula: 125646-3	Silva Nóbrega Dispensado pela Dispensado pela Linidade		Kélmanny de Alencar Moraes Matrícula: 74898-3
Hospital Regional de Xambioá	Ariana da Silva Bahia Brandão Matrícula: 11137622-1	Josimar Gomes Matos Matrícula: 909273-1	Dispensado pela Unidade	Dispensado pela Unidade	Maria Heleilda Pereira Matrícula: 11641711-1

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências:
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º A Portaria nº 693/2018/SES/GABSEC publicada no Diário Oficial nº 5.234/2018 perde a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 152/2019/SES/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
128/2018	2018/30550/005927	Prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde.

UNIDADE	FIS	CAL	FIS	CAL	GESTOR
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Ana Paula de Alcântara Matrícula: 55995-7	Jackeline de Souza Guimarães Aires Matrícula: 1253298-1	Dispensado pela Unidade	Dispensado pela Unidade	Hortência Figueiras Pimentel de Oliveira Matrícula: 60784-4
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Renata Rotondaro Corsini Pacheco Matrícula: 1032984-1	Liliane Santos Cavalcante Matrícula: 65915-2	Luzinete Lima Moura Fernandes Matrícula: 682886-3	Anderson Vilarinho de Nazaré Matrícula: 1231499-4	Alex Avelino da Silva Pereira Matrícula: 46064-1
Hospital Regional de Araguaçu	Cleire da Silva Freitas Matrícula: 1226010-1	Gerziane Guilherme da Silva Santos Matrícula: 11546891-1	Elda Maria Lopes Miranda Hamu Matrícula: 633644-3	Darcio Freire Martins Matrícula: 1062026-1	Gleicilene Martins da Silva Duailibe Matrícula: 192446517-1
Hospital Regional de Arraias	Lilian Renó Costa Matrícula: 1002325-1	Rejane Lima Soares Mascarenhas Matrícula: 899310-1	Flávia Cordeiro Martins Muratori Matrícula: 945162-1	Waldinéia Ferreira de Oliveira Matrícula: 1288520-2	Lara Balduino Pontes Rocha Matrícula: 1253859-4
Hospital Regional de Dianópolis	Elda lemanjá Barros Matrícula: 528745 - 5	Wellington Costa da Silva Matrícula: 990556 - 3	Andreia Sousa Barbosa Matrícula: 1139916-1	Marcelia Cruz Rosa Cardoso Matrícula: 11230061-1	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos Matrícula: 11468270-2
Hospital Regional de Gurupi	Bruno Reis Melo Matrícula: 1243993-1	Ivandra Mari Roieski Matrícula: 1045652-2	Wagner Lopes de Carvalho Matrícula: 1184300-1	Fernando Prazeres da Silva Matrícula: 1066706-2	Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780-1
Hospital Regional de Porto Nacional	Regina Cláudia Bezerra Matrícula: 179120-3	Renata Alves Vilarinho Matrícula: 11129820-1	Dispensado pela Unidade	Dispensado pela Unidade	Sildomar Gomes Fonseca Matrícula: 606823-4

- Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- $\ensuremath{\mathsf{IX}}$ encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º A Portaria nº 680/2018/SES/GABSEC publicada no Diário Oficial nº 5.225/2018 perde a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 153/2019/SES/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
124/2018	2018/30550/005701	Prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-samitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde.

UNIDADE	FIS	CAL	FISCAL		GESTOR
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Palmas	Caroline Aparecida Cardoso da Silva Matrícula 36253-6	João Carlos Dias Medeiros Matrícula 1284606-2	Vinícius Sousa Benvindo Matrícula 1160583-1	Leandro Santos Pinheiro Matrícula 11126744-2	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula 1036955-8
Hospital Infantil de Palmas	Gracy Ayres Guerreiro de Villeroy Matrícula 1070568-1	Samuel Victor Almeida Matrícula 1173570-1	Luzimar Alves Noronha da Silva Matrícula 11137550-1	Karina Adorno Rosa Matrícula 11585463-1	Simone Barale Soares 11555556-2
Hospital e Maternidade Dona Regina	Juliano Vidal Barbosa Filho Matrícula 1172751-5	Luciana El Beitune Said Matrícula 1060929-3	Rinaldo de Sousa Batista Matrícula 976160-2	Elinaldo Batista Costa Matrícula 600766-6	Fernando Pinheiro De Melo Matrícula 1088599-5
Hospital Regional de Guaraí	Manuella Viana Gusmão Souza Matrícula 11542764-1	Cláudio Reis de Oliveira Matrícula 995001-2	Dispensado pela unidade	Dispensado pela unidade	Joaquim Brito Damasceno Matrícula 11558130-1
Hospital Regional de Miracema	al Regional de Castro Gomes	Júlio Cesar da Cruz Azevedo Matrícula 936598-2	Dispensado pela unidade	Dispensado pela unidade	Rogério Silva Leite Matrícula 11145099-1
Hospital Regional de Paraíso	Jordana Araújo Borba Matrícula 11527846-1	Virginia Madureira Bernardes Brugnara Matrícula 11137940-1	Rômero Gomes Pereira Jácomo Matrícula 1016997-2	Marcos Torres do Prado Matrícula 769104-5	Maria Aparecida Menezes C. Diniz Matrícula 961994-2
Hospital Regional de Pedro Afonso	Bethania Melo Cadelca Matrícula 1181203-1	Joana de Almeida Borges Matrícula 11528273-2	Dispensado pela unidade	Dispensado pela unidade	Jaquelina Cordeiro Soares Matrícula 1023799-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.

- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º As Portarias nº 633/2018/SES/GABSEC e nº 20/2019/ SES/GABSEC publicadas no Diário Oficial nº 5.221/2018 e 5.291 de 2019, respectivamente, perdem a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 154/2019/SES/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
178/2018	2018/30550/006615	Contratação de empresa especializada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, decorrentes do Pregão nº 105/2017.

UNIDADE	FIS	GESTOR	
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Palmas	Deibly Araújo Lira/Matrícula: 1282573-3	Rômulo Brasilino Saraiva/ Matrícula: 1084186-1	Leonardo de Oliveira Toledo Silva/Matrícula: 10369558

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 155/2019/SES/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a sequir:

ĺ	CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	179/2018	2018/30550/006615	Contratação de empresa especializada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, decorrentes do Pregão nº 105/2017.

UNIDADE		FIS	GESTOR	
UNIDADE		TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Pa	Imas	Deibly Araújo Lira/Matrícula: 1282573-3	Rômulo Brasilino Saraiva/ Matrícula: 1084186-1	Leonardo de Oliveira Toledo Silva/Matrícula: 10369558

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- $\mbox{\sc VII}$ acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- $\mbox{\sc I}$ a companhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avença das;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 156/2019/SES/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO PROCESSO		OBJETO
162/2018	2018/30550/005050	Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 037/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FIS	GESTOR	
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Porto Nacional	Arione Alves dos Reis Matrícula: 664124-5	Leonan Sales Bizerra Matrícula: 865312-1	Sildomar Gomes Fonseca Matrícula: 606823-4
Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Cheyla Regina Rodrigues Silveira Matrícula: 967327-1	Joel Javier Burgos Torres Matrícula: 1206478-7	Alex Avelino da Silva Pereira Matrícula: 46064-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente:
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orcamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º A Portaria nº 12/2019/SES/GABSEC publicada no Diário Oficial nº 5.282 perde a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 157/2019/SES/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	
99/2018	2017/30550/00953	Realização de tratamento de Oxigenoterapia Hiperbárica, através de sessões a serem realizados na assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos na Rede Hospitalar Pública Estadual, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	

-	UNIDADE	FIS	GESTOR	
	UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR
	Hospital geral de Palmas	Alessandra Silva de Oliveira Matrícula: 821680-1	Vinicius Sousa Benvindo Matrícula: 1160583-1	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4° As Portarias PORTARIA/GABSEC/SES N° 496/2018 e PORTARIA-616/2018/SES/GABSEC, publicadas no Diário Oficial n° 5.111 e 5.213 de 2018, respectivamente, perdem a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 158/2019/SES/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
210/2017	2017/30550/005468	Prestação dos serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismo patogênicos que possam causar doença humana, com gestão completa da rouparia.

UNIDADE	FISCAL		GESTOR	
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR	
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Patrícia Sousa Barros Neves Matrícula: 11529253-2	Fernanda Alves Severino Matrícula: 136478-3	Hortência Figueiras Pimentel de Oliveira Matrícula: 60784-4	
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Keila Mara Galvão Matrícula: 11546131-2	Anderson Vilarinho de Nazaré Matrícula: 1231499-4	Alex Avelino da Silva Pereira Matrícula: 46064-1	
Hospital Regional de Araguaçu	Lorena Felix de Sousa Matrícula: 11555521-1	Eloisa Raquel dos Santos Barbosa Matrícula: 11526335-1	Gleicilene Martins da Silva Duailibe Matrícula: 192446517-1	
Hospital Regional de Arraias	Lidian de Almeida Gomes Matrícula: 11541199-1	Amarildo Herbert Tavares Matrícula: 452881-1	Lara Balduino Pontes Rocha Matrícula: 1253859-4	
Hospital Regional de Dianópolis	Wellington Costa da Silva Matrícula: 990556-3	Andreia Sousa Barbosa Matrícula: 1139916-1	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos Matrícula: 11468270-2	
Hospital Regional de Gurupi	Wandersom Fernandes Rodrigues da Silva Matrícula: 1154983-1	José Arimatéia Farias Matrícula: 11227117-1	Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780-1	
Hospital Regional de Porto Nacional	Ilda Maria Dias Pinto Matrícula: 11555343-2	Reni da Silva Rocha Matrícula: 1290932-3	Sildomar Gomes Fonseca Matrícula: 606823-4	

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- \mbox{VI} solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.

- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º As Portarias PORTARIA/SES/GABSEC Nº 837/2017 e PORTARIA/SES/GABSEC Nº 472/2018 publicadas no Diário Oficial nº 4.998/2017 e 5.152 de 2018, respectivamente, perdem a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 159/2019/SES/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	
223/2013	2013/30550/002050	Prestação de serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas para os pacientes internos e ambulatoriais de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão estádual, ambulatorial e hospitalar.	

UNIDADE	FISCAL		GESTOR
UNIDADE	TÉCNICO	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Gurupi	Rosenira Dias Buarque Matrícula: 746797-1	José Arimatéia Farias Matrícula: - 11227117-1	Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º A Portaria PORTARIA/SES/GABSEC Nº 200/2018 publicada no Diário Oficial nº 5.206 de 2018 perde a eficácia.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 160/2019/SES/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Designa os servidores, Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO e, Vinicius Araújo Gonçalves, CPF 047.478.731-12, CREA 311996-TO, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 10/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Tamires Silva Rodrigues, CPF: 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO;

SUBSTITUTO: Vinicius Araújo Gonçalves, CPF 047.478.731-12, CREA 311996-TO:

NÚMERO DO CONTRATO: 10/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/30550/002902;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de Reforma e adequação ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no Hospital Regional de Gurupi-HRG.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 232.878,36 (Duzentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reias e trinta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055

FONTÉS: 0102.

CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ № 12.320.992/0001-13.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais:
- II Ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- III Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- IV Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;
- V Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
- VII Emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;
- VIII Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- IX Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;
- X Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

- XI Informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.
- Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Saúde do Estado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2019.

PROCESSO Nº: 2019/30550/000820

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Técnico Profissionalizante de Gurupi-LTDA

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA

DE ESTADO DA SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019

VIGÊNCIA: 04/04/2020

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

- ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

PROCESSO: 2018.30550.008383

CONTRATO: 18/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA ENDOVASCULAR. VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 0250

VALOR: R\$ 30.549,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E

NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2018

PROCESSO: 2018.30550.003924

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 44/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 44/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A CLÂUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 12/04/2019 A 12/04/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 250

VALOR:R\$ 266.568,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP - P/CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CGPC Nº 001/CORREIÇÃO, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece o Planejamento das Ações de Correição, Orientação e Fiscalização a serem executadas nas Unidades Policiais Civis do Estado do Tocantins no 1º semestre do ano de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, incisos I, XVI e XXIX c/c o art. 84 e seu Parágrafo Único, ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, aprovado pela Portaria SSP nº 1050, datada de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.730, em 25 de outubro de 2016 etc.

Considerando os preceitos estabelecidos nos artigos 76 e 83 do mesmo Regimento Interno, que determinam a competência da Corregedoria-Geral da Polícia Civil para estabelecer planos de ação, fiscalização e correição ordinária, cujo objetivo é o controle interno das atividades policiais, visando analisar as condições de trabalho, regularidade dos serviços prestados, eficiência, celeridade, pontualidade e adequação dos procedimentos empregados na realização das atribuições da Polícia Judiciária do Estado do Tocantins;

Resolve:

Art. 1º Tornar público o Planejamento das Ações de Correição, Orientação e Fiscalização a serem executadas nas Unidades Policiais Civis do Estado do Tocantins, localizadas nas cidades relacionadas, em consonância com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e nos seus Anexos I e II, com o objetivo de promover o aprimoramento e a eficácia dos serviços através da prevenção e da correção de eventuais irregularidades, além de conhecer de denúncias, reclamações, sugestões e elogios regularmente apresentados, oportunidade em que serão verificados também:

- I. Os livros cartorários, registros digitais e suas regularidades;
- II. Os procedimentos policiais e administrativos em tramitação;
- III. Os expedientes pendentes:
- IV. Regular elaboração dos documentos;
- V. O cumprimento das determinações legais e regulamentares;
- VI. O depósito e destino de coisas apreendidas;
- VII. Organização do cartório, viaturas, armamento, móveis e equipamentos utilizados para os serviços;
- VIII. Condições de presos custodiados e o número de servidores lotados na Unidade Policial;
- IX. Aferição do acúmulo de serviço, cumprimento das obrigações, determinações e recomendações superiores;
- X. A ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder no exercício da atividade policial;
- XI. A conduta pública e também particular dos membros da Polícia Civil que possam repercutir na imagem da Instituição.

Parágrafo Único: nas Unidades Policiais Civis, com número excessivo de procedimentos policiais, os exames dos autos poderão ser realizados por amostragem.

- Art. 2º Estabelecer que nas datas indicadas, durante o horário de trabalho, os dirigentes das Unidades, objetos de fiscalização, deverão providenciar a organização dos livros, arquivos digitais, procedimentos policiais e administrativos, assim como instalações adequadas para os trabalhos da equipe de correição, e que, durante o período de correição não haverá suspensão de prazos, transferências de audiências marcadas, nem prejuízo no atendimento ao público em geral;
- Art. 3º Estabelecer que as Ações de Correição, Orientação e Fiscalização das Unidades Policiais, que deverão ser supervisionadas pelo Corregedor-Geral, serão realizadas por equipe, chefiada por Corregedoradjunto, que ficará responsável pela respectiva apresentação do relatório circunstanciado sobre os trabalhos realizados, em conformidade com o art. 94 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 4º Informar que o Corregedor responsável pela correição atenderá vítimas, investigados, indiciados e demais pessoas que se mostrarem interessadas em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações, elogios ou fazer observações para a regularidade e aprimoramento dos serviços de Polícia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrada e passada em Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao 20º dia do mês de março do ano de 2019.

Fábio Augusto Simon Delegado de Polícia Classe Especial Corregedor-Geral da Polícia Civil

Anexo I - Portaria CGPC Nº 001/Correição/2019

UNIDADES NO ÂMBITO DA DELEGACIA-GERAL SUJEITAS À CORREIÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

	1.º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA/TO					
SECCIONAL	SECCIONAL DENOMINAÇÃO/CIDADE					
Comarca de Araguaina/TO	1.º DPC. Aragualina 2º DPC. Aragualina 3.º DPC. Aragualina 3.º DPC. Aragualina 4.º DPC. Aragualina 4.º DPC. Aragualina Central de Atendimento de Polícia Civil/CAPC - Aragualina Esp Altendimento a Mulher/DEAM - Aragualina Esp Criança e Adolescenteribo-CA - Aragualina Esp Investigações Criminais DEIC Norte - Aragualina Esp Homicidios e Proteção a Pessoa DHPP - Aragualina Esp Homicidios e Proteção a Pessoa DHPP - Aragualina Esp Homicidios de Veloculos DERRYA - Aragualina Esp Homicidios de Veloculos DERRYA - Aragualina Esp Homicidio Civil - Aragualina Delegacia de Policia Civil - Municilàndia Delegacia de Policia Civil - Santa Fé do Aragualia	22 a 26/04/2019				
Comarca de Filadélfia/TO	Delegacia de Polícia Civil - Babaçulândia Delegacia de Polícia Civil - Filadélfia Delegacia de Polícia Civil - Palmeirante					
Comarca de Goiatins/TO	Delegacia de Polícia Civil - Barra do Ouro Delegacia de Polícia Civil - Campos Lindos Delegacia de Polícia Civil - Goiatins					
Comarca Wanderlândia/TO	Delegacia de Polícia Civil - Darcinópolis Delegacia de Polícia Civil - Piraquê Delegacia de Polícia Civil - Wanderlândia					
Comarca de Xambioá/TO	Delegacia de Polícia Civil - Xambioá					

8.º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - DIANÓPOLIS/TO					
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/CIDADE	PERÍODO			
Comarca de Dianópolis/TO	Delegacia de Polícia Civil - Dianópolis Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Dianópolis Especializada - Atendimento a Mulher/DEAM - Dianópolis Delegacia de Polícia Civil - Conceição do Tocantins Delegacia de Polícia Civil - Novo Jardim Delegacia de Polícia Civil - Novo Jardim Delegacia de Polícia Civil - Novo Jardim Delegacia de Polícia Civil - Taipas do Tocantins				
Comarca de Almas/TO	Delegacia de Polícia Civil - Almas Delegacia de Polícia Civil - Porto Alegre do Tocantins	10 a 14/06/2019			
Comarca de Natividade/TO	Delegacia de Polícia Civil - Chapada da Natividade Delegacia de Polícia Civil - Natividade Delegacia de Polícia Civil - Santa Rosa do Tocantins				
Comarca de Taguatinga/TO	Delegacia de Polícia Civil - Ponte Alta do Bom Jesus Delegacia de Polícia Civil - Taguatinga				

Anexo II - Portaria CGPC Nº 001/Correição/2019

UNIDADES NO ÂMBITO DA SUPERINTÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA SUJEITAS À CORREIÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REGIONAL DE ARAGUAÍNA/TO						
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/CIDADE	PERÍODO				
Núcleo Regional de Perícia Criminal	Araguaína Aragominas					
Núcleo Regional de Identificação	Araguanã Babaçulândia Barra do Ouro					
Núcleo Regional de Medicina Legal	Campos Lindos Carmolándia Filadélfia Golatins Muricilàndia Nova Olinda Piraquè Santa Fé do Araguaia Wanderlàndia Xambioà	22 a 26/04/2019				

	REGIONAL DE DIANÓPOLIS/TO					
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/CIDADE	PERÍODO				
Núcleo Regional de Perícia Criminal	Almas Chapada da Natividade					
Núcleo Regional de Identificação	Dianópolis Natividade Novo Jardim					
Núcleo Regional de Medicina Legal	Ponte Alta do Bom Jesus Porto Alegre do Tocantins Rio da Conceição Taquatinga Taipas do Tocantins	10 a 14/06/2019				

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA/SETDS Nº 26/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Designar o Secretário Executivo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e, nos termos do art. 18, da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ISRAEL SANTOS SILVA, Pedagogo, matrícula nº 834169-6, Secretário Executivo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 238, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do acompanhamento, avaliação, e planejamento do pacto de Aprimoramento do SUAS, da Gestão Estadual - 2016-2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 21 de março o de 2019 no uso da competência que lhe confere o artigo 3°, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009 e o artigo 24°, inciso XIV, do Regimento Interno, de 22 de outubro de 2009, que regem este Conselho,

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução N° 2, de 16 de março de 2017 do CNAS, que dispõe sobre as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

CONSIDERANDO a resolução Nº 1, de 22 de fevereiro de 2017 do CIT, que dispõe sobre as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 21 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento, avaliação, e planejamento referente ao alcance das metas até 2019 e a avaliação das ações executadas em 2018, referentes ao do Pacto de Aprimoramento do SUAS da gestão estadual -2016-2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aguinaldo Umberto Leal Conselheiro Presidente do CEAS

ADAPEC

PORTARIA Nº 070, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2°, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 3.481 de 1° de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer sua função como responsável pela UNIDADE LOCAL DE AGUIARNÓPOLIS, em substituição ao Chefe em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	KAREN GONÇALVES MOTA
Nº Funcional	421860-1	949611-4
Unidade/Período	Unidade Local de Aguiarnópolis	03/04/2019 a 17/04/2019
CPF N°	CPF N° 335.014.753-49	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/04/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

PORTARIA Nº 071, DE 09 DE ABRIL 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 4°, inciso I, da Lei nº 1.027/98 c/c o art. 2°, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.481/08 e, ainda, o art. 7° e 10, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.082/99 e a Instrução Normativa MAPA nº 28, de 24 de Agosto de 2016,

CONSIDERANDO que o trânsito de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal depende de condição fitossanitária para se efetuar, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

CONSIDERANDO que a Permissão de Trânsito Vegetal - PTV somente será emitida e assinada por Engenheiro Agrônomo ou Florestal, pertencentes ao quadro do Órgão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal - OEDSV, que exerça atividade de fiscalização agropecuária, e possuem os requisitos legais de habilitação exigidos pela Instrução Normativa nº 28, de 24 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar os engenheiros agrônomos, citados abaixo, para emitir a Permissão de Trânsito Vegetal - PTV no Estado do Tocantins:

NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	Nº DA HABILITAÇÃO
AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO	720966 - 3	598609950-87	17070001
ALEXANDRE ANGELI MARINO	235444 - 1	168000238-41	17070002
ALICIANE LIMA DA SILVA PEREIRA	1005944-1	888847403-04	17070003
ANA MÁRCIA ALVES MAIA MARTINS	708164 - 1	590222561-20	17070004
ANTONIO DA SILVA ARIEIRO	304880 - 3	235843519-87	17070005
ANTONIO FILHO NOGUEIRA DOS SANTOS	457210 - 3	363980554-20	17070006
CARLOS CÉSAR BARBOSA LIMA	611120 - 3	498044991-34	17070009
CÉRNIO LOPES DA CUNHA	515994 - 2	411677242-91	17070010
CLEBSON BATISTA NUNES	695868 - 1	577949442-87	17070011
EDSON FERNANDES PIMENTEL	589588 - 2	479055904-10	17070012
FÁBIO BARROS FRAGOSO	918705 - 1	812288991-34	17070015
FRANCISCA WILMA NEIDE DE LIMA	569565 - 1	458397272-53	17070016
GERMANO RODRIGUES ALVES NETO	193176 - 4	120710818-97	17070017

GILSON DOS SANTOS PEDREIRA	511540 - 2	402542080-53	17070018
GUSTAVO DAMASCENO	1031775-1	916497301-87	17070019
JAIR TEIXEIRA DO AMARAL	840406 - 2	743627203-91	17070020
JISELE DO SOCORRO DE AMORIM BRITO	803690 - 1	669102182-72	17070021
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	289696 - 3	220339634-20	17070024
JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO	974290 - 7	860021201-49	17070025
JOSÉ ELIAS GOMES DE LIMA	894312 - 3	797983654-53	17070026
JOSÉ ERONIDES DE SOUSA PEQUENO	263506 - 1	195616791-91	17070027
JOSÉ RENATO PEREIRA	569486 - 3	457989236-49	17070028
JOSMÁRIO TOLINTINO DE SOUZA	863595 - 1	773147601-44	17070029
LENYHAWRE DE ALMEIDA LIMA	842490 - 1	757711013-20	17070030
			17070031
LEONARDO TENORIO MONTEIRO	1010581-4	891622344-04	
LEVI EDUARDO DA SILVA	188338 - 1	109012562-34	17070032
LUCIANO PEREIRA PINTO	902886 - 1	803757741-49	17070033
LUIS HENRIQUE FROES MICHELIN	777976 - 3	641885820-49	17070035
LUIZ ALVES LIRA	514679 - 2	409383951-49	17070036
MANOEL ITAMAR ROCHA DE CARVALHO	211889 - 3	136287804-97	17070037
MÁRCIO DA CRUZ ASSUNCAO	809382 - 1	691252793-00	17070038
MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA	993582 - 1	879162231-04	17070039
MEIRE LÚCIA BARROS DE MELO E MOURA	600080 - 1	485986231-72	17070040
PAULO ROBERTO FARENCENA	572928 - 1	465044000-91	17070043
ROGÉRIO NOGUEIRA DA CUNHA	719332 - 1	598338581-04	17070047
RONNIO FILINTRO DÉCIO DA GLÓRIA	791432 - 1	648008731-34	17070048
SILVIO ANTONIO DA SILVEIRA MAIA	279708 - 4	214254696-04	17070049
SÕNIA MÄRCIA DE SOUZA	675389 - 1	565423481-15	17070050
WILLIAM MORAES GALVÃO	361176 - 2	285598784-91	17070054
ERICA DE MENDONÇA CAETANO	741520 - 4	615431283-00	17070055
LIDIANA LIRA VIEIRA	895584 - 1	798822933-87	17080058
CARLOS HENRIQUE ALVES CORREA DE SÁ	76123 - 3	010054441-02	17090065
RODRIGO CAVALHEIRO GOMES	207722 - 2	132594578-10	17090066
MAURÍCIO LUIZ DIAMANTINO	161114 - 2	071917028-18	17100070
	_		
JOSÉ DAUTRO DE LIRA	610577 - 1	496969394-34	17100072
CLEOVAN BARBOSA PINTO	1054490 - 6	944045421-00	17130077
TALYTA DE SOUSA DIAS	1128655 - 3	008746081-55	17130078
GHARDELL RIBEIRO MENESES	1240269 - 4	967975333-68	17130079
DANILO PEREIRA RAMOS	11148012 - 2	022351951-05	17130080
MAX VIEIRA GONÇALVES	11148080 - 2	084682026-90	17130081
GUILHERME ROCHA DOS SANTOS	11138920 - 1	019601671-11	17130082
	+		
RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT	11143622 - 2	023073985-70	17130083
RUAN VICTOR BORGES TAVARES DE MACEDO	11148098 - 2	022007581-62	17130085
DEYVID ROCHA BRITO	11143711 - 2	005212761-36	17130086
HUGO VALÉRIO MOREIRA RODRIGUES	1094076 - 4	995998481-87	17130088
POLLYENIO CARNEIRO LAURINDO	1008226 - 4	995998481-87	17130089
FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS SANTOS	11139021 - 1	077207734-70	17130090
		028790531-45	
DIÈGO HENRIQUE MOTA ARAŬJO	11138939 - 1		17130091
JUSÉLIO DOMINGUES ROCHA	11142642 - 2	294948278-30	17130092
		778218904-72	17130093
GEORGE CLAUDIO COSTA DO VALE	11144084 - 1		
GEORGE CLAUDIO COSTA DO VALE EDER ITALO LIMA PEREIRA	11144084 - 1 11138912 - 1	010561981-76	17130094
		010561981-76 006353461-41	17130094 17130095
EDER ITALO LIMA PEREIRA	11138912 - 1		
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3	006353461-41 991497293-49	17130095 17130097
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÉA DE MELO	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2	006353461-41 991497293-49 002522911-74	17130095 17130097 17130098
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÊA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62	17130095 17130097 17130098 17130099
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÉA DE MELO	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2	006353461-41 991497293-49 002522911-74	17130095 17130097 17130098
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÊA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62	17130095 17130097 17130098 17130099
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÉA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30	17130095 17130097 17130098 17130099 17130100
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÊA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS ADRIANO DE AGUIAR SOARES	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1 11182610 - 1	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30 029154881-42	17130095 17130097 17130098 17130099 17130100 17160101
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÉA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS ADRIANO DE AGUIAR SOARES ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1 11182610 - 1 813099 - 3	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30 029154881-42 695886271-68	17130095 17130097 17130098 17130099 17130100 17160101 17160103
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÊA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS ADRIANO DE AGUIAR SOARES ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES DAVI SALES SILVA	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1 11182610 - 1 813099 - 3 11179970 - 1 11143835 - 2	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30 029154881-42 695886271-68 970222685-68 602029493-54	17130095 17130097 17130098 17130099 17130100 17160101 17160103 17160105
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÉA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS ADRIANO DE AGUIAR SOARES ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES DAVI SALES SILVA DINIZ DIDIER DIAS	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1 11182610 - 1 813099 - 3 11179970 - 1 11143835 - 2 1121030 - 2	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30 029154881-42 695886271-68 970222685-68 602029493-54 005068981-99	17130095 17130097 17130098 17130099 17130100 17160101 17160105 17160107 17160108
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÊA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS ADRIANO DE AGUIAR SOARES ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES DAVI SALES SILVA	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1 11182610 - 1 813099 - 3 11179970 - 1 11143835 - 2	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30 029154881-42 695886271-68 970222685-68 602029493-54	17130095 17130097 17130098 17130099 17130100 17160101 17160103 17160105
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÉA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS ADRIANO DE AGUIAR SOARES ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES DAVI SALES SILVA DINIZ DIDIER DIAS	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1 11182610 - 1 813099 - 3 11179970 - 1 11143835 - 2 1121030 - 2	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30 029154881-42 695886271-68 970222685-68 602029493-54 005068981-99	17130095 17130097 17130098 17130099 17130100 17160101 17160105 17160107 17160108
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÊA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS ADRIANO DE AGUIAR SOARES ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES DAVI SALES SILVA DINIZ DIDIER DIAS ELIMARCOS FERREIRA DE MORAIS	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1 11182610 - 1 813099 - 3 11179970 - 1 11143835 - 2 1121030 - 2 11186135 - 1	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30 029154881-42 695886271-68 970222685-68 602029493-54 005068981-99	17130095 17130097 17130098 17130099 17130100 17160101 17160103 17160105 17160108 17160109
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÉA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS ADRIANO DE AGUIAR SOARES ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES DAVI SALES SILVA DINIZ DIDIER DIAS ELIMARCOS FERREIRA DE MORAIS FÁBIA GUIMARÃES ALVES	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1 11182610 - 1 813099 - 3 11179970 - 1 11143835 - 2 1121030 - 2 111203629 - 1	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30 029154881-42 695886271-68 970222685-68 602029493-54 005068981-99 010990813-94	17130095 17130097 17130098 17130099 17130100 17160101 17160105 17160107 17160108 17160109 17160110
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÉA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS ADRIANO DE AGUIAR SOARES ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES DAVI SALES SILVA DINIZ DIDIER DIAS ELIMARCOS FERREIRA DE MORAIS FÁBIA GUIMARÃES ALVES FLÁVIO MAURÍCIO BONAMIGO POZZEBON	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1 11182610 - 1 813099 - 3 11179970 - 1 11143835 - 2 1121030 - 2 11186135 - 1 1120829 - 1 11456671 - 1	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30 029154881-42 695886271-68 970222685-68 602029493-54 005068981-99 010990813-94 056300946-29 336510431-34	17130095 17130097 17130098 17130099 17130100 17160101 17160105 17160108 17160109 17160110 17160111
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÉA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS ADRIANO DE AGUIAR SOARES ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES DAVI SALES SILVA DINIZ DIDIER DIAS ELIMARCOS FERREIRA DE MORAIS FÂBIA GUIMARÃES ALVES FLÁVIO MAURÍCIO BONAMIGO POZZEBON GRIN MIRANDA COSTA HELCIDS DE SÁ REIS	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1 11182610 - 1 813099 - 3 11179970 - 1 11143835 - 2 1121030 - 2 11186135 - 1 11202629 - 1 11456671 - 1 1099167 - 2 1118076 - 1	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30 029154881-42 695886271-68 970222685-68 602029493-54 005068981-99 010990813-94 056300946-29 336510431-34 019601671-11	17130095 17130097 17130099 17130100 17130100 17160101 17160105 17160109 17160110 17160110 17160111 17160111 17160112
EDER ITALO LIMA PEREIRA JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO FREDERICO FLORES CORRÉA DE MELO EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA ELISON OLIVEIRA DE FREITAS ADRIANO DE AGUIAR SOARES ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES DAVI SALES SILVA DINIZ DIDIER DIAS ELIMARCOS FERREIRA DE MORAIS FÁBIA GUIMARÃES ALVES FLÁVIO MAURÍCIO BONAMIGO POZZEBON GRIN MIRANDA COSTA	11138912 - 1 11142561 - 2 11141212 - 3 11143819 - 2 11161116 - 1 11161817 - 1 11182610 - 1 813099 - 3 11179970 - 1 11143835 - 2 1121030 - 2 11186135 - 1 11202629 - 1 11456671 - 1 1099167 - 2	006353461-41 991497293-49 002522911-74 023453143-62 006315852-30 029154881-42 695886271-68 970222685-68 602029493-54 005068981-99 010990813-94 056300946-29 336510431-34	17130095 17130097 17130098 17130099 17130100 17160101 17160105 17160108 17160109 17160110 17160111 17160111

JULIANO MILHOMEM RIBEIRO	110970 - 8	022059721-97	17160118
LINDOMAR MANOEL REZENDE	11197900 - 1	002803701-48	17160119
MARCELO HENRIQUE BOZOLI	187383 - 2	105258498-58	17160120
NAIRA ALENCAR DOS SANTOS	11465085 - 1	772186802-59	17160121
OTÁVIO DOS SANTOS LIMEIRA LUZ	11457511 - 1	034632333-98	17160122
PATRÍCIA DE LOURDES PINTO XAVIER	11188650 - 1	027727083-90	17160123
ROBERTO RAMALHO MORAIS	11182431 - 1	870542213-20	17160124
TED MARIANO AGUIAR	699722 - 2	586057381-20	17160125
VALDINEY FERREIRA ALVES	11236779 - 1	015137441-43	17160126
MOISES GOMES DE OLIVEIRA	11537027-1	455102105-91	17160127
DANIELA RIBEIRO SOARES	1026933-2	911746271-15	17190128

Art. 2º Habilitar o engenheiro florestal, citado abaixo, para emitir a Permissão de Trânsito Vegetal - PTV no Estado do Tocantins:

NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	Nº DA HABILITAÇÃO
NILO SARDINHA FILHO	189641 - 3	1136837310-0	17070041

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 159, de 25 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

PORTARIA Nº 072, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ANTÔNIO VICENTE MOSTARDEIRO DE PAULA CPF nº 619.826.100-00, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11199490-1, lotado na barreira fixa da Regional de Taguatinga para o escritório local de Taguatinga, a partir de 09/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/TO Nº 067, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato nº 001/2019, referente ao Processo Administrativo 2017/20610/000033, celebrado entre a AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO com a empresa C.F DA SILVA, que tem por finalidade á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS GRÁFICO), para atender às necessidades desta Agência de Metrologia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HILTOMAR MARINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 563198-7- como Gestor do Contrato nº 01/2019, e a servidora: LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA, Nº Funcional 1289110-1, como seu substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2019

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/20610/000033

CONTRATO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade,

Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CNPJ: 03.036.790/0001-53

CONTRATADA: Empresa C.F da Silva.

CNPJ: 04-853.505/0001-50

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais Gráficos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata para Registro de Preço Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2018, de 16/04/2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993.

VALOR: R\$ 3.355,80 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

SIGNATÁRIOS: - Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE-Presidente da AEM/TO,

- Pela Contratada: CILSO FERNANDES DA SILVA - Representante da Contratada

ATR

HOMOLOGAÇÃO Nº 1/2019/PRES/ATR TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro no ATO nº 653-NM, de 14 de março do ano de 2019 e com fundamento no art. 28, da Resolução ATR nº 005/2016 c/c Resolução/ATR nº 001/2017;

CONSIDERANDO que o permissionário IDALESTE FERNANDES NOGUEIRA, CPF nº 019.945.098-64, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade Alternativo na linha ARAGUAÍNA X POVOADO MATA AZUL, via SGD nº 2018/38999/006664, autorizada pelo processo nº 2018/38990/000141, devolvendo-a ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO ainda, que o itinerário acima evidenciado não é servido parcialmente, pois existem 06 (seis) horários de ida e 06 (seis) horários de volta, mas que perfazem o percurso Araguaína até Santa Fé do Araguaía, ou seja, existe ainda uma distância de 29 km a ser percorrida até a chegada ao Povoado Mata Azul;

CONSIDERANDO finalmente, que o próprio pedido do permissionário enfatiza que sua desistência se baseia na inviabilidade econômica da linha, neste aspecto não podemos impor ao mesmo que continue a fazer o itinerário que não lhe dá lucro.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de desistência nos autos do processo administrativo nº 2018/38990/000141.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, aos dias 11 do mês de abril de 2019.

JULIANA MATOS DE SOUSA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

HOMOLOGAÇÃO Nº 2/2019/PRES/ATR TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro no ATO nº 653-NM, de 14 de março do ano de 2019 e com fundamento no art. 28, da Resolução ATR nº 005/2016 c/c Resolução/ATR nº 001/2017;

CONSIDERANDO que o permissionário KRM TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI EPP, CNPJ nº 11.381.301/0001-29, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade Alternativo na linha GURUPI X SUCUPIRA, via SGD nº 2018/38999/007920, autorizada pelo processo nº 2011/10990/000866, devolvendo-a ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO finalmente, que o próprio pedido do permissionário enfatiza que sua desistência se baseia na inviabilidade econômica da linha, neste aspecto não podemos impor ao mesmo que continue a fazer o itinerário que não lhe dá lucro.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de desistência nos autos do processo administrativo nº 2011/10990/000866.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, aos dias 11 do mês de abril de 2019.

JULIANA MATOS DE SOUSA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

ATI

PORTARIA CONJUNTA ATI/SEFAZ Nº 01/2019.

Define as competências para a implantação do Sistema Integrado de Gerenciamento e Administração - SIGA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO e o PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e o art. 10, parágrafo único, inciso I, da Lei 3.421 de 8 de março de 2019,

CONSIDERANDO que, consoante disposto no art. 7º, inciso IV, da Lei 3.421/2019, compete à Agência de Tecnologia da Informação - ATI promover a informatização da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, elaborando e executando programas e projetos de modernização e inovação tecnológica;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7º, inciso XXI, da Lei 3.421/2019 que atribui à ATI planejar e coordenar a implantação e prestação de serviços especializados de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a competência da Superintendência de Compras e Central de licitações da Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ para gerir o processo licitatório de aquisição de bens e serviços para a administração pública estadual, com exceção dos órgãos e entidades que possuem comissão de licitação própria;

CONSIDERANDO o contrato no 12/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, diagnóstico, instalação, parametrização, treinamento, manutenção e customização para a implantação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se definir comissão técnica para apoio na implantação do sistema de Compras Públicas, especificamente nos módulos: SÓLICITAÇÃO DE COMPRAS, CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS, GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO, BANCO DE PREÇOS e CADASTRO DE FORNECEDORES:

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio Técnico de Implantação do SIGA - Compras Públicas, nos módulos: solicitação de compras, catálogo de bens e serviços, gestão do registro de preços, pregão eletrônico, banco de preços e cadastro de fornecedores no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual, composta pelos seguintes membros:

- I Superintendente de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- II Superintendente da Central de Licitação da Secretaria da Saúde;
- III Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
- IV Diretor de Licitações da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte.
- Art. 2º É de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda e Planejamento a coordenação dos trabalhos da Comissão instituida no art. 1º desta Portaria.
- Art. 3º A Comissão deverá acompanhar e coordenar todo o processo de estruturação da área de negócios dos referidos módulos no Sistema de Gestão, até a sua efetiva implantação.
- Art. 4º Incumbe à Comissão instituir grupos técnicos com a finalidade de subsidiar suas decisões durante a implantação dos módulos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PINHEIRO MACIEL Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

> SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário da Fazenda e Planejamento

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 07/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 07/2019, publicada no DOE nº 5.296,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 11/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 11/2019, publicada no DOE nº 5.286,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 11/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 12/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 12/2019, publicada no DOE nº 5.300,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 18/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 18/2019, publicada no DOE nº 5.291,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2° Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria N° 18/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 26/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 26/2019, publicada no DOE nº 5.305,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 26/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 27/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 27/2019, publicada no DOE nº 5.321,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 27/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 30/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 30/2019, publicada no DOE nº 5.321,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2° Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria N° 30/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 43/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 43/2019, publicada no DOE nº 5.330.

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 43/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 46/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Junior José da Silva, matrícula funcional nº 157, e Muriene Alves da Silva matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 002/2019, vinculado ao processo nº 029410/2019, firmado com o TIAGO ROBERTO DA COSTA - MEI, CNPJ nº 23.060.760/0001-90.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 47/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 056 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029654/2019, firmado com a VIDALBORGES COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E PURIFICADORES LTDA, CNPJ: 30.816.221/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 50/2019.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a Aquisição de material permanente purificadores de áqua.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029654/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 208/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa:

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303,30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa VIDALBORGES COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E PURIFICADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.816.221/0001-01, localizada na Quadra 104 SUL, RUASE 5, conjunto 04, nº 42, Lote 41 Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, Palmas - TO, visando à Contratação da empresa especializada em fornecimento de material permanente purificadores de água para atender as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029654/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 11 dia do mês de abril 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor - Presidente

DETRAN

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014 3247000009

CONTRATO: 03/2014

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO CONTRATADO: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA OBJETO: Serviço de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender a CIRETRAN de Araguatins-TO

OBJETO DO TERMO ADITVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de fevereiro de 2019 e, como termo final, o dia 02 de fevereiro de 2020.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo-Presidente do DETRAN - TO - e o Sr. Luiz Felipe Bezerra Galdioso - Superintendente da SEMUSA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO № 000329/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/05/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKJ2105/TO	78275415187	DETRAN	TO00323968	29/12/2018	23:58	7056-1
QKJ2105/TO	78275415187	DETRAN	TO00323967	29/12/2018	23:58	5010-0
MWL1982/TO		DETRAN	TO00216106	03/01/2019	10:18	5819-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000445/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran. to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de	Data do	Hora do	Código/
MXD0807/TO	06753291164	SMTS	Infração GU00025293	cometimento 18/03/2019	cometimento 09:32	Desdobramento 5991-0
ONW3410/TO	88771598120	SMTS	GU00025295	18/03/2019	09:35	5991-0
OLK8216/TO	02562237188	SMTS	GU00025296	18/03/2019	10:07	5991-0
OLH5081/TO	04195605130	SMTS	GU00025297	18/03/2019	10:12	5991-0
NVS5489/GO	01496525183	SMTS	GU00025298	18/03/2019	10:12	7633-2
OVM1555/BA	02400439524	SMTS	GU00025299	18/03/2019	10:22	7633-2
EP07818/T0	97364715000165	SMTS	GU00025299 GU00025121	18/03/2019	10:36	5673-1
	02082707873					
PQF1363/GO		SMTS	GU00025122	18/03/2019	14:27	7633-2
QKC5115/TO	25086034000171	SMTS	GU00025123	18/03/2019	15:51	7633-2
JKG5700/TO	69039364591	SMTS	GU00025215	18/03/2019	16:17	7633-2
OLM6305/TO	09611746172	SMTS	GU00025308	18/03/2019	16:35	7366-2
MXF4379/TO	14356339000130	SMTS	GU00025309	18/03/2019	16:46	5185-1
QKF2139/TO	00708415199	SMTS	GU00025307	18/03/2019	16:20	5185-1
QKG8814/TO	18219500000184	SMTS	GU00025305	18/03/2019	10:42	7366-2
KEF8774/TO	02319522107	SMTS	GU00025304	18/03/2019	09:50	6050-1
NVR8033/DF	15120708153	SMTS	GU00025303	18/03/2019	09:40	5991-0
QKC6662/TO	45350680110	SMTS	GU00025302	18/03/2019	09:30	6122-0
QKC5815/TO	86950843100	SMTS	GU00025214	18/03/2019	15:47	7633-2
QKL3591/TO	39714470153	SMTS	GU00025213	18/03/2019	10:44	7366-2
QKA1756/TO	05728204538	SMTS	GU00025092	18/03/2019	15:03	6050-1
MWP3651/TO	27351564604	SMTS	GU00025091	18/03/2019	14:43	5185-1
JKD7198/DF	00069334242	SMTS	GU00025090	18/03/2019	10:48	7633-2
MWL1453/TO	64247120115	SMTS	GU00025088	18/03/2019	09:49	7625-1
NLD7103/TO	01779314183	SMTS	GU00024698	18/03/2019	10:07	6017-5
NCH8776/TO	08534454272	SMTS	GU00024699	18/03/2019	16:42	6122-0
QKM3364/TO	48467049120	SMTS	GU00024700	18/03/2019	16:44	7366-2
EAQ7524/TO	28050797104	SMTS	GU00025212	18/03/2019	09:39	6017-5
MWR9828/TO	23107383368	AGETO	RE00160204	13/03/2019	23:50	5169-1
PTJ1503/MA	49410970334	AGETO	RE00160177	14/03/2019	17:42	6637-2
MVX8584/TO	03077391120	AGETO	RE00297784	15/03/2019	01:30	6912-0
MVX8584/TO	03077391120	AGETO	RE00297785	15/03/2019	01:30	6599-2
OLM0356/TO	91784662100	SMTS	GU00025179	18/03/2019	15:57	6050-1
OLM0618/TO	24929278813	SMTS	GU00025178	18/03/2019	09:52	7366-2
OLN5668/TO	88896463149	SMTS	GU00025176	18/03/2019	09:34	7366-2
MWW6242/TO	03658685158	AGETO	RE00155822	15/03/2019	19:20	5045-0
QKC5596/TO	73013366168	SMTS	GU00024766	18/03/2019	10:17	7633-2
QKL3198/TO	59752963153	SMTS	GU00024700 GU00025300	18/03/2019	15:45	7366-2
OLM3650/TO	05266805129	SMTS				5185-1
			GU00025352	19/03/2019	09:28	
CLE0390/GO	24661961153	SMTS	GU00025096	19/03/2019	09:35	5185-1
QKC8281/TO	02827758113	SMTS	GU00025095	19/03/2019	09:01	5185-1
QOJ7513/MG	07976147002295	SMTS	GU00024225	19/03/2019	10:24	7633-2
PDR0215/PI	07011911391	SMTS	GU00025316	20/03/2019	16:44	5185-1
OYC3762/TO	02170596194	SMTS	GU00025315	20/03/2019	15:53	5991-0
QKI7624/TO	13052523000123	SMTS	GU00025313	20/03/2019	15:22	5991-0
MWY5472/TO	03597430139	SMTS	GU00024823	20/03/2019	14:53	6050-1
QKG2893/TO	20096295000159	SMTS	GU00025353	20/03/2019	16:00	7633-2
OYA6789/TO	01956657169	SMTS	GU00025354	20/03/2019	16:20	5185-1
OSZ7505/SP	59285411000113	SMTS	GU00025099	20/03/2019	15:27	5185-1
NGE0890/TO	93997833168	SMTS	GU00025098	20/03/2019	15:08	6050-1
MVW2398/TO	27130352000118	SMTS	GU00025097	20/03/2019	14:33	5185-1
MWG0559/TO	01046855140	SMTS	GU00025216	20/03/2019	14:18	5185-1
OBV8736/GO	04936351148	SMTS	GU00025124	20/03/2019	16:40	7366-2
QKA6512/TO	46679871115	SMTS	GU00024767	20/03/2019	16:00	5185-1
				21/03/2019	17:28	6122-0

PRB4745/GO	21146020000145	SMTS	GU00025319	21/03/2019	09:30	6050-1
OHL7266/GO	80660878100	SMTS	GU00025318	21/03/2019	09:15	5991-0
OHL7266/GO	80660878100	SMTS	GU00024824	21/03/2019	14:34	7633-2
QKE3717/TO	97043060168	SMTS	GU00024902	21/03/2019	14:41	7633-2
QKE3717/TO	97043060168	SMTS	GU00024904	21/03/2019	14:41	5207-0
MWO7545/TO	01752650115	SMTS	GU00024952	22/03/2019	09:07	5185-1
MWM6536/TO	11743305000100	SMTS	GU00024905	21/03/2019	16:11	7366-2
JHC6897/TO	43160565149	SMTS	GU00025217	21/03/2019	09:36	7366-2
MYF0841/TO	00263584178	SMTS	GU00025218	21/03/2019	14:23	7633-2
OYA0060/TO	93666853072	SMTS	GU00025219	21/03/2019	14:46	6122-0
MXG4016/TO	02280228190	SMTS	GU00024901	21/03/2019	10:00	7366-2
MWX5652/TO	43538789134	SMTS	GU00024769	21/03/2019	16:40	7625-1
ONI7787/GO	14770628153	SMTS	GU00025100	21/03/2019	09:46	5185-1
PRK0226/TO	05108371152	SMTS	GU00025355	21/03/2019	09:51	7633-2
JKI6197/TO	02166976972	SMTS	GU00025127	21/03/2019	16:18	5452-2
QQE4284/MG	07976147002295	SMTS	GU00025125	21/03/2019	10:41	7633-2
QKG3054/TO	05175722140	SMTS	GU00025126	21/03/2019	10:58	7633-2
MWV9532/TO	34100512104	SMTS	GU00024230	21/03/2019	16:35	7366-2
PQN0102/GO	74356658191	SMTS	GU00024226	21/03/2019	09:34	6050-1
MVY3209/TO	29697161000168	SMTS	GU00024229	21/03/2019	14:54	7633-2
QKI9592/TO	97428299187	SMTS	GU00025180	21/03/2019	09:09	6050-1

FAPT

PORTARIA Nº 001/2019/GABPRES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42, §1°, incisos I e IV, e o ATO n° 472 - NM. de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308/2019 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, para responderem, cumulativamente, e sem prejuízo de suas atribuições, pelas seguintes áreas desta Pasta:

- Gilberto Ferreira dos Santos, a partir de 09 de abril de 2019 -Assessoria de Gabinete
- Daniella Neres Rodrigues, a partir de 1º de março de 2019 Assessoria Técnica Contábil
- Fernanda Fonseca Ayres, a partir de 13 de março de 2019 Recursos Humanos

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de ABRIL de 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 501, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato 05/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2019, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 05/2019	OBJETO DE CONTRATO
Liciany de Brito Alves - Titular Matricula nº 11181990-1 CPF: 925.864.901-00 Karla Gianna da S. Santana Suplente- Matricula nº 11181842-1 CPF: 037.241.631-42	Termo de Contrato 05/2019	Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, refil e substituição de borracha para carimbos para o instituto de gestão previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 502, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato 06/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2019, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa COPY ART CÓPIAS E IMEPRESSÕES DIGITAL.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 06/2019	OBJETO DE CONTRATO
Liciany de Brito Alves - Titular Matricula nº 11181990-1 CPF: 925.864.901-00 Karla Gianna da S. Santana Suplente- Matricula nº 11181842-1 CPF: 037.241.631-42	Termo de Contrato 06/2019	Contratação de empresa especializada em confeção e fornecimento de carimbos para atender o instituto de gestão previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 509, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato 04/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2019, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 04/2019	OBJETO DE CONTRATO
Liciany de Brito Alves - Titular Matrícula nº 11181990-1 CPF: 925.864.901-00	Termo de Contrato 04/2019	Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de refil e substituição de borrachas para carimbos
Karla Gianna da S. Santana Suplente- Matrícula nº 11181842-1 CPF: 037.241.631-42	TOTHIO GC GOTHERO V-1/2013	para atender a demanda do instituto de gestão previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

Nº Contrato: 04/2019

Processo nº: 2019/24830/003257

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins -

IGEPREV/TO

Contratada: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

(CNPJ: 06.015.659/0001-06)

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refil

e substituição de borrachas para carimbos.

Valor Estimado: R\$ 1.655,60 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais

e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: A partir da publicação do extrato resumido no Diário Oficial do

Estado até 31 de dezembro de 2019.

Assinatura: 28/03/2019

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO Renato da Silva Barreto Junior - Representante legal da RC CARTUCHOS

INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

Nº Contrato: 05/2019

Processo nº: 2019/24830/003257

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins -

IGEPREV/TO

Contratada: Giplacas Letras e Impressão Digital Eireli- ME. (CNPJ:

22.395.580/0001-04)

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos, refil e substituição de borrachas para carimbos. Valor Estimado: R\$ 2.366,40 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais

e quarenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: A partir da publicação do extrato resumido no Diário Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2019.

Assinatura: 28/03/2019

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO Luciano Alves da Silva - Representante legal da GIPLACAS LETRAS E

IMPRESSÃO DIGITAL EIRELLI - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

Nº Contrato: 06/2019

Processo nº: 2019/24830/003257

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins -

IGEPREV/TO

Contratada: CopyArt Cópias e Impressões Digital. (CNPJ: 29.514.273/0001-36) Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos, refil e substituição de borrachas para carimbos. Valor Estimado: R\$ 1.639,00 (um mil seiscentos e trinta e nove reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: A partir da publicação do extrato resumido no Diário Oficial do

Estado até 31 de dezembro de 2019.

Assinatura: 28/03/2019

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO Marcos Antônio Alves Teixeira - Representante legal da COPY ART

CÓPIAS E IMPRESSÕES DIGITAL

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 124, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º , inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIEGO ALEXANDRE ROCHA GOMES, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/04/2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

ANEXO III AO ATO Nº 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 414, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A ordenadora de despesas ESTELLAMARIS POSTAL, assim designado nos termos do Ato nº 095 - NM, de 26/01/2017, publicado no Diário Oficial nº 4797 de 31/01/2017 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 19.0.000000801-2.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcello Tomaz de Souza	CPF: 364.726.891-72	
Endereço: Rua Bartolomeu Teixeira Palha nº 955	Bairro: Centro	
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000	
Cargo/Função: Defensor Público/Diretor	Tel. Trab: (63) 3363-7588	
Matricula.: 90003537-4		

1.1 Plano de Aplicação

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1143.2188	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	R\$ 1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 3.500,00

- 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Fica designada a servidora Ana Claudia Pereira Sardinha Nascimento, CPF: 030.191.036-73 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos dez dias do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 416, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/04/2019 a 18/04/2019, das férias da servidora KAROLINNE LAYSE PEREIRA LIMA DANTAS, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081453, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 22/07/2019 a 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 411, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 230/2018, de 09 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Tocantínia, em razão de afastamento para estudo, no período de 10 de abril a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 412, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EULER NUNES, em suas atribuições na 8ª Defensoria de Família de Gurupi, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 09 a 11 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 413, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi, em razão de licença para tratamento de saúde, do Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, no período de 09 a 11 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 415, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 418, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando o Ofício nº 2076/2019, evento 0351735, nos autos SEI nº 19.0.000000687-7, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins Helvécio de Brito Maia Neto, noticiando a realização do Mutirão de Audiências em Axixá do Tocantins, no período de 06 a 10 de maio do corrente ano;

Considerando a solicitação de atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no mencionado evento;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos de 1ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA e RUBISMARK SARAIVA MARTINS, e o Defensor Público Substituto ELIEL LUIZ DE MACEDO, para atuarem no Mutirão de Audiências em Axixá do Tocantins-TO, no período de 06 a 10 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 421, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 422, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/04/2019 a 16/04/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, matrícula nº 879334-4, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 236/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.308 de 26 de fevereiro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/06/2019 a 25/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 423, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguatins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 129/2019, referente ao exercício 2019/1, no período de 06 a 10 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 424, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins, em razão das férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 129/2019, referente ao exercício 2019/1 do Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, no período de 06 a 10 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de abril de 2019

> MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 425, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/04/2019 a 21/05/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, matrícula nº 692638-0, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 262/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.313 de 07 de março de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 426, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/05/2019 a 20/06/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, matrícula nº 692638-0, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 263/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.313 de 07 de março de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2019 a 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 427, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017:

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/06/2019 a 23/07/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, matrícula nº 692638-0, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 264/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.313 de 07 de março de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/08/2019 a 03/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 428, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/04/2019 a 14/05/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, matrícula nº 8810265, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1440/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.244 de 26 de novembro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 14/05/2019 a 12/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 429, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/05/2019 a 13/06/2019, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, matrícula nº 8810265, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/09/2019 a 10/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 430, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/09/2019 a 11/10/2019, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, matrícula nº 8810265, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/11/2019 a 11/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 64/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 1795/2018 - Câmara Municipal de Aparecida do Rio Negro - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2017 - Exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 255/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º , LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Francisco de Assis Carlos Coutinho, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 28 dia do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 65/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 1914/2018 - Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2017 - Exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 268/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Ana Claudia Souza e Silva Ribeiro, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 28 dia do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 70/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 10313/2018 - Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Controle concomitante no acompanhamento dos planos de educação. Nos termos do Despacho nº 384/2019, em atenção ao disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Elizangela Viana dos Santos, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.toe.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua Sete de Setembro, Centro:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME, a realizar-se no dia 29/04/2019 às 08h30min, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2019 NA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, HOSPEDAGEM E REGISTRO DE DOMÍNIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL IMPLANTADO E IMPLEMENTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www. alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES Presidente da Comissão de Licitação

ARRAIAS

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, através da CPL torna público que realizará as LICITAÇÕES:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019; Tipo Menor preço global, A sessão Pública acontecerá às 14h 30min do dia 30 de Abril de 2019. Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS (REGIÃO DA ÁGUA BOA E CRUZEIRO ALTO COM A EXTENSÃO DE 456000KM; REGIÃO VALE DA PECUÁRIA, CANTINHO, CANJICA E POÇÕES COM EXTENSÃO DE 264000KM), conforme as especificações do edital e seus anexos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019; Tipo Menor preço global, A sessão Pública acontecerá às 08h 30min do dia 02 de Maio de 2019. Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PARA FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS, conforme as especificações do edital e seus anexos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019; Tipo Menor preço global, A sessão Pública acontecerá às 14h 30min do dia 02 de Maio de 2019. Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE ARRAIAS - TO, conforme as especificações do edital e seus anexos.

Os Editais poderão ser retirados pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, situada na Rua 02 Setor Arnaldo Prieto, s/nº, centro, CEP: 77.330-000 - Arraias - TO, Fone: (63) 3653-1541 - E-mail: licitacao@arraias.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Arraias - TO, 08 de Abril de 2019.

JAIME ANTONIO DOS SANTOS Pregoeiro/Presidente da CPL

AUGUSTINÓPOLIS

PROC. LICITATÓRIO Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura prestação de serviços na locação de tendas, palco, som, iluminação e banheiros químicos para atender a Prefeitura e fundos Municipais de Augustinópolis/TO. De acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 30/04/2019. Hora: 14h00

PROC. LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0212019

OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para futura aquisição de gêneros alimentícios para complementação da Merenda Escolar, para atender o Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 30/04/2019. Hora: 16:30h.

PROC. LICITATÓRIO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar, ventiladores e eletrodomésticos, com eventual substituição de peças, para atender as solicitações da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 03/05/2019. Hora: 14:00h.

PROC. LICITATÓRIO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

OBJETO: Contratação de profissional com formação em SERVIÇO SOCIAL e GINECOLOGIA, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preco. data: 03/05/2019. Hora: 15:00h.

PROC. LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de produtos pneumáticos e correlatos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 03/05/2019. Hora: 16:30h

Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352 - Fone: (63) 3456-1232, atendimento das 08:00 às 12:00.

Augustinópolis - TO, 12 de Abril de 2019.

Dagna Martins da Cruz Sousa Pregoeira Oficial

CHAPADA DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP 013/2019

APREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2019, menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de toners, cartuchos, cilindros para impressoras e fornecimento de equipamentos de informática, com abertura das propostas previstas para o dia 26 de abril de 2019, às 9h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Maria de Jesus Barros Varão Prefeita

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Fátima - TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, TENDAS, PALCOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TÓ; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 26 abril de 2019 às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - FMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATOS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA TO; tipo menor preço do item, com abertura das propostas prevista para dia 29 abril de 2019 às 08:30 horas. Legislação Leis nº s 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337. Fátima - TO; 12 de Abril de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães Pregoeiro

GURUPI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

Processo nº 3649/2017. Partes: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, CNPJ Nº 00.095.125/0001-42 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: objeto o acréscimo/supressão dos serviços e prorrogar o prazo de Execução da obra e de vigência ao Contrato Óriginal nº 084/2017. Prazo de Vigência do Contrato: passando o mesmo a compreender o período de 10/03/2019 a 30/04/2019. Prazo de Vigência de Execução da Obra: passando o mesmo a compreender o período de 08/03/2019 a 20/04/2019. Dotação: 10.301.1042.1224. Valor: R\$ 67.022,53 (sessenta e sete mil vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). Data de Assinatura: 07/03/2019. Gutierres Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

JUARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2019. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13.081.210/0001-01. Contratado: Prado Tecnologia Eireli, CNPJ: 07.727.569/0001-00; Objeto: Implantação e prestação de serviço de locação de softwares que atendam legislações específicas. Valor global: R\$ 8.400,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Juarina - TO, 12 de Abril de 2019.

Maria Gissali de Sousa Dias Presidente FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2019. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 31.331.526/0001-88. Contratado: Prado Tecnologia Eireli, CNPJ: 07.727.569/0001-00; Objeto: Implantação e prestação de serviço de locação de softwares que atendam legislações específicas. Valor global: R\$ 9.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Juarina - TO, 12 de Abril de 2019.

Marilda Martins Dias Pereira Presidente FME

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2019. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.715.159/0001-09. Contratado: Prado Tecnologia Eireli, CNPJ: 07.727.569/0001-00; Objeto: Implantação e prestação de serviço de locação de softwares que atendam legislações específicas. Valor global: R\$ 10.200,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Juarina - TO, 12 de Abril de 2019.

Irla Larissa Terto Diniz Presidente FMS

LIZARDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, Lizarda - TO. Contratada: Eduardo Henrique de Carvalho Azevedo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.115.754/0001-00, estabelecida na ACSE II, Conj. 04, Lotes 01/10, s/n, Sala 74, Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mensal de divulgação através da emissora de rádio FM Delta, abrangendo este município e grande parte da região, e produção de matéria institucional de interesse desta administração.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 11 de março de 2019.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante - Jefferson Agamenon de Carvalho Azevedo, Procurador, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, Lizarda - TO. Contratada: Veros Ambiental, Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional, CNPJ 06.341.285/0001-00, localizado na Quadra 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek (ACNO 01), S/N, Conjunto 01, Lote 36, Sala 111, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-014, Palmas - TO.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de 02 (duas) apresentações musicais sendo uma cantor GILVANEY FERREIRA no dia 10 de maio de 2019 e da dupla MUNIK & MARIANE no dia 11 de Maio de 2019 e banda CAPIM DO CERRADO no dia 11 de maio de 2019, com repertório próprio, na cidade de LIZARDA, no evento Festa das Mães da Cidade de LIZARDA-TO, com duração de aproximadamente de 02h00min da dupla MUNIK & MARIANE e 02h30min do cantor GILVANEY FERREIRA com som, palco e iluminação por conta da CONTRATANTE. Conforme Processo Administrativo N° 003/2019, Inexigibilidade N° 001/2019.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 26 de março de 2019.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante - José Rogério Barrera Schalch, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, Lizarda - TO. Contratada: Distribuidora Floriano - Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26, estabelecida na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Objeto: O presente contrato tem com objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer massa asfáltica tipo CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, modificado para aplicação a frio, entregue a granel.

Valor: R\$ 17.110,00 (dezessete mil e cento e dez reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 28 de março de 2019.

Signatários: Suelene Lustosa Matos - Prefeita Municipal, Contratante.

Carlos Augusto Monteiro - Administrador, Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, Lizarda - TO. Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ 06.341.285/0001-00, localizado na Quadra 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek (ACNO 01), S/N, Conjunto 01, Lote 36, Sala 111, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-014, Palmas - TO.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de 02 (duas) apresentações musicais sendo uma da dupla LUNA & VITORIA no dia 10 de maio de 2019 e da BANDA SOM NA VITROLA no dia 12 de maio de 2019 com repertórios próprio, na cidade de LIZARDA, no evento Festa das Mães da Cidade de LIZARDA - TO, com duração de aproximadamente de 02h00min da dupla LUNA & VITORIA e 03h00 min da BANDA SOM NA VITROLA com som, palco e iluminação por conta da CONTRATANTE. Conforme Processo Administrativo N° 015/2019, Inexigibilidade N° 002/2019

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 11 de abril de 2019.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante - José Rogério Barrera Schalch, Representante Legal, Contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.056.072/0001-30, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, Lizarda - TO.

Contratada: Eduardo Henrique de Carvalho Azevedo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.115.754/0001-00, estabelecida na ACSE II, Conj. 04, Lotes 01/10, s/n, Sala 74, Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mensal de divulgação através da emissora de rádio FM Delta, abrangendo este município e grande parte da região, e produção de matéria institucional de interesse desta administração.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 11 de março de 2019.

Signatários: Laércio Batista Nunes, Gestor, Contratante - Jefferson Agamenon de Carvalho Azevedo, Procurador, Contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda/TO, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.253.544/0001-20, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, centro, Lizarda/TO.

Contratada: Eduardo Henrique de Carvalho Azevedo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.115.754/0001-00, estabelecida na ACSE II, Conj. 04, Lotes 01/10, s/n, Sala 74, Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mensal de divulgação através da emissora de rádio FM Delta, abrangendo este município e grande parte da região, e produção de matéria institucional de interesse desta administração.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 11 de março de 2019.

Signatários: Neuma Ângela e Sousa, Gestora, Contratante - Jefferson

Agamenon de Carvalho Azevedo, Procurador, Contratado.

LUZINÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica administrativa, acompanhamento junto ao controle interno, verificação e análise de documentos da administração pública do município de Luzinópolis - TO. A ser contratado com as empresas P V LABRE - ME, inscrita no CNPJ nº 37.240.017/0001-26, por ter apresentado menor preço para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado devera comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 14 de Março de 2019.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAUJO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO CONTRATADO: P V LABRE - ME. CNPJ:17. 37.240.017/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica administrativa, acompanhamento junto ao controle interno, verificação e análise de documentos da administração pública do município de Luzinópolis - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2019

Valor Global: R\$ 42.275,00 (Quarenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

DATA DO CONTRATO: 15 de Março de 2019, Vigência: 10 (Dez) meses. Dotação Orçamentária: 04.122.0004.2.006, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0010.

SIGNATÁRIO: Gustavo Damaceno de Araújo - Prefeito Municipal

Luzinópolis - TO, 15 de Março de 2019.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAÚJO Prefeito Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, objetivando a Contratação de profissionais da saúde (nutrição) para atendimento as necessidade do fundo municipal de saúde de Luzinópolis - TO, a ser contratado com o Edivaldo Oliveira da Silva, inscrito no CPF: 600.305.813-70, or terem apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação oproponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura docontrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município

Luzinópolis - TO, 14 de Março de 2019.

JOSÉ JÚNIOR NERES DA SILVA Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis-TO. CONTRATADA: Edivaldo Oliveira da Silva. CPF: 600.305.813-70. OBJETO: Contratação de profissionais da saúde (nutrição) para atendimento as necessidade do fundo municipal de saúde de Luzinópolis - TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2019 Valor Global: R\$ 18.335,00 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais). DATA DO CONTRATO: 15 de Março de 2019, Vigência: 09 (Nove) meses e Quinze dias.

Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.060, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0401.

SIGNATÁRIO: José Júnior Neres da Silva - Secretario Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.

Luzinópolis - TO, 15 de Março de 2019.

José Júnior Neres da Silva Secretaria Municipal de Luzinópolis - TO

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019, data: 26/04/2019, às 12h00min, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO; PÃES, SALGADOS, BOLOS E GÁS DE COZINHA.

Os editais completos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitação localizado à Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000 - FONE: (63) 3535-1122 e solicitações no e-mail: cplmarianopolis.to@gmail.com.

Gilberto Rocha de Souza Pregoeiro

NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 011/2019

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 26/04/2019 às 11hs. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para pequenas reformas.

O edital está disponível na Prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1295 ou no sítio http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 012/2019

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 26/04/2019 às 09hs. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e de borracharia, sob o sistema de registro de preços. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1295 ou no sítio https://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

OLIVEIRA DE FÁTIMA

ERRATA

ERRATA DE EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO QUADRIÊNIO 2020 A 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Oliveira de Fátima - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Onde se le: "e a Lei Municipal nº 082/2001" Leia-se: "a Lei Municipal nº 262/2015", faz saber que, processo de escolha membros do Conselho Tutelar do Município de Oliveira de Fátima - TO, já se encontra aberto através do Edital de nº 001/2019 .

Marly Pires de Oliveira Presidente CMDCA

Gesiel Orcelino dos Santos Prefeito

PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis -TO, neste ato representado pela sua gestora Eliete Moura Facundes, brasileira, portadora do RG: 1866272 SSP-GO, inscrita no CPF nº 464.194.031-20, residente e domiciliada na Rua 06, Nº 149, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, e de outro lado, CONTRATADO: C.M.A FREIRE CLÍNICA EIRELI-ME CNPJ: 15.760.910/0001-40, com sede na Qd. 407 Sul, AL. 02, Qd. 18, Lt. 02, Palmas/TO, OBJETO: Contratação de Serviços para Realização de Exames Ultrassom, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, o contrato terá vigência ate 31 de Agosto de 2019, nos termos do artigo art. 24, II, da Lei 8.666/1993, valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) e valor global R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2019.

Eliete Moura Facundes Gestora do Fundo Municipal de Saúde Decreto 913/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, através da Secretaria Executiva de Gestão comunica que estará realizando às 14:00 hs do dia 30 de Abril de 2019, em sua sede, Rua 12, nº 224, centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 - exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, menor preço por item, com objetivo de contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos da frota pertencente à frota da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis.

Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, Departamento de Licitação. O Edital poderá ser retirado no site do Portal da Transparência ou na sede da Prefeitura, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Palmeirópolis - TO, 12 de Abril de 2019.

Diony Domaszak Presidente da Comissão

PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

TOMADA DE PREÇO N 002/2013 CONTRATO Nº 201904001 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO CONTRATADA: CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E

SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Construção de Escola Projeto Padrão FNDE - Escola 06 Salas

de Aula.

Valor: R\$ 1.089.336,44 (um milhão oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis mil e guarenta e guatro centavos).

Peixe - TO, 08 de Abril de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

OBJETO: Construção de Escola Projeto Padrão FNDE - Escola 06 Salas de Aula.

Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação a empresa CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.717/0001-90, com o valor global de: R\$ 1.089.336,44 (um milhão oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis mil e quarenta e quatro centavos).

Peixe - TO. 05 de Abril de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

DECRETO Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

"Decreta situação de calamidade pública, em razão do temporal que causou a queda das pontes na Zona Rural do Município, mais especificamente sob a estrada do Assentamento P.A Progresso, e dá outras providências."

PREFEITO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que em decorrência de fortes chuvas ocorridas nos últimos dias e a preservação do bem estar da população atingidas por eventos adversos;

CONSIDERANDO que essa estrada constitui o principal acesso até a cidade, por ali passam um grande fluxo de pessoas, moto, automóveis, caminhões e ônibus do Transporte Escolar;

CONSIDERANDO que a urgência e emergência para reparação dos danos se justificam já que estamos no mês de abril, em pleno período chuvoso, bem como o Município, não dispõe de recursos necessários para a reconstrução emergencial dessas pontes, dada a situação financeira das contas públicas;

CONSIDERANDO por fim, que os serviços de transporte escolar da rede municipal, dependem dessa estrada;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de calamidade pública, em razão do temporal que causou a queda das pontes na Zona Rural do Município, mais especificamente sob a estrada do Assentamento P.A Progresso.

Art. 2º Ficarão suspensos, a partir do dia 11 de abril de 2019, os seguintes serviços:

- I aulas na rede municipal, zona rural;
- II transporte escolar, zona rural;

Art. 3° Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pelas chuvas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos:

Art. 4º As medidas de que trata o presente Decreto vigorará até que a situação da reconstrução das pontes seja finalizada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de abril de 2019.

PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO

RIACHINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, o qual tem por objeto a Contratação de empresa (pessoa jurídica) ou profissional (pessoa física) especializados, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para a Administração Municipal sobre assuntos Contábeis, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 10.563.832/0001-70 no valor Total de: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Riachinho - TO, 26 de Março de 2019.

Cleres Nelpides da Cruz Gestor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2.019

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADOS, PARÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RICHINHO, INSCRITO NO CNPJ N° 25.063.926/0001-57 Contratado: PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELLI inscrita no CNPJ sob n° 10.563.832/0001-70. Do valor: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Vigência: De 01/04/2019 à 31/12/2019 31/12/2019

Riachinho - TO, 28 de Março de 2019.

Cleres Nelpides da Cruz Gestor

SAMPAIO

EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CONTRATADO: GDK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E GESTÃO
EMPRESARIAL, inscrito no CNPJ nº 29.950.670/0001-50, com sede na
na Qd 103 Sul, Rua SO 2, Lote 13, nº 30, Sala 102 B, Plano Diretor Norte,
Palmas/TO, neste ato representado por seu procurador Sr. José Valnei
Barros Monteiro, inscrito CPF nº 282.500.283-68, RG nº 1277905 SSP/MA,
domiciliado em Sítio Novo Tocantins/TO.
OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,
equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e
futura locação de veículo de médio porte (Veículo tipo Pick-up 4x4), para
uso do gabinete do prefeito de Sampaio/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil, seiscentos reais)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CONTRATADO: LUCIANO CAIRES NEVES DE ALMEIDA-ME, inscrito no
CNPJ nº 17.590.471/0001-08, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 91, centro, Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Luciano Caires Neves de Almeida, inscrito CPF nº 000.065.861-80, RG nº 23147862002-8 SSP/MA, domiciliado em Augustinópolis/TO OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a prestação

de serviços de lavagem e higienização de veículos de pequeno e médio porte e maquinas, tratores e caminhões para atender a frota da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social de Sampaio/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos reais)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

CONTRATADO: ANALIA MATOS, CNPJ: 15.653.862/0001-90, localizada Rua Manoel Matos, Centro, Sampaio - TO, representada por sua proprietária Anália de matos Sousa, CPF: 831.220.601-91.

OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para futuro fornecimento de matérias de limpeza, gêneros alimentícios, água, refrigerantes e correlatos para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social de

VALOR TOTAL: R\$ 114.334,65 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais, sessenta e cinco centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO № 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 005/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CONTRATADO: F. BRAS DA CUNHA, CNPJ: 07.41.127/0001-81, com sede na Rua Manoel Matos, s/n, centro, Sampaio/TO, representado por sua proprietária Francisca Braz Oliveira, CPF nº 771.567.301-34. OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para futuro fornecimento de matérias de limpeza, gêneros alimentícios, água, refrigerantes e correlatos para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipales do Saúdo Educação. Maio Ambiento o Assistância Social do Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social de Sampaio/TO

VALOR TOTAL: R\$ 122.100,55 (cento e vinte e dois mil, cem reais, cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

CONTRATADO: JHONATAS SILVA DE LIMA 02206850290, CNPJ nº 31.304.861/0001-97, com sede na Rua Manoel Matos, Nº B, centro, Sampaio/TO, representado por seu procurador legal Jailson Rocher, CPF nº 044.738.359-01.

OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para futuro fornecimento de matérias de limpeza, gêneros alimentícios, água, refrigerantes e correlatos para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social de Sampaio/TO

VALOR TOTAL: R\$ 158.506,20 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e seis reais, vinte centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

CONTRATADO: BORGES E SALMENTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08799412/0001-45, com sede NA Rua Ayrton Senna, Nº 1010, representada por seu proprietário José Borges da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 191.862.151-91, RG: 407465 SSP/GO, domiciliado Sampaio/TO.

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e S-10, de Filtros, Lubrificantes e correlatos para atender a frota veicular e maquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.213.020,00 (hum milhão, duzentos e treze mil, vinte reais)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

CONTRATADO: J F LUBRIFICANTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.211.072/0001-67, com sede na Av. Goiás, Nº 700-A,

Centro, Augustinópolis/TO.

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e S-10, de Filtros, Lubrificantes e correlatos para atender a frota veicular e maguinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa mil)

> RALSONATO GONÇALVES SANTANA Administração e Planejamento

PROC. LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futuras Aquisição de material e serviços elétrica e correlata, junto a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço Por Item, data: 30/04/2019. Hora: 08h00mim.

PROC. LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para Locação de Horas de Máquinas Pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço Por Item, data: 03/05/2019. Hora: 08h00mim.

Endereço para Informações: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, Sampaio/TO. Fone (63) 3436-1147, E-mail cpl.sampaio@gmail.com, Horário de atendimentos das 08:00 às 12:00hs.

Sampaio - TO, 12 de abril de 2019.

Dagna Martins da Cruz Sousa Pregoeira Oficial

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP/ADM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201902013-ADM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRATADO:

T S GOMES, CNPJ sob nº 11.496.746/0001-54;

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 26.160,00		
MAURICIO PEREIRA LIMA, CN	NPJ sob nº 29.461.230/0001-30;		
TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 136.826,06		
H.W.C DA SILVA ME, CNPJ	sob nº 28.692.942/0001-05;		
TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 69.757,30		
J B DE MATOS, CNPJ sob nº 05.941.923/0001-61			
TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 131.983,81		

VALOR TOTAL: R\$ 364.727,17 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP/ADM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201902014 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATADO:

MAURICIO PEREIRA LIMA, CNPJ sob nº 29.461.230/0001-30,

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 42.594,55

J B DE MATOS, CNPJ sob nº 05.941.923/0001-61;

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 48.565,54

FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN EIRELI, CNPJ sob nº 32.112.524/0001-60.

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 2.300,46

VALOR TOTAL: R\$ 93.460,55 (noventa e três mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP/ADM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201902015-ADM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE COPAE COZINHA, PARAA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRÂTADOS:

MAURICIO PEREIRA LIMA. CNPJ sob nº 29.461.230/0001-30:

TOTAL DO FORNECE	DOR	R\$ 37.181,90		
J B DE MATOS, CNPJ sob nº 05.941.923/0001-61				
TOTAL DO FORNECE	DOR	R\$ 47.870,42		

VALOR TOTAL: R\$ 85.052,32 (oitenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO 005/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 19.408.070/0001-01. CONTRATADO(A): SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.740.853/00019. OBJETO: fornecimento parcelado de genero alimenticio . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 395.241,85 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reias e oitenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Processo nº 003/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela contratante, Elem Maria Borges dos Santos, brasileira, Maior, Capaz, portador do RG Nº 23.501 SSP-TO, e do CPF (MF) Nº 001.125.731-85, e pelo contratado, Eliene Andrade de Souza Reis, portador da carteira de identidade nº 198.884 2º via SSP-TO e CPF nº 357.706.355-68. DATA DAASSINATURA: 01/04/2019.

Taguatinga - TO, 01 de Abril de 2019.

Elem Maria Borges dos Santos Gestora

CORREÇÃO DAS DATAS DE EDITAL

Foi publicado no Diario Oficial do Estado do Tocantins nº 5.336, pág 107 no dia 10 de abril de 2019, onde as datas estão erradas, segue correção;

Pregão Presencial 007/2019 - Onde se lê: 24/04/2019 Horário: 09hs00min. O correto e Data da seção: 29/04/2019; Horário: 09hs00min.

Pregão Presencial 008/2019 - Onde se lê: 25/04/2019 Horário: 08hs00min. O correto e Data da seção: 29/04/2019; Horário: 15hs30min.

Pregão Presencial 009/2019 - Onde se lê: 25/04/2019 Horário: 15hs00min. O correto e Data da seção: 30/04/2019; Horário: 08hs00min.

Pregão Presencial 010/2019 - Onde se lê 26/04/2019 Horário: 08hs00min. O correto e Data da seção: 30/04/2019; Horário: 13hs00min

Taguatinga -TO, 11 de Abril de 2019.

Ildomar Almeida Martins Pregoeiro

ERRATA

Correção da publicação na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins no 5329 página 50 de 01 de abril de 2019, matéria do Extrato da ATA 002/2019, correção do número da ATA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ARP Nº 003/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de material de Limpeza e Higiene. Empresa Supermercado Souza & Victor Ltda ME, Inscrita no CNPJ nº 19.740.853/0001-98, com o menor valor apresentado para os itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 47, 49, 50, 52, 53, perfazendo um valor total de: R\$ 64.384,25 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 002/2019, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

Taguatinga - TO, 19 de Março de 2019.

Elem Maria Borges dos Santos Gestora do FMAS

EXTRATO DA ARP Nº 004/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de material de Limpeza e Higiene. Diego Fernando Fonseca Valente, Inscrito no CNPJ № 11.226.934/0001-62, com o menor valor apresentado para os itens 04, 05, 06, 07, 14, 18, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 51, perfazendo um valor total de: R\$ 66.998,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 002/2019, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

Taguatinga - TO, 19 de Março de 2019.

Elem Maria Borges dos Santos Gestora do FMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA SANTA EDWIGES LTDA, CNPJ: 01.796.618/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, Lote 79, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE TESTE DE QUEIMA

A Empresa AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 15.062.166/0001-00, situada na Avenida NORTE SUL, O - MÓDULO 11 E 12 QD 03A X - Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins; vem à público informar que na data de 19/04 a 21/04 do corrente ano estará realizando o monitoramento das Emissões Atmosféricas provenientes de fontes fixas - Incineração RSS/RI/RQ e outros.

A Empresa Analítica Ciência & Tecnologia - CNPJ 02.319.491/0001-63 sob a supervisão do Prof. Dr. Mackson Ronny de Oliveira D'Anunciação - CREA: 12019487-20 e CRQ: 16300024 estará à disposição dos órgãos reguladores e fiscalizadores para esclarecimentos que se fizerem necessários na data outrora informado.

Atenciosamente;

Paraíso do Tocantins - TO, 11 de Abril de 2019.

Glaucilene Marina Silva Souza Gerente Administrativa

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ANTONIO OLIVEIRA ALENCAR CNPJ: 36.988.129/0001-05, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Extração de Argila, com endereço na CHÁCARA PRAIA GRANDE, zona rural - Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CANBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.335.752/0001-92, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional - TO a Licença Prévia e Licença de Instalação para a regularização do Condomínio Malibu, localizado no município de Porto Nacional - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental.

EDITAL DE REQUERIMENTO

Claro S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Diretoria do Meio Ambiente de Gurupi a Licença de Operação, para atividade da Estação Rádio Base - TOGUR14, localizado na Rua A-07, Lote 26, Quadra 14, Residencial Parque das Acácias, Gurupi - TO.

EDITAL DE REQUERIMENTO

Claro S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Diretoria do Meio Ambiente de Gurupi a Licença de Operação, para atividade da Estação Rádio Base - TOGUR15, localizado na Rua 32, Lote 12, Quadra 7, Jardim Medeiros, Gurupi - TO.

EDITAL DE REQUERIMENTO

Claro S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Diretoria do Meio Ambiente de Gurupi a Licença de Operação, para atividade da Estação Rádio Base - TOGUR17, localizado na Rua 34-A, nº 59, Lote 13, Quadra 88, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEBER REYNALDO ARAÚJO DA SILVA, CPF:724.671.007-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, Barramento e Irrigação, FAZENDA SANTA EDWIGES, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Espolio de Elizabete Flores de Freitas, inscrita no CPF: 563.123.690-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Bovinocultura; Outorga de recursos hídricos e DUI, para a sua propriedade rural denominada Fazenda Retiro, inscrita na Matricula 85 e 120 no cartório de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Jeann Lucas Turíbio da Costa e outros, CPF nº 053.557.991-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para a atividade de Parcelamento de solo - Loteamento e Lazer e Turismo, com endereço na Lote 32 do Loteamento Santa Fé, Zona Rural de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE ROBERTO PEREIRA JUNIOR, CPF: nº 033.269.331-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, Lote 21, remanescente do loteamento bananal e leme, Município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, POLIANA NUNES DA SILVA, CNPJ: 024.889.128/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (LI, LP, LO), para extração de areia, através do Projeto Ambiental com Guia de Utilização, na zona rural, fazenda Cinco Irmãos, no município de Taipas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO ARAGUAINA COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA: 25.000.135/0001-88, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na RUA SADOC CORREIA, Nº 1343, QUADRA 36, LOTE 02, CENTRO, ARAGUAINA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROMES DA MOTA SOARES, CPF: nº 371.192.731-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Confinamento de Bovino, Fazenda São Fracisco, Lote 24, do loteamento Tocantins e Santa Tereza, Município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento TRANSPETRO LTDA ME, CNPJ Nº 21.438.839/000186, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP, com prazo de validade de 01 (um) ano, para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito na Avenida Bernado Sayão com a BR-153, KM 767, S/N, Lote 33, sala 02, Centro, município de Alvorada/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DU GREGÓRIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 75.831.990/0010-08 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de Manutenção de Veículos e demais serviços, na BR 153, Qd. 999, Lote 146, Setor Santa Luzia, município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MAP REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.507.846/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) do empreendimento para exercer a atividade de indústria de tratamento de madeira, com endereço na Fazenda Reunidas, s/n, Km 25, CEP: 77.485-000, zona rural do município de Dueré, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDIFISCAL (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro no artigo 20, letras "a" e "c" do Estatuto da Entidade, CONVOCAR todos os seus filiados para Assembleia Geral Ordinária - AGO a realizar-se no dia 27/04/2019 (Sábado), na sede do Sindifiscal (Quadra 301 Norte, Av. LO 10, Conj. 02, Lote 11, Esq. Com Av. NS 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO) às 14h00min, em primeira convocação e 14h30min em segunda convocação, para deliberar sobre:

- Deliberação sobre o parecer do Conselho Fiscal referente à gestão financeira do exercício de 2018, demonstrada através do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras;
 - Apreciação de assuntos gerais.

Palmas - TO, 11 de Abril de 2019.

João Paulo Coelho Neto Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sra. Eliane Severo de Macêdo, CPF: 805.028.224-49, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para as atividades de irrigação de pastagens e bovinocultura, localizado na Chácara Flora, Lote 11, Loteamento Coqueirinho, 1ª Etapa, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005

ERRATA

No EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSINDEFESA-TO para o dia 25/04/2019 com primeira chamada às 15h30min, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.336, de 10 de abril de 2019, pág. 109, constou erroneamente a data da sua publicação:

Onde se lê: Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

Leia-se: Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

Palmas - TO, 11 de Abril de 2019.

Luciano Adão Alves Gondim Presidente da ASSINDEFESA/TO

ERRATA

No EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSINDEFESA-TO para o dia 25/04/2019 com primeira chamada às 14h30min, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.336, de 10 de abril de 2019, pág. 109, constou erroneamente a data da sua publicação:

Onde se lê: Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

Leia-se: Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

Palmas - TO, 11 de Abril de 2019.

Luciano Adão Alves Gondim Presidente da ASSINDEFESA/TO

ERRATA

No EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDEFESA-TO para o dia 25/04/2019 com primeira chamada às 13h, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.336, de 10 de abril de 2019, pág. 109, constou erroneamente a data da sua publicação:

Onde se lê: Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

Leia-se: Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

Palmas - TO, 11 de Abril de 2019.

Luciano Adão Alves Gondim Presidente do SINDEFESA/TO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por meio do seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, que será realizada no dia 26 de abril de 2019, às 17h e 30 min em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e às 18 h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, Plano Diretor Norte em Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de Contas do Exercício de 2018;

Palmas - TO, 12 de Abril de 2019.

Sérgio Aparecido Fernandes Presidente do Sindicato

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS CNPJ/MF N° 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060 COMPANHIA ABERTA - CATEGORIA B

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2019

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Companhia" e ou "SANEATINS"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no día 29 (vinte e nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-200 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

 Tomada das contas dos administradores, bem como deliberação sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

 A destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

3) A eleição de membros do Conselho de Administração para o mandato unificado, a se expirar em 30 de abril de 2020;

4) A fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia:

5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato unificado de 1 (um) ano, a se expirar na próxima Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;

6) A proposta para remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2019, incluindo a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e

 Ratificação da alteração do jornal de grande circulação para as publicações legais da Companhia.

Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da Instrução CVM nº 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia. 2. Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, o percentual de participação exigido dos acionistas para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, é de 9,0% (nove por cento) do capital social com direito a voto. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da SANEATINS (www.brkambiental.com. br/risaneatins) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm. gov.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone: (63) 3218-3401 ou via e-mail: risaneatins@brkambiental. com br

Palmas/TO, 12 de Abril de 2019.

Sergio Roberto de Souza Macedo Presidente do Conselho de Administração

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas. ITAFOS SANTANA MINER. E FERTILIZANTES S.A. Arraias - (TO)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Itafós Santana Miner. e Fertilizantes S.A. que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itafós Santana Miner. e Fertilizantes S.A. em 31 de Dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza Significativa Relacionada à Continuidade Operacional

Chamamos a atenção para as Demonstrações Contábeis, que indicam que a Companhia incorreu em um prejuízo de R\$ 3.519 mil durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e, naquela data, o Passivo Circulante da Companhia excedeu o total do Ativo Circulante em R\$ 4.867 mil. Conforme apresentado na Nota 1, a Administração vem tomando ações para o erguimento da Companhia, porém esses eventos ou condições, juntamente com outras informações contidas nos demonstrativos contábeis, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade da Companhia de manter sua continuidade operacional. Entretanto, a conclusão do processo de recuperação extrajudicial e os significativos aportes financeiros efetuados e previstos pelos acionistas indicam o forte comprometimento do grupo em tornar a Companhia em um importante produtor integrado de fertilizantes à base de fosfato e produtos relacionados. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demonstrações e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras.

Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação de capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorcões relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- · Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 28 de março de 2019.

MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO Registro CRC nº GO-014095/O-3 Auditor - Responsável Técnico.

MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO Registro CRC nº GO-014095/O-3

			Balanco	Patrimonial			mapah.
Itafós Santana Mineração e Fr	ertilizantes S.A.					Data Base:	31/12/2018
			(Valores e	rpressos em Reais)			
	ATIVO			ı	PASSIVO		
	Nota				Nota		
ATIVO CIRCUI ANTE	Explicativa	31/12/18	31/12/17	PASSIVO CIRCUI ANTE	Explicativa	31/12/18	31/12/17
		1					
.Caixa e Equivalentes de Caixa	3	2.853,29	20,94	.Debêntures	10		2.213.200,65
.Créditos a Receber	4	324.559,41	324.559,41	.Fornecedores	11	5.000,00	6.804,34
.Tributos a Recuperar	5	8.774,24	8.774,24	.Obrigações Trabalhistas	12	143.896,41	148.406,33
.Pagamentos Antecipados		4.066,08		.Obrigações Tributárias	13	4.705.864,83	6.637.924,44
		340.253,02	333.354,59	.Outras Contas a Pagar	14	352.612,03	1.847.391,81
						5.207.373,27	10.853.727,57
				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
				.Debêntures	10	35.827,71	32.141,05
				.Débitos.com Pessoas Ligadas	7	89.053.119.38	84.781.119.39
ATIVO NÃO CIRCULANTE						89.088.947,09	84.813.260,44
Impostos Diferidos	6	2.301.099.66	1.906.926.00				
.Créditos.com Pessoas Ligadas	7	19.924,796.06	23.077.712.92	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Depósito Julicial		38.858.60	34.984.22	.Capital Social	15	54.937.766.00	54.937.766.00
.lmobilizado	8	0.00	0.00	.Preiuizos Agumulados		(77.764.520.15)	(76.463.121.95
	9	45.345.642.15	45.345.642.15	.Resultado do Exercício		(3.518.916.72)	(3.443.012.18
.Intangivel							
Intangive		67.610.396.47	70.365.265.29			(26.345,670,87)	
.Irtargivel		67.610.396,47	70.365.265,29			(26.345.670,87)	(24.968.368,13)

Demonstração	mapah.		
Itafós Santana Mineração e Fertilizantes S.A.	31/12/2018		
(Valores exp	ressos em Reais)		
	Nota		
	Explicativa	31/12/18	31/12/17
RECEITA LÍQUIDA		-	-
CUSTOS DO NEGÓCIO			
Custos Incorridos		0,00	0,00
(=) Custo Total		0,00	0,00
(=) RESULTADO BRUTO	j	0,00	0,00
(+/-) DESPESAS GERAIS			
Despesas Administrativas		(409.770,29)	(213.034,12)
Despesas Tributárias		(77.167,02)	299.948,41
Outras Receitas e Desp. Operacionais		517.734,27	2.073.223,99
	_	30.796,96	2.160.138,28
(+/-) OPERAÇÕES FINANCEIRAS			
Despesas Financeiras	16	(4.326.308,10)	(5.603.150,46)
Receitas Financeiras	16	776.594,42	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL		(3.518.916,72)	(3.443.012,18)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro		-	-
(-) Imposto de Renda		-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(3.518.916,72)	(3.443.012,18)
As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstraçõe	es Contábeis		

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

mapah.

Itafós Santana Mineração e Fertilizantes S.A.

Data Base:

31/12/2018

(vaoicsca)	oreasos en recas)		
Descrição	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total Geral
Saldo em 01 de janeiro de 2016	44.841.750,00	(76.463.121,95)	(31.621.371,95)
Resultado abrangente do exercício			
Resultado do exercício	-	(3.443.012,18)	(3.443.012,18)
Outros resultados abrangentes	10.096.016,00	-	10.096.016,00
Saldo em 31 de dezembro de 2017	54.937.766,00	(79.906.134,13)	(24.968.368,13)
Resultado abrangente do exercício			
Resultado do exercício	-	(3.518.916,72)	(3.518.916,72)
Outros resultados abrangentes	-	2.141.613,98	2.141.613,98
Transações com acionistas e constituição de reservas			
Aumento de Capital - ações preferenciais	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	54.937.766,00	(81.283.436,87)	(26.345.670,87)
As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações C	ontábeis		

(Valores expressos em Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

mapah.

Data Base: Itafós Santana Mineração e Fertilizantes S.A (Valores expressos em Reais) 31/12/2018 31/12/2017

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Atividades O peracionais		
Lucro Líquido	(3.518.916,72)	(3.443.012,18
Mais Depreciação	95.145,57	115.803,29
Aumento/Redução Ativo		
Aumento/Redução em Duplicatas a Receber	-	(324.559,41
Aumento/Redução em Tributos	-	1.807,13
Aumento/Redução em Pagamentos Antecipados	(4.066,08)	-
Aumento/Redução em Impostos Diferidos	(394.173,66)	(1.906.926,00
Aumento/Redução em Créditos Diversos	(3.874,38)	(22.878,80
Aumento/Redução Passivo		
Aumento/Redução em Fornecedores	(1.804,34)	6.804,3
Aumento/Redução em Obrigações Trabalhistas	(4.509,92)	(652.659,60
Aumento/Redução em Obrigações Tributárias	(1.932.059,61)	751.721,0
Aumento/Redução em Outras Contas a Pagar	(1.494.779,78)	(722.819,17
(=) Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	(7.259.038,92)	(6.196.719,33

Provisão (Reversão de provisão) para perdas	(166.732,24)	(71.586,67)
Aquisição/Venda de INTAN GÍVEL	-	11.707,36
(=) Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimentos	(166.732,24)	(59.879,31)

Atividades De Financiament

Aumento de Capital emissão de acões	1 - 1	10.096.016.00
Conta Corrente com Sócios	8.716.168,17	4.989.288,17
Distribuição de Dividendos	-	10.096.016,00
Emissão (Resgate) de Debêntures	(1.287.564,66)	(8.828.705,53
		0.050.500.04
=) Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	7.428.603,51	6.256.598,64
·		
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento (Redução)/Aumento Líquido nas Disponibilidades	7.428.603,51 2.832,35	
=) (Redução)/Aumento Líquido nas Disponibilidades	2.832,35	0,00
·		

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

mapah. 31/12/2018

Itafós Santana Mineração e Fertilizantes S.A. Data Base: (Valores expressos em Reais)

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
ATIVID AD ES O PERACIONAIS		
1-RECEITAS	- [-
Vendas de Mercadoria, Produtos e Serviços	-	-
2-IN SUMOS AD QUIRID OS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	(122.986,38)	(1.977.088,16)
Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	0,00	(0,00)
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(36.377,31)	(1.905.501,49)
Perda/Recuperação de Valores Ativos (Indui capitalização Prod. Com.)	(86.609,07)	(71.586,67)
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	122.986,38	1.977.088,16
4 – RETENÇÕES	95.145,57	115.803,29
Depreciação	95.145,57	115.803,29
5 -VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	27.840,81	1.861.284,87
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	776.594,42	-
Receitas Financeiras	776.594,42	-
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+ 6)	804.435,23	1.861.284,87
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	804.435,23	1.861.284,87
Pessoal e Encargos	-	1.095,00
Impostos, Taxas e Contribuições	77.167,02	(299.948,41)
Jurose Aluguéis	4.246.184,93	5.603.150,46
Lucros Retidos/ Prejuízo do Exercício	(3.518.916,72)	(3.443.012,18)
9-VERIFICAÇÃO (7-8)	(0,00)	(0,00)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Contexto Operacional e Continuidade

O Grupo ITAFÓS é um produtor integrado de fertilizantes à base de fosfato e produtos especiais com um portfólio atraente de ativos de fosfato estratégicos de longo prazo, localizados nos principais mercados agrícolas e de fertilizantes em todo o mundo. A Itafós é gerenciada por uma equipe experiente e diversificada com vasta experiência em operações, comercial e financeira na indústria de fertilizantes fosfatados. A Itafós é proprietária das operações de Super Fosfato Simples (SSP) da Itafós Arraias, 500.000 toneladas por ano, que consiste em uma instalação integrada de produção de fertilizantes composta por uma mina de fosfato, uma usina, uma planta de beneficiamento, uma planta de ácido sulfúrico, uma planta SSP e infraestrutura relacionada no Brasil Central. O portfólio de desenvolvimento da Itafós inclui uma série de projetos adicionais no Brasil, incluindo o projeto Santana, uma mina de fosfato de alto grau localizada no Pará e o projeto Araxá, um alto grau de elementos terras raras e mina de fosfato localizada no estado de Minas Gerais. Além disso, a Itafós possui o projeto Paris Hills, uma mina de fosfato de alto grau localizada em Idaho, Estados Unidos, o projeto Mantaro, uma mina de fosfato de alto grau localizada em Junin, Peru e uma mina de fosfato de alta qualidade localizada em Farim, na Guiné-Bissau denomina Projeto Farim, 100% adquirido pela Companhia em Fevereiro de 2018.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") aplicáveis com o pressuposto que assume que a Companhia será capaz de realizar seus ativos e cumprir as suas obrigações no curso normal dos negócios.

Para o período findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia registrou um prejuízo líquido de R\$ 3.518.916,72 e um prejuízo acumulado de R\$ 77.764.520,15.

Com a conclusão do processo de re-comissionamento em 2017, a Companhia iniciou o processo de ramp-up atingindo a produção comercial declarada em 3 de julho de 2018, data em que alcançou um nível consistente de produção, evidenciado por 30 dias consecutivos de produção sustentável com 75% de utilização da capacidade.

Apesar de ter alcançado produção comercial, a Itafós Arraias enfrentou desafios operacionais no ano de 2018. Como é típico no ramp-up da nova produção de fertilizantes fosfatados, a Companhia continua focada na melhoria das operações com foco particular na melhoria do rendimento em massa, recuperação de P2O5 e qualidade geral do produto. Para atingir esses objetivos, a Empresa desenvolveu e está implementando um plano de melhoria de eficiência para abordar os problemas técnicos subjacentes aos desafios operacionais. Durante a implementação completa do plano, a Companhia espera que a Itafós Arraias opere abaixo dos níveis ótimos de utilização da capacidade; no entanto, a Empresa espera entregar sua carteira de pedidos existente e continuará as iniciativas de vendas de produtos.

1. Políticas Contábeis

1.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Companhia ("demonstrações contábeis") foram preparadas de acordo com os padrões internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), implementados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

Na preparação destas demonstrações contábeis, a Companhia seguiu as mesmas políticas contábeis e métodos de cálculo tais como foram aplicados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, sendo que a Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC e órgãos reguladores que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018.

1.2. Pronunciamentos contábeis que não estavam em vigor

• IFRS 16 Leases - Em janeiro de 2017 o IASB emitiu o pronunciamento IFRS 16, que define os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de leases (arrendamentos). O IFRS 16 substitui o IAS 17 - "Leases" e interpretações relacionadas. A adoção será requerida a partir de 1° de janeiro de 2019 e a Companhia está analisando possíveis impactos referentes a este pronunciamento nas demonstrações contábeis.

IFRS 6 Exploration for and Evaluation of Mineral Resources - Em 17 janeiro de 2008 o IASB emitiu o pronunciamento IFRS 6, que define os princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação de Ativos de Exploração e Avaliação de Recursos Minerais. O Comitê de pronunciamentos contábeis não implementou essa norma no ambiente regulatório brasileiro. Não há expectativas com relação a emissão dessa norma. A Companhia, por se tratar de subsidiária integral de Controladora no exterior adota os princípios dessa norma.

1.3. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico e ajustadas para refletir (i) o valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado ou instrumentos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo através do resultado abrangente; e (ii) perdas pela redução ao valor recuperável ("Impairment") de ativos. Os eventos subsequentes foram avaliados até 28 de março de 2019, data em que as demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração.

A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia ("Administração") no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido a imprecisões ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente, em um período não superior a um ano.

As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3.

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram autorizadas em Reunião de Diretoria realizada em 28 de março de 2018.

1.4. Moeda funcional

As Demonstrações Contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A Companhia adotou, a partir de 31 de janeiro de 2017, o US\$ como moeda funcional, em função da mudança da moeda funcional de sua controladora.

1.5. Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

1.6. Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e, ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

1.7. Caixa e Equivalentes de Caixa

Inclui caixa, saldos em contas correntes em bancos e saldos de aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das transações, com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

1.8. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear e leva em consideração a taxa fiscal determinada pela Receita Federal para máquinas e equipamentos: 10 anos.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

1.9. Intangível - Gastos com exploração e desenvolvimento

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Os ativos intangíveis estão representados substancialmente por Propriedades Minerais e Despesas de Exploração, Avaliação e Desenvolvimento.

A vida útil dos ativos intangíveis é avaliada como definida ou indefinida.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil, de indefinida para definida, é feita de forma prospectiva.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

Os custos de aquisição direitos minerários são capitalizados na data da aquisição. Quando a produção começa, os custos de aquisição capitalizados e os custos de exploração e avaliação capitalizados são amortizados utilizando o método da unidade de produção com base em reservas estimadas economicamente recuperáveis. Na aquisição de propriedades de exploração, é registrada uma estimativa do valor justo do potencial exploratório do terreno, que não está sujeita a amortização. Na época em que o material mineralizado é convertido em reservas, o custo associado é reclassificado para um ativo sujeito a amortização.

Os custos incorridos na exploração e avaliação de reservas e recursos minerais são gastos até o momento em que as despesas são consideradas como prováveis de gerarem benefícios econômicos futuros com base em fatores como a recepção de uma avaliação econômica preliminar independente ou outro estudo sugerindo economia positiva do projeto. Tais despesas incluem despesas geológicas e geofísicas, custos de perfuração e custos gerais e administrativos relacionados a atividades de exploração e avaliação. Uma vez que um projeto é considerado como gerador de provável benefício econômico futuro, os custos relacionados incorridos subsequentemente a esta data são capitalizados até que a produção comercial começar ou é determinado que os valores capitalizados não serão recuperados. Os custos capitalizados não são amortizados até serem transferidos para propriedades minerais.

As operações de mineração são, por vezes, colocadas em "cuidados e manutenção", porque uma mudança nas circunstâncias, que está principalmente relacionado com um evento de liquidez, o que torna a produção ou desenvolvimento adicional não é econômico. Em vez de fechar e abandonar a propriedade, operações e desenvolvimento são reduzidos e a mina é colocada em um "cuidado e manutenção" base. Durante este período, os ativos depreciáveis continuam a ser depreciados ao longo da sua vida econômica útil.

1.10. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Imparidade de ativos não correntes

A Companhia revisa e testa o valor contábil dos ativos quando eventos ou mudanças nas circunstâncias sugerem que o valor contábil pode não ser recuperável. Para fins de mensuração de valores recuperáveis, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa ou "UGC"). O valor recuperável é o maior entre o valor justo de um ativo menos os custos de alienação e o valor em uso (sendo o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados do ativo ou da UGC relevante). Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida pelo valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. A Companhia avalia perdas por desvalorização para possíveis reversões quando eventos ou circunstâncias justificarem tal consideração.

1.11. Início da produção comercial

A Companhia avalia cada projeto de construção de mina para determinar quando uma mina entra na fase de produção. A Companhia define o início da produção comercial como o período durante o qual a usina atingiu um nível consistente com o uso pretendido pela administração; Atingir um nível sustentável de produção que forneça uma base para uma expectativa razoável de rentabilidade. Os custos específicos das operações anteriores a este ponto, incluindo a depreciação de instalações e equipamentos relacionados, são capitalizados e o produto das vendas dequipamentos relacionados, são capitalizados e o produto das vendas a realização da produção comercial, cessa a capitalização dos custos incorridos e as receitas e os custos são refletidos na demonstração do resultado. Espera-se que os custos capitalizados sejam depreciados ao longo da vida útil do ativo relacionado.

1.12. Provisões

Geral

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a contingência ou obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

1.13. Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado

A demonstração do fluxo de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com CPC PME R1.

A demonstração do valor adicionado (DVA) não é requerida pelo CPC, sendo apresentada de forma suplementar em atendimento à legislação societária brasileira e foi preparada de acordo com o CPC PME R1. Sua finalidade é evidenciar a riqueza criada pela Companhia durante o exercício, bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes.

1.14. Outros benefícios a empregados

Os benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição a remuneração fixa (salários, contribuições para a seguridade social - INSS, férias e 13º salário), remunerações variáveis como participação nos lucros. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31 de dezembro de 2018 a composição é como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	-	20,94
Bancos c/ movimento	2.853,29	-
	2.853,29	20,94

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

3. Créditos a Receber

Em 31 de dezembro de 2018 a composição é como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Outras Contas a Receber	324.559,41	324.559,41
	324.559,41	324.559,41

4. Tributos a Recuperar

Os créditos tributários consistem de tributos federais e podem ser aplicados para compensar e potencialmente reembolsar certos impostos sobre valor agregado e outros impostos a pagar em períodos futuros.

Ativo Circulante - Tributos a recuperar

	31/12/2018	31/12/2017
IRRF A Restituir	8.774,24	8.774,24
	8.774,24	8.774,24

5. Impostos Diferidos

Os impostos diferidos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram assim compostos:

	31/12/2018	31/12/2017
Prejuizo Fiscal a compensar	2.301.099,66	1.906.926,00
	2.301.099,66	1.906.926,00

6. Créditos e Débitos com Pessoas Ligadas

Em 31 de dezembro de 2017 a composição é como segue:

Ativo

	31/12/2018	31/12/2017
Itafós Mineração Ltda.	19.924.796,06	23.077.712,92
	19.924.796,06	23.077.712,92

Passivo

	31/12/2018	31/12/2017
MBAC International Finance B.V - LP	55.823.292,84	51.551.292,85
MBAC Fertilizer Corp.	39.972,10	39.972,10
MBAC Opportunities e Financing INC.	358.095,98	358.095,98
Araxá Mineração e Metalurgia Ltda.	207.714,12	207.714,12
Mbac Desenvolvimento Ltda.	32.624.044,34	32.624.044,34
	-	-
	89.053.119,38	84.781.119,39

Companhia mantém operações com partes relacionadas que são efetuadas em condições comerciais e financeiras, estabelecidas de comum acordo entre as partes. A transação mais comum é o contrato de mútuo.

Os mútuos ativos são atualizados aplicando-se a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") acrescida de juros de 2,5% ao ano.

Os mútuos ativos com operações no exterior são atualizados aplicando-se a taxa LIBOR (12 m) acrescida de juros de 1% ao ano.

7. Imobilizado

Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Edificações	386.439,15	386.439,15
Maquinas e equipamentos industriais	853.102,66	853.102,66
Móveis e utensílios	125.941,35	125.941,35
Computadores e periféricos	74.622,47	74.622,47
(-) Provisao perda ativo imobilizado	(709.201,76)	(804.347,33)
(-) Deprec. acum edific. e outras obras	(114.443,15)	(93.758,71)
(-) Deprec. acum. máquinas e equipamentos	(423.504,83)	(370.130,66)
(-) Deprec. acum. móveis e utensílios	(192.955,89)	(171.868,93)

8. Intangível

Os detalhes dos intangíveis e da movimentação dos saldos da Companhia estão apresentados a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Gastos com Exploracao / Desenvolvimento	60.755.592,15	60.755.592,15
(-) Provisão Perda Gastos Exploração	(15.409.950,00)	(15.409.950,00)
-	45.345.642,15	45.345.642,15

Referem-se gastos incorridos com exploração e avaliação de recursos minerais tais como: (a) aquisição de direitos de exploração; (b) estudos topográficos, geológicos, geoquímicos e geofísicos; (c) perfuração exploratória; (d) valas; (e) amostragens; e (f) atividades relacionadas com avaliação de viabilidade técnica e comercial da extração do recurso mineral

Os Gastos com Exploração / Desenvolvimento são inicialmente avaliados pelo custo de aquisição e após a avaliação inicial são avaliados pelo seu valor recuperável quando fatos e circunstâncias sugerirem que o total contabilizado estiver excedendo o montante passível de recuperação. Nessas situações, uma perda por irrecuperabilidade é reconhecida.

9. Debêntures

Os saldos estão assim compostos:

31/12/2018	31/12/2017
-	2.213.200,65
35.827,71	32.141,05
35.827,71	2.245.341,70
-	1.063.234,72
35.827,71	1.182.106,98
35.827,71	2.245.341,70
	35.827,71 35.827,71 - 35.827,71

Principais Características das Debêntures:

As emissões de debêntures conversíveis em "Ações Ordinárias", da espécie "Quirografária", em série única, para distribuição privada ("Oferta Privada"), foram feitas com observância aos seguintes requisitos:

- Ausência de Registro na Comissão de Valores Mobiliários;
- · Arquivamento e Publicação da Ata da AGE da Emissão;
- Registro da Escritura de Emissão e de seus Aditamentos na JUCETINS, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- Registro para Negociação e Custódia A Debênture não será registrada para negociação em quaisquer mercados regulamentados de valores mobiliários, mas poderá ser registrada para custódia eletrônica e liquidação financeira de eventos na CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP");
 - Não será constituído agente fiduciário para o Debenturista;
- Destinação de Recursos: repactuação de dívidas anteriores da Emissora, de forma que será integralizada com os Créditos de Integralização, que integram os créditos oriundos do financiamento do projeto Itafós, localizado no Estado do Tocantins, na divisa dos Estados de Goiás e do Tocantins, no Município de Arraias, para produção de SSP (super fosfato simples) através de implantação da unidade industrial (incluindo, mas não se limitando a, uma mina de minério de fosfato e respectiva planta de beneficiamento de minério e produção de fertilizante) para produção integrada dos fertilizantes do SSP (super fosfato simples) granulado com capacidade nominal de produção de 600.000 toneladas por ano;
- Conversibilidade Após 02 (dois) anos da Data de Emissão, durante o Prazo de Conversão (conforme abaixo definido) e a exclusivo critério do Debenturista, a Debênture poderá ser parcial ou totalmente convertida em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora ("Ações"). O prazo máximo para conversão da Debênture em Ações é de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão ("Prazo de Conversão");
- Valor de conversão: A conversão da Debênture será realizada considerando-se apenas o seu respectivo Valor Nominal Unitário, devendo a Remuneração acumulada desde a Data de Emissão até a Data de Conversão ser paga ao Debenturista, em moeda corrente nacional;
- Quantidade de ações: A Debênture será convertida, na Data de Conversão, por uma quantidade de Ações resultante do seguinte cálculo: divisão do Valor Nominal Unitário da Debênture (ou parte do Valor Nominal Unitário da Debênture em caso de conversão parcial), na Data de Conversão, desde logo fixado em R\$ 1,00 (Um real), com base na perspectiva de rentabilidade da Emissora, nos termos do artigo 170, 1°, inciso I, da Lei de Sociedade por Ações, que corresponderá ao preço de emissão das Ações;

10. Fornecedores

Os saldos estão assim compostos:

	31/12/2018	31/12/2017
Fornecedores no Pais	5.000,00	6.804,34
	5.000,00	6.804,34

11. Obrigações Trabalhistas

Os saldos estão assim compostos:

	31/12/2018	31/12/2017
Empréstimo Cons. Empregados	-	4.509,92
FGTS a Recolher	5.045,88	5.045,88
INSS a Recolher	132.135,00	132.135,00
Contribuição Sindical/Assistencial	6.715,53	6.715,53
	143.896,41	148.406,33

12. Obrigações Tributárias

Os saldos estão assim compostos:

	31/12/2018	31/12/2017
I.SSQ.N.	719,48	719,48
PISCOFINSCSLL a recolher - Retidos	2.058,66	-
IRRF a recolher	-	1.201.596,03
ICMS Dif. Aliquota a Recolher	2.476,43	2.476,43
IOF a Recolher - CP	2.195.208,60	2.231.259,59
INSS - Refis /Parcelamento	2.425.278,49	3.201.872,91
Pis/Cofins s/ Receita Financeira	80.123,17	-
	4.705.864,83	6.637.924,44

13. Outras Contas a Pagar

Os saldos estão assim compostos:

	31/12/2018	31/12/2017
Prov. Multas / Juros S' Pgtos. Em Atraso	4.293,62	1.455.148,81
Outras Provisões	348.318,41	392.243,00
	352.612,03	1.847.391,81

14. Resultado Financeiro

	31/12/2018	31/12/2017
Receitas Financeiras	<u> </u>	
Descontos Obtidos	776.594,42	-
	776.594,42	-
	-	-
D espesas Financeiras		
Despesas Bancarias	61,51	-
Juros de mora s/ impostos	-	(149,09)
Multade moras/ impostos	-	(51.889,32)
Juros FINBV	(4.271.999,99)	(4.271.999,99)
Juros Passivos	(9.608,16)	(895.407,79)
Juros/Multas/ atraso pagto fornecedor	(689,28)	(382.337,26)
I.O.F	36.050,99	(1.367,01)
Pis/Cofins s/ Receita Financeira	(80.123,17)	-
	(4.326.308,10)	(5.603.150,46)
	(3.549.713,68)	(5.603.150,46)

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas. ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A. Arraias - (TO)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Itafós Arraias Mineração e Fertilizantes S.A. que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos listados abaixo, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itafós Arraias Mineração e Fertilizantes S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Base para Opinião com Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião, exceto pelos assuntos abaixo:

Não tivemos acesso a evidências de fundamentação de ágio no montante de R\$ 77.455.077 contabilizado na rubrica gastos de exploração como intangível. Desta forma não foi possível avaliar a qualidade deste ativo e os possíveis efeitos no resultado.

Incerteza Significativa Relacionada à Continuidade Operacional

Chamamos a atenção para a Nota 21 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia incorreu em um prejuízo de R\$ 547.849 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e, naquela data, o Passivo Circulante da Companhia excedeu o total de Ativo em R\$ 58.940 mil. Conforme mencionado na Nota 01 a Administração vem tomando ações para o soerguimento da Companhia e tem o compromisso de seus acionistas de continuar a fornecer suporte financeiro conforme necessário para cumprir com seus passivos, conforme e quando eles se tornem devidos, para garantir a continuidade dos negócios e as operações em andamento nos próximos 12 meses, porém esses eventos ou condições, juntamente com outras informações contidas nos demonstrativos contábeis, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade da Companhia de manter sua continuidade operacional. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre estes assuntos.

Impairment

Conforme Nota Explicativa às demonstrações financeiras 11, a avaliação quanto à recuperabilidade do ativo imobilizado e dos intangíveis e quanto à definição das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) incorpora julgamentos significativos em relação a fatores associados ao nível de produção futura, preço das commodities, custo de produção e premissas econômicas como taxas de desconto, taxas de inflação e taxas de câmbio dos países onde a Companhia opera. Devido à relevância do ativo imobilizado e dos ativos intangíveis e o nível de incerteza para a determinação do impairment relacionado, que pode impactar o valor destes ativos nas demonstrações financeiras, consideramos este tema um assunto significativo para a auditoria.

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

- Avaliação das premissas e estimativas da Companhia para determinar o valor recuperável dos seus ativos, incluindo aqueles relacionados a produção, custo de produção, investimentos de capital, taxas de desconto e taxas de câmbio;
- Avaliação dos critérios de definição e identificação das Unidades Geradoras de Caixa (UGC);
- Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, das projeções de fluxos de caixa, da razoabilidade e da consistência das premissas utilizadas na preparação das projeções de fluxos de caixa e comparação dessas premissas com informações do mercado e com base em nosso conhecimento da Companhia e da indústria, elaborando análise de sensibilidade;
- Conferência aritmética dos modelos econômicos dos fluxos de caixa futuros e resultados projetados, confrontando-os com as informações contábeis e relatórios gerenciais e com os planos de negócios aprovados; e
- Avaliação da adequação da divulgação em relação ao teste do valor em uso e sua comparação com o valor justo, líquido dos custos de venda, nos casos aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis os saldos apresentados do ativo imobilizado, os ativos intangíveis e ágio, bem como as respectivas divulgações em notas explicativas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Obrigações para desmobilização de ativos

Conforme Nota Explicativa às demonstrações financeiras 19, como consequência das suas operações, a Companhia incorre em obrigações para restaurar e reabilitar o meio ambiente quando do abandono de áreas. A reabilitação de áreas e do meio ambiente é requerida tanto pela legislação em vigor quanto pelas políticas da Companhia. Estimar os custos associados a estas atividades futuras exige considerável julgamento em relação a fatores como o período de utilização de determinada área, o tempo necessário para reabilitá-la e determinadas premissas econômicas como taxa de desconto e taxas de moeda estrangeira. Devido à relevância da provisão de obrigações para desmobilização de ativos e o nível de incerteza para a determinação da sua estimativa que pode impactar o valor dessa provisão nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o valor do investimento registrado pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras a auditoria.

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

- Teste sobre o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos relevantes relacionados à determinação das estimativas do valor da provisão para restaurar e reabilitar áreas exploradas comercialmente pela Companhia;
- Análise das premissas utilizadas, incluindo o custo base das áreas a serem abandonadas, taxas de inflação, de desconto e de risco;
- Análise da movimentação da provisão no exercício relativa às áreas abandonadas, restauradas/reabilitadas e a obrigação ambiental pertinente, visando verificar os principais inputs, como os custos, a inflação e as taxas de desconto, assim como do plano de abandono aprovado;
- Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência das premissas utilizadas na preparação das estimativas do valor da provisão para restaurar e reabilitar áreas exploradas comercialmente pela Companhia;
- Conferência aritmética dos resultados das estimativas, confrontando-os com as informações contábeis e relatórios gerenciais; e
- Avaliação da adequação da divulgação da provisão das obrigações para restaurar e reabilitar o meio ambiente quando do abandono de áreas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os saldos da provisão para restaurar e reabilitar áreas exploradas comercialmente pela Companhia, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demonstrações e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras.

Outras Informações que acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazêlo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação de capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluírmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 28 de março de 2019.

MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO Registro CRC nº GO-014095/O-3 Auditor - Responsável Técnico

MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO Registro CRC nº GO-014095/O-3

			Balanco	Patrimonial			mapah.
Itafós Arraias Mineração e Fer	tilizantes S.A.					Data Base:	31/12/2018
			(Valores et	(pressos em Reais)			
	ATIVO			Ī	PASSIVO		
					17.00.10		
	N ota Exolicativa	31/12/18	31/12/17		Nota Explicativa	31/12/18	31/12/17
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
.Caixa e Equivalentes de Caixa	5	6.340.111,84	32.798,32	Empréstimos e Financiamentos	13	65.621.698,40	56.893.280,71
.Duplicatas a Receber	6	3.868.625,65	234.060,60	Fornecedores	15	9.534.387,31	3.808.936,24
.Estoques	7	44.719.207,91	26.805.827,11	Obrigações Trabalhistas	16	22.544.107,71	21.295.217,87
.Créditos Diversos	8	6.677.207,92	9.247.600,35	Obrigações Tributárias	17	8.548.833,51	8.297.283,21
.Tributos a Recuperar	9	887.056,92	1.083.540,35	Contas a Pagar	18	15.182.708,41	12.877.792,99
		62.492.210,24	37.403.826,73			121.431.735,34	103.172.511,02
				PASSIVO NÃO CIRCULANTE Debêntures Débitos Tributários Débitos com Resoas Ligadas	14	240.590.728,17 72.895,75 851.505.040,78	328.971.573,65 131.212,39 642.654.857,33
				Provisões	20	66.455.252,80	16.911.590,19
						1.158.623.917,50	988.669.233,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO Capital Social	21	987.850.437,27	937.676.261,00
.Créditos.com Pessoas.Ligadas	10	1.199.881,44	1.723.238,13	Reserva de capital		54.875.980,41	9.830.429,00
.Créditos Tributários	9	75.697.056,48	72.914.484,92	AFAC		-	45.045.508,64
.Créditos de longo Prazo		2.609.552,78	1.722.970,87	Prejuízos Acumulados		(993.168.190,83)	(800.561.199,27
.lmobilizado	11	124.757.636,21	554.980.670,61	Ajustes de Avaliações Patrimoniais		- 1	-
.Intangivel	12	515.008.487,92	417.543.547,35	Resultado do Exercício		(547.849.054,63)	(197.544.005,34)
		719.272.614,83	1.048.884.911,88			(498.290.827,78)	(5.553.005,97)
ATIVO TOTAL		781.764.825,07	1.086.288.738,61	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUID	O TOTAL	781.764.825,07	1.086.288.738,61

mapah. Demonstração dos Resultados Itafós Arraias Mineração e Fertilizantes S.A. Data Base 31/12/2018 RECEITAS OPERACIONAIS 109.555.679.90 Receita da Venda de Mercadorias (-) Devoluções de Vendas (12.122.045.64 97.433.634.26 (=) Receita Bruta de Vendas (-) Impostos incidentes RECEITA LÍQUIDA 97.433.634.26 CUSTOS DO NEGÓCIO Custos Incorridos (176.525.649,14 (=) Custo Tota (176.525.649,14 (=) RESULTADO BRUTO (79.092.014,88) (+/-) DESPESAS GERAIS (24.132.299,60) Despesas Administrativas (18.769.466,18 Despesas Comerciais 22 (1.270.757,91 (1.006.741,01) Despesas Tributárias (1.547.934.83 3.480.056.66 Outras Receitas e Desp. Operacionais (431.907.979,65 (16.552.771,93) (38.211.755,88) (+/-) OPERAÇÕES FINANCEIRAS (66.600.696,17 (170.999.502,13) Despesas Financeiras 23 51.339.795.00 11.667.252,67 Receitas Financeiras (=) RESULTADO OPERACIONAL (547.849.054,63) (197.544.005,34) (-) Contribuição Social sobre o Lucro (-) Imposto de Renda (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (547.849.054,63) (197.544.005,34)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Demons	tração das Mut	ações do Patrin	nônio Líquido)	mapah.
Itafós Arraias Mineração e Fertilizantes S.A.					31/12/2018
	(Valores e	xpressos em Reais)			
Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	AFAC	Prejuízos Acumulados	Total Geral
Saldo em 31 de dezembro de 2016	344.941.686,00	9.830.429,00	45.045.508,64	(800.561.199,27)	(400.743.575,63
Resultado abrangente do exercício					
Resultado do exercício				(197.544.005.34)	(197.544.005,34
Transações com acionistas e constituição de reservas Aumento de Capital	592.734.575,00	-		-	592,734,575,00
Orlds are 24 de describes de 2047	027 676 261 00	0 920 420 00	45 045 500 64	(009 105 204 61)	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	937.676.261,00	9.830.429,00	45.045.508,64	(998.105.204,61)	
	937.676.261,00	9.830.429,00	45.045.508,64	(998.105.204,61)	
	937.676.261,00	9.830.429,00	45.045.508,64	(998.105.204,61) (547.849.054,63)	(5.553.005,97
Resultado abrangente do exercício	937.676.261,00		45.045.508,64	,,,,,,	(5.553.005,97 (547.849.054,63
	-	-	45.045.508,64	(547.849.054,63)	(5.553.005,97 (547.849.054,63
Resultado abrangente do exercicio Resultado do exercicio Outros resultados abrangentes Transaccio com considera e constituição de reservas Aumento de Capital	937.676.261,00		-	(547.849.054,63)	(5.553.005,97 (547.849.054,63 4.937.013,78
Resultado abrangente do exercicio Resultado do exercicio Outros resultados abrangentes Transações com acionistas e constituição de reservas	-	-	45.045.508,64	(547.849.054,63) 4.937.013,78	(5.553.005,97 (547.849.054,63 4.937.013,78 49.836.337,00
Resultado abrangente do exercicio Resultado do exercicio Outros resultados abrangentes Transaccio com considera e constituição de reservas Aumento de Capital	-		-	(547.849.054,63) 4.937.013,78	(5.553.005,97 (547.849.054,63 4.937.013,78

(OSDE CAIXA	mapah.
Data Base: 31	/12/2018
s)	
31/12/2018	31/12/2017
(547.849.054.63)	(197.544.005,34
26.153.468.80	(1.282.249,92
-	-
-	
431.237.968.85	(9.050.041,3
101.207.000,00	(0.000.011,0
(3.634.565.05)	149.694,47
	(25.239.708,7
	(3.708.727,5
	(332.703,1
	(1.600.230,6
(2.782.571,56)	(17.260.297,8
5.725.451,07	2.962.838,2
1.248.889,84	722.014,9
193.233,66	522.294,9
-	-
51.848.578,03	7.275.240,64
51.848.578,03 (53.891.687,83)	
	(3.627.857,75 (104.390.059,0
(53.891.687,83) (27.168.403,25) (97.464.940,57)	(3.627.857,75 (104.390.059,0
(53.891.687,83) (27.168.403.25) (97.464.940,57) (124.633.343,82) 49.896.337,00	(3.627.857,7 (104.390.059,0 (108.017.916,82
(53.891.687,83) (27.168.403,25) (97.464.940,57) (124.633.343,82) 49.836.337,00 5.274.895,82	(3.627.857,7 (104.390.059,0 (108.017.916,82
(53.891.687,83) (27.168.403,25) (97.464.940,57) (124.633.343,82) 49.836.337,00 5.274.895,82 209.373.540,14	(3.627.857,7: (104.390.059,0: (108.017.916,8: 592.734.575,0: 213.430.090,7:
(53.891.687,83) (27.168.403.25) (97.464.940,57) (124.633.343,82) 49.836.337,00 5.274.895.82 209.373.540,14 8.728.417,69	(3627.857.71 (104.390.059,01 (108.017.916.82 592.734.575,01 (213.430.090,71 (98.003.672.21
(53.891.687,83) (27.168.403,25) (97.464.940,57) (124.633.343,82) 49.836.337,00 5.274.895,82 209.373.540,14	(3627.857.71 (104.390.059,01 (108.017.916.82 592.734.575,01 (213.430.090,71 (98.003.672.21
(27.168.403.25) (97.464.940.57) (124.633.343.82) 49.836.337.00 5.274.895.82 29.9373.540,14 8.728.417.69 (88.380.845.48)	(3.627.857.71 (104.390.059.01 (108.017.916.82 592.734.575.01 (98.003.672.21 (355.893.183.31
(53.891.687,83) (27.168.403.25) (97.464.940,57) (124.633.343,82) 49.836.337,00 5.274.895.82 209.373.540,14 8.728.417,69	(3.627.857.7. (104.390.059.0 (108.017.916.8: 592.734.575.0 (213.430.090,7. (98.003.672.2 (355.893.183.3
(27.168.403.25) (97.464.940.57) (124.633.343.82) 49.836.337.00 5.274.895.82 29.9373.540,14 8.728.417.69 (88.380.845.48)	(3.627.857.71 (104.390.059.01 (108.017.916.82 592.734.575.01 (98.003.672.21 (365.893.183.31 352.267.810.04
(53.891.687,83) (27.168.403.25) (97.464.940.57) (124.633.343,62) 49.836.337,00 5.274.895.82 299.373.540,14 8.728.417.69 (88.300.845,49) 184.832.345,17	7.275.240,6- (244.385.881,23 (3.627.857,7- (104.390.059,0- (108.017.916,82 592.734.575,0- 213.430.090,7- (98.003.672.25 (355.893.183,3- 352.267.810,04
	(547.849.054,63) 26.153.468,80

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONA	ппарап.	
Itafós Arraias Mineração e Fertilizantes S.A.	Data Base:	31/12/2018
(Valores expressos em Reais)		
Descrição	31/12/2018	31/12/2017
ATIVID AD ES O PERACION AIS		1
1-RECEITAS	(331.320.649)	, ,
Vendas de Mercadoria, Produtos e Serviços	100.587.331	331.856
Provisão P/Devedores Duvidosos – Reversão/(Constituição)	(432.665.083)	(11.125.583)
Não Operacionais	757.104	(5.313.768)
2-INSUMOSADQUIRIDOSDETERCEIROS(inclui ICMSe IPI)	115.814.645	(45.391.486)
Matérias-Primas Consumidas	18.259.723	12.743.858
Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	202.469.589	28.330.442
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros E Outros	71.973.141	85.802.916
Perda/Recuperação de Valores Ativos (Inclui capitalização Prod. Com.)	(176.887.809)	(172.268.702)
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(447.135.294)	29.283.991
4 – RETENÇÕES	26.790.577	28.798.457
Depreciação	26.170.383	28.722.281
Amortização	223.144	76.175
Exaustão	397.050	-
5 -VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	(473.925.871)	485.534
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	50.624	6.643
Resultado De Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras	50.624	6.643
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+ 6)	(473.875.246)	492.177
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(473.875.246)	492.177
Pessoal e Encargos	35.827.793	31.453.618
Impostos, Taxas e Contribuições	10.965.587	1.181.778
Jurose Aluquéis	27.180.429	165.400.786
Juros S' Capital Próprio E Dividendos	-	-
Lucros Retidos / Prejuízo Do Exercício	(547.849.055)	(197.544.005)
9-VERIFICAÇÃO (7-8)		-

6.307.313.52

(406.119.31)

manah

(+) Saldo de Caixa + Equivalente Caixa Atual

as são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO 1/41 OD ADIOJONIADO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em reais)

1. Contexto Operacional e Reestruturação

A ITAFÓS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A. (anteriormente, antes de 15 de maio de 2017, denominada Itafós Mineração S.A. e doravante ITAFÓS ARRAIAS, Companhia ou Empresa) é uma Companhia com sede na Cidade de Arraias, Estado do Tocantins, que se dedica à mineração, produção e exploração de fertilizantes fosfatados. A Companhia é uma subsidiária Integral da ITAFÓS que tem sede em Ugland House, Grand Cayman KY1-1104 e ações negociadas na TSX-V com o símbolo "IFOS".

O Grupo ITAFÓS é um produtor integrado de fertilizantes à base de fosfato e produtos especiais com um portfólio atraente de ativos de fosfato estratégicos de longo prazo, localizados nos principais mercados agrícolas e de fertilizantes em todo o mundo. A Itafós é gerenciada por uma equipe experiente e diversificada com vasta experiência em operações, comercial e financeira na indústria de fertilizantes fosfatados. A Itafós é proprietária das operações de Super Fosfato Simples (SSP) da Itafós Arraias, 500.000 toneladas por ano, que consiste em uma instalação integrada de produção de fertilizantes composta por uma mina de fosfato. uma usina, uma planta de beneficiamento, uma planta de ácido sulfúrico, uma planta SSP e infraestrutura relacionada no Brasil Central. O portfólio de desenvolvimento do Grupo Itafós, através de outras entidades legais, inclui uma série de projetos adicionais no Brasil, incluindo o projeto Santana, uma mina de fosfato de alto grau localizada no Pará e o projeto Araxá, um alto grau de elementos terras raras e mina de fosfato localizada no estado de Minas Gerais. Além disso, a Itafós possui o projeto Paris Hills, uma mina de fosfato de alto grau localizada em Idaho, Estados Unidos, o projeto Mantaro, uma mina de fosfato de alto grau localizada em Junin, Peru e uma mina de fosfato de alta qualidade localizada em Farim, na Guiné-Bissau denominado Projeto Farim, 100% adquirido pela Companhia em Fevereiro de 2018.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") aplicáveis com o pressuposto que assume que a Companhia será capaz de realizar seus ativos e cumprir as suas obrigações no curso normal dos negócios.

Para o período findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia registrou um prejuízo líquido de R\$ 547.849.054,63 e um prejuízo acumulado de R\$ 993.168.190.83.

Com a conclusão do processo de re-comissionamento em 2017, a Companhia iniciou o processo de ramp-up atingindo a produção comercial declarada em 3 de julho de 2018, data em que alcançou um nível consistente de produção, evidenciado por 30 dias consecutivos de produção sustentável com 75% de utilização da capacidade.

Apesar de ter alcançado produção comercial, a Itafós Arraias enfrentou desafios operacionais no ano de 2018. Como é típico no ramp-up da nova produção de fertilizantes fosfatados, a Companhia continua focada na melhoria das operações com foco particular na melhoria do rendimento em massa, recuperação de P2O5 e qualidade geral do produto. Para atingir esses objetivos, a Empresa desenvolveu e está implementando um plano de melhoria de eficiência para abordar os problemas técnicos subjacentes aos desafios operacionais. Durante a implementação completa do plano, a Companhia espera que a Itafós Arraias opere abaixo dos níveis ótimos de utilização da capacidade; no entanto, a Empresa espera entregar sua carteira de pedidos existente e continuará as iniciativas de vendas de produtos. A Companhia espera concluir o Plano de Melhoria de Eficiência e a Itafós Arraias para operar em níveis ótimos de utilização de capacidade a partir de 2019.

Atualizações nas projeções da operação dos ativos da Itafós Arraias indicaram a necessidade do registro de provisão de impairment de seus ativos, que conservadoramente foram registrados no valor de R\$ 431.237.968,85 (Vide nota explicativa 11).

Ressaltamos que a Companhia tem o compromisso de seus acionistas de continuar a fornecer suporte financeiro conforme necessário para cumprir com seus passivos, conforme e quando eles se tornem devidos, para garantir a continuidade dos negócios e as operações em andamento.

2. Políticas Contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis não auditadas da Companhia ("demonstrações contábeis") foram preparadas de acordo com os padrões internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), implementados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia. As demonstrações contábeis apresentam os saldos e transações da Empresa, conforme descrito na Nota 2.3.

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Companhia seguiu as mesmas políticas contábeis e métodos de cálculo tais como foram aplicados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, sendo que a Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC e órgãos reguladores que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018.

2.2. Pronunciamentos contábeis emitidos que não estavam em vigor

IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil, com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 01 de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17 - Operações de Arrendamento Mercantil e correspondentes interpretações. A norma irá impactar o registro das operações de arrendamento mercantil operacional que a Companhia tiver em aberto. A Companhia ainda não determinou até que ponto esses compromissos resultarão no reconhecimento de um ativo e um passivo para pagamentos futuros, bem como o impacto no seu resultado e na classificação dos fluxos de caixa. Importante mencionar ainda que alguns dos compromissos existentes podem se enquadrar nas exceções da norma - curto prazo e pequeno valor. Além disso, alguns compromissos podem estar relacionados a acordos que não serão qualificados como arrendamentos de acordo com a IFRS 16.

Não há outras normas IFRS ou interpretações de IFRIC que ainda não entraram em vigor e que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia e suas controladas.

2.3. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico e ajustadas para refletir (i) o valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado ou instrumentos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo através do resultado abrangente; e (ii) perdas pela redução ao valor recuperável ("Impairment") de ativos. Os eventos subsequentes foram avaliados até 28 de março de 2019, data em que as demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração.

A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia ("Administração") no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido a imprecisões ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente, em um período não superior a um ano.

As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3.

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram autorizadas em Reunião de Diretoria realizada em 28 de março de 2018.

2.4. Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda local da Companhia. A Companhia adotou, a partir de 31 de janeiro de 2017, o US\$ como moeda funcional, em função da mudança da moeda funcional de sua controladora.

2.5. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas em moeda local (R\$) utilizando-se a taxa de câmbio da moeda estrangeira na data da transação. No mesmo instante as transações em moeda estrangeira são registradas em moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio da moeda estrangeira para a moeda funcional na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda local em vigor na data do balanço. Todas as diferenças estão sendo registradas na demonstração do resultado.

2.6. Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e Tributos ou encargos sobre vendas. Antes do início da produção comercial, a Companhia capitalizou todas as receitas relacionadas às Operações SSP de Itafós Arraias ao ativo imobilizado.

2.7. Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos em contas correntes em bancos e saldos de aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das transações, com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.8. Estoques

Os estoques, constituídos por matérias-primas, produtos em elaboração, produtos acabados e almoxarifado de peças sobressalentes e suprimentos para operação de minas, são avaliados pelo menor valor entre o custo de produção ou aquisição e valor realizável líquido. A reversão de ajustes anteriores é feita quando há um aumento subsequente no valor dos estoques.

O custo inclui materiais, mão-de-obra direta, outros custos diretos e amortização de instalações, equipamentos e propriedades minerais diretamente envolvidos nos processos de mineração e produção. Estes custos são atribuídos às matérias-primas, aos produtos em elaboração e aos produtos acabados com base nos custos incorridos na fase de processamento aplicável. Os custos indiretos são alocados com base nos níveis normais de produção.

À medida que o fosfato é processado e vendido, os custos são apropriados numa base de média ponderada.

O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda.

2.9. Imobilizado

Os edifícios, instalações e equipamentos são registados ao custo de aquisição, que inclui todas as despesas incorridas para preparar o ativo para o seu uso pretendido. Os custos também são capitalizados na medida em que melhoram a capacidade produtiva ou estendem a vida útil econômica de um ativo. A depreciação começa quando um ativo está disponível para uso; Os ativos fixos específicos das Operações SSP de Itafós Arraias estavam disponíveis para uso no início de 2018.

A depreciação dos bens é calculada pelo método linear. A tabela a seguir resume as bases de depreciação e vida econômica útil das principais categorias de imobilizado.

Categorias	Vida Útil
Construções	3 a 21 anos
Maquinas e equipamentos	2 a 10 anos
Outros ativos	2 a 6 anos

A Companhia aloca o valor inicialmente reconhecido em relação a um item do ativo imobilizado às suas partes significativas e deprecia separadamente cada uma dessas partes. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

A Companhia revisa e testa o valor contábil dos ativos quando eventos ou mudanças em circunstâncias sugerem que o valor contábil pode não ser recuperável. Com o objetivo de mensurar valores recuperáveis, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa ou "UGCs"). O valor recuperável é o maior do valor justo de um ativo menos os custos de alienação e o valor em uso (sendo o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados do ativo relevante ou CGU).

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida pelo valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. A Companhia avalia as perdas por redução ao valor recuperável de reversões potenciais quando eventos ou circunstâncias justificam tal consideração.

Os custos de empréstimos específicos e gerais diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificados, que são ativos que necessariamente levam um período de tempo substancial para se preparar para o uso ou a venda previstos, são adicionados ao custo desses ativos periodicamente ao longo do prazo das respectivas facilidades a que se referem os custos de empréstimos, até que os ativos estejam substancialmente prontos para o uso ou venda previstos, ou até o desenvolvimento do ativo qualificado for suspenso.

O rendimento de investimento obtido no investimento temporário de empréstimos específicos pendentes de suas despesas com ativos qualificados é compensado com os custos de empréstimos elegíveis para capitalização. Todos os outros custos de empréstimos são reconhecidos no resultado no período em que são incorridos.

2.10. Intangível - Propriedades minerais e despesas de exploração e avaliação

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Os ativos intangíveis estão representados substancialmente por: Propriedades minerais e despesas de exploração e avaliação e direitos de uso de softwares.

A vida útil dos ativos intangíveis é avaliada como definida ou indefinida.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil, de indefinida para definida, é feita de forma prospectiva.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

Os custos de aquisição de terrenos e direitos minerários são capitalizados na data da aquisição. Quando a produção começa, os custos de aquisição capitalizados e os custos de exploração e avaliação capitalizados são amortizados utilizando o método da unidade de produção com base em reservas estimadas economicamente recuperáveis. Na aquisição de propriedades de exploração, é registrada uma estimativa do valor justo do potencial exploratório do terreno, que não está sujeita a amortização. Na época em que o material mineralizado é convertido em reservas, o custo associado é reclassificado para um ativo sujeito a amortização.

Os custos incorridos na exploração e avaliação de reservas e recursos minerais são gastos até o momento em que as despesas são consideradas como prováveis de gerarem benefícios econômicos futuros com base em fatores como a recepção de uma avaliação econômica preliminar independente ou outro estudo sugerindo economia positiva do projeto. Tais despesas incluem despesas geológicas e geofísicas, custos de perfuração e custos gerais e administrativos relacionados a atividades de exploração e avaliação. Uma vez que um projeto é considerado como provável benefício econômico futuro, os custos relacionados incorridos subsequentemente a esta data são capitalizados até que a produção comercial começar ou é determinado que os valores capitalizados não serão recuperados. Os custos capitalizados não são amortizados até serem transferidos para propriedades minerais amortizáveis.

Custos diferidos de decapagem

Os custos de decapagem compreendem a remoção da sobrecarga de uma mina. Custos de decapagem que representam uma melhoria de uma propriedade mineral são capitalizados para propriedades minerais. Tais custos de "decapagem" capitalizados são amortizados pelo método da unidade de produção sobre as reservas provadas e prováveis a que esses custos se referem. Outros custos de decapagem são incluídos no custo do inventário produzido durante o período em que a decapagem beneficia a produção no ano seguinte.

2.11. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos Tributos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Imparidade de ativos não correntes

A Companhia revisa e testa o valor contábil dos ativos quando eventos ou mudanças nas circunstâncias sugerem que o valor contábil pode não ser recuperável. Para fins de mensuração de valores recuperáveis, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa ou "UGC"). O valor recuperável é o maior entre o valor justo de um ativo menos os custos de alienação e o valor em uso (sendo o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados do ativo ou da UGC relevante). Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida pelo valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. A Companhia avalia perdas por desvalorização para possíveis reversões quando eventos ou circunstâncias justificarem tal consideração.

2.12. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

A Companhia avalia periodicamente o efeito deste procedimento e nos exercícios de 2017 e 2016 não transacionaram operações de longo prazo (e tão pouco relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas.

2.13. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são posteriormente registados pelo custo amortizado utilizando o método do juro efetivo. As taxas pagas pelo estabelecimento de facilidades de crédito são reconhecidas como custos de transação do empréstimo e capitalizadas como pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizadas pelo método da taxa de juros efetiva durante o período da facilidade a que se refere.

2.14. Empréstimos e Custo dos Empréstimos

Os empréstimos e financiamentos, gerais ou específicos, contratados para aquisição, construção ou produção de ativos qualificados, que são necessários por um período substancial de tempo até que se prepare o ativo para o uso pretendido ou venda, têm os seus encargos adicionados ao custo desses ativos periodicamente durante o prazo da respectiva facilidade a que os custos de empréstimo se relacionam, até que os ativos estejam substancialmente prontos para a sua utilização ou venda pretendida ou até que o desenvolvimento do ativo qualificado seja suspenso. Os rendimentos de investimentos temporários, gerados pela disposição de caixa de recursos oriundos de empréstimos específicos, enquanto se aguarda a sua despesa com ativos elegíveis, são compensados com os custos de empréstimos elegíveis para capitalização. Todos os outros custos de empréstimos são reconhecidos no resultado no período em que são incorridos.

2.15. Início da produção comercial

A Companhia avalia cada projeto de construção de mina para determinar quando uma mina entra na fase de produção. A Companhia define o início da produção comercial como o período durante o qual a usina atingiu um nível consistente e sustentável de produção, pretendido pela administração, que forneça uma base para uma expectativa razoável de rentabilidade. Os custos específicos das operações anteriores a este ponto, incluindo a depreciação de instalações e equipamentos relacionados, são capitalizados e o produto das vendas durante este período é compensado com os custos capitalizados. Após a realização da produção comercial, é cessada a capitalização destes custos e receitas incorridos e serão refletidos na demonstração do resultado. Espera-se que os custos capitalizados sejam depreciados ao longo da vida útil do ativo relacionado.

A Companhia iniciou a produção comercial em 03 de julho de 2018.

2.16. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

Provisão para restauração ambiental ("PER")

A Companhia reconhece o valor presente de uma obrigação de restauração ambiental no período em que é incorrido e quando uma estimativa razoável do valor justo dessa obrigação pode ser feita. O valor presente do PER estimado é registrado como um passivo de longo prazo, com um aumento correspondente no valor contábil do ativo relacionado. O montante capitalizado é amortizado a despesa por esgotamento ao longo da vida útil do ativo. O valor do passivo é aumentado em cada período de relatório devido à passagem do tempo e o montante deste acréscimo é imputado aos resultados no período. As revisões se houverem do cronograma estimado dos fluxos de caixa, do custo não descontado original estimado ou atualizar a taxa de desconto para uma taxa atual, se houver, também resultarão em um aumento ou redução do PER e do ativo relacionado. Os custos reais incorridos após a liquidação do PER são cobrados contra o PER na extensão do passivo registrado. Qualquer diferença entre os custos reais incorridos na liquidação do PER e o passivo registrado é reconhecida como um ganho ou perda nos lucros da Companhia no período em que ocorre a liquidação. Os custos decorrentes de atividades de remediação imprevistas são reconhecidos como despesa e passivo quando ocorre o evento que dá origem a uma obrigação e podem ser feitas estimativas confiáveis dos custos de reabilitação necessários.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a contingência ou obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.17. Tributação

Tributos sobre vendas

Receitas e despesas são reconhecidas líquidas dos Tributos sobre vendas, exceto:

- Quando os Tributos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;
- O valor líquido dos Tributos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanco patrimonial.

Na demonstração do resultado, as vendas são apresentadas líquidas destes tributos.

2.18. Instrumentos financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram classificados em uma das seguintes quatro categorias: (i) valor justo por meio do resultado, (ii) empréstimos e recebíveis, (iii) ativos financeiros disponíveis para venda e (iv) passivos financeiros pelo custo amortizado.

• (i) Ativos e Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado

Ativos e passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem instrumentos financeiros mantidos até o vencimento e também passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas, reconhecidos na demonstração do resultado. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

• (ii) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

• (iii) Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos adquiridos com o objetivo de obtenção de resultados de curto prazo enquanto esses recursos não são imediatamente utilizados nas operações ou na liquidação antecipada de passivos. Os ativos financeiros estão classificados como "aplicações financeiras" e são, normalmente, constituídos de títulos e valores mobiliários.

Os títulos e valores mobiliários disponíveis para venda são revisados periodicamente para possível perda de valor e com mais frequência quando as preocupações econômicas ou de mercado justificam essa avaliação. Um impairment é avaliado se houver um declínio significativo ou prolongado abaixo do valor contábil do investimento.

• (iv) Outros passivos financeiros

Após o reconhecimento inicial, os outros passivos financeiros sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Reconhecimento inicial e mensuração

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros, inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a receber de clientes. Esses ativos foram classificados nas categorias de ativos financeiros a valor justo por meio de resultado.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos.

Esses passivos foram classificados na categoria de outros passivos financeiros.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data do balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros.

- Os instrumentos financeiros de valor justo por meio de resultados são mensurados pelo valor justo e todos os ganhos e perdas resultantes de alterações desses valores justos são incluídos na demonstração do resultado no período em que ocorrem.
- Os instrumentos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo valor justo, com os ganhos e perdas de reavaliação incluídas no resultado abrangente acumulado até que os instrumentos sejam baixados ou reclassificados.

• Os títulos disponíveis para venda são revistos periodicamente por possíveis perdas e, com maior frequência, quando as preocupações econômicas ou de mercado justificam tal avaliação.

Um "impairment" é avaliado se houver um declínio significativo ou prolongado abaixo do valor contábil do investimento. Os empréstimos e recebíveis e os passivos financeiros ao custo amortizado são mensurados ao custo amortizado e são amortizados pelo método de juros efetivos. No final de cada período de relatório, a Companhia determina se há evidência objetiva de que uma perda por "impairment" em ativos financeiros mensurados a custos amortizados tenha sido incorrida. Se existir evidência objetiva de que houve perda de "impairment" para tais ativos, o valor da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados. O valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado no período em que ocorre.

Um ativo financeiro é baixado quando os fluxos de caixa relativos aos direitos contratuais que compõem o ativo financeiro expiram ou substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo financeiro são transferidos. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é descarregada, cancelada ou expirou. Os ganhos e as perdas com baixas são incluídos na demonstração do resultado do período em que ocorrem.

2.19. Demonstrações dos fluxos de caixa e Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com CPC PME R1.

A demonstração do valor adicionado (DVA) não é requerida pelo CPC, sendo apresentada de forma suplementar em atendimento à legislação societária brasileira e foi preparada de acordo com o CPC PME R1. Sua finalidade é evidenciar a riqueza criada pela Companhia durante o exercício, bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes.

2.20. Outros benefícios a empregados

Os benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição a remuneração fixa (salários, contribuições para a seguridade social - INSS, férias e 13º salário), remunerações variáveis como participação nos lucros. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

3. Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis da Companhia em conformidade com os pronunciamentos contábeis adotados no Brasil (IFRS) requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a esses julgamentos, premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

Julgamentos críticos na aplicação de políticas contábeis

As informações sobre julgamentos críticos e estimativas na aplicação das políticas contábeis que têm o efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas são as seguintes:

• Capacidade de prosseguir como empresa em atividade

Julgamentos significativos são utilizados na avaliação da Companhia de sua capacidade de continuar em operação em um futuro previsível e ser capaz de realizar seus ativos e liberar seu passivo no curso normal das operações, conforme descrito na Nota 1.

· Determinação da viabilidade econômica

A Administração determinou que os custos atuais capitalizados têm benefícios econômicos futuros e são economicamente recuperáveis. Ao fazer esse julgamento, a administração avaliou várias fontes de informação, incluindo, mas não se limitando às informações geológicas e metalúrgicas, à existência de reservas e recursos economicamente recuperáveis, à capacidade da Companhia de obter o financiamento necessário para concluir as atividades de exploração e desenvolvimento e a rentabilidade futura das vendas, todas elas sujeitas a riscos e incertezas significativos.

· Início da produção comercial

A Companhia deve fazer um julgamento ao determinar se uma mina atingiu um nível operacional consistente com o uso pretendido pela administração (fase de comissionamento). Avaliar se uma mina obteve produção comercial exige que a administração faça um julgamento de uma expectativa razoável de rentabilidade e deve considerar diversos fatores qualitativos, incluindo, mas não se limitando à conclusão de todos os grandes gastos para levar a mina à condição necessária para as operações. A conclusão de um período de comissionamento razoável para a planta e equipamento da mina, a obtenção de uma porcentagem pré-determinada da capacidade de projeto, a consideração de se as recuperações de minerais estão próximas dos níveis de produção esperados, a capacidade de sustentar uma produção contínua de minério e a capacidade de produzir um produto comercializável dentro das especificações necessárias.

• Estágio atual das operações.

A partir de 1º de janeiro de 2017, foi determinado que as Operações de Fosfato de Arraias estivessem em fase de desenvolvimento ou re-comissionamento. Encerrada, portanto, a fase de cuidado e a manutenção.

Como resultado, os custos de produção pré-comerciais, incluindo juros incorridos em ativos qualificados e depreciação de ativos aplicáveis, foram recapitalizados quando utilizados no desenvolvimento das operações.

Conforme mencionado anteriormente, a produção comercial foi iniciada em 03 de julho de 2018.

• Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de fiscalizações por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de fiscalizações anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são destacadas a seguir:

· Estimativas de reservas minerais

Os valores referentes às reservas minerais e recursos minerais são determinados de acordo com o Instrumento Nacional 43-101, "Normas de Divulgação para Projetos Minerais", emitido pelas Autoridades de Valores Mobiliários do Canadá. Existem inúmeras incertezas inerentes à estimativa de reservas minerais e recursos minerais, incluindo muitos fatores além do controle da Companhia. Essa estimativa é um processo subjetivo, baseado em certas normas prescritas, e a exatidão de qualquer reserva mineral ou estimativa de recursos minerais é função da quantidade e qualidade dos dados disponíveis e de certas suposições, incluindo pressupostos econômicos como preços de "commodities" e condições de mercado que poderiam ter um efeito relevante no futuro da posição financeira e dos resultados da Companhia.

Uma série de estimativas contábeis, conforme descrito nas notas de política contábil relevantes acima, são impactadas pela estimativa de reservas e recursos: Propriedades minerais e despesas de exploração e avaliação e despesas de depreciação associadas à imparidade de ativos não circulantes, provisão para recuperação ambiental e contas relacionadas.

 Valor contábil dos ativos e despesas com redução ao valor recuperável.

Na determinação dos valores contábeis e das despesas com redução ao valor recuperável, a administração considera o valor mais alto em valor de uso ou o valor justo menos os custos de alienação no caso de ativo imobilizado e propriedade mineral. Essas determinações e suas premissas individuais exigem que a administração tome decisões com base nas melhores informações disponíveis em cada período de relatório.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

· Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo: risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade.

Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Contingências

A Companhia reconhece que contingências podem ser: possíveis ativos ou possíveis passivos decorrentes de eventos passados que, por sua natureza, somente serão resolvidos quando um ou mais eventos futuros, não totalmente dentro de nosso controle, ocorrerem ou deixarem de ocorrer.

A avaliação de tais contingências envolve inerentemente o exercício de julgamento significativo e estimativas do resultado de eventos futuros.

Na avaliação de contingências de perdas relacionadas a processos judiciais que estão pendentes contra nós ou reclamações não declaradas, que possam resultar em tais processos ou ações governamentais ou regulamentares que possam afetar negativamente nossos negócios ou operações, a Companhia, com auxílio de seus assessores jurídicos, avalia os méritos de quaisquer processos judiciais ou reivindicações ou ações não declaradas, bem como os méritos percebidos da natureza e quantidade de assistência solicitada ou esperada buscado, ao determinar o valor, se houver, para reconhecer como um passivo contingente ou avaliar o impacto no valor contábil dos ativos.

Ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

· Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia reconhece provisão para todas as causas cuja probabilidade de perda seja estimada como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente

4. Gestão de Riscos Financeiros

As atividades da Companhia a expõem a uma variedade de riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez, risco de taxa de juros, risco de moeda estrangeira e risco de preço de commodities. As exposições de risco da Companhia e o impacto no desempenho financeiro da Companhia estão resumidos a seguir:

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de perda associado à incapacidade da contraparte de cumprir as suas obrigações de pagamento. O risco de crédito da Companhia é principalmente atribuível a alguns outros ativos de longo prazo. A administração revisa o envelhecimento dos recebíveis e reduz o valor contábil para prever eventuais perdas. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía contas a receber de R\$ 3.868.625,65 (31 de dezembro de 2017, - R\$ 234.060,60). O caixa é constituído por fundos que foram depositados em instituições financeiras respeitáveis e a administração acredita que o risco de perda seja remoto.

Risco de liquidez

A Companhia estava operando na fase de re-comissionamento e ramp-up da produção até 30 de junho de 2018, fase posterior a fase de cuidados e manutenção. Essa fase caracteriza-se por uma readequação e realinhamento da produção de granulado de SSP nas Operações SSP de Itafós Arraias, atendendo às especificações da indústria e fazendo entregas aos clientes. Este aumento da produção foi adiado devido a problemas operacionais, resultando no atraso na retomada da produção. A administração tem todas essas necessidades programadas e há o compromisso declarado da controladora em manter os fluxos de caixa necessários.

Risco da taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros sobre sua dívida de taxa variável. A Companhia também detém uma parcela de caixa em contas bancárias que recebem taxas de juros variáveis. Os fluxos de caixa líquidos futuros da receita de juros sobre caixa e equivalentes de caixa e juros sobre empréstimos, debentures e financiamentos de taxa variável serão afetados pelas flutuações da taxa de juros. A Companhia gerencia o risco de taxa de juros mantendo uma política de investimento para investimentos de curto prazo e dinheiro mantido em bancos.

Durante o início do exercício de 2017 operou na fase denominada re-comissionamento e no início do mês de julho de 2018 foi colocada na fase de produção comercial em ambas as fases os juros sobre a dívida são reconhecidos no resultado consolidado.

Risco de preço de commodities

A Companhia está exposta ao risco de preço de commodities com relação ao fertilizante fosfato e SSP. Os preços dos fertilizantes de fosfato e SSP são afetados por várias forças, incluindo a oferta e a procura mundial, as taxas de juro, as taxas de câmbio, a inflação ou a deflação e as condições políticas e econômicas dos principais países produtores de fertilizantes. A rentabilidade da Companhia está diretamente relacionada ao preço de mercado de seus produtos. As futuras quedas nos preços podem afetar negativamente as operações futuras da Companhia. A Companhia não tem coberto nenhuma de suas futuras vendas de fertilizantes.

Gestão de capital

A Companhia administra seu capital para assegurar que possa continuar como uma empresa em operação, enquanto tentam maximizar o retorno aos acionistas através da otimização do capital próprio e do financiamento da dívida. O Conselho de Administração não estabelece critérios quantitativos de retorno sobre capital para a gestão, mas depende da expertise da administração para sustentar o desenvolvimento futuro da Companhia. A ITAFÓS monitora seu capital através de sua posição líquida de caixa. A Companhia mantém essa estrutura por meio da gestão de capital de giro e programas de gastos de capital e revisa sua abordagem de gestão de capital de forma contínua.

Medição de Valor Justo

Valor justo é o preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. A hierarquia do valor justo estabelece três níveis para classificar as entradas nas técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo, por referência à confiabilidade dos insumos utilizados para estimar os valores justos.

- Nível 1: Avaliações com base em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2: Avaliações baseadas em insumos observáveis, direta ou indiretamente, em mercados ativos para ativos ou passivos similares, exceto os preços do Nível 1, tais como juros cotados ou taxas de câmbio; e
- Nível 3: Avaliações com base em insumos significativos que não são derivadas de dados de mercado observáveis, como metodologias de fluxo de caixa descontado baseadas em previsões internas de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros da Companhia consistem de caixa e equivalentes de caixa, dívida bancária, debentures, contas a receber de curto e longo prazo, contas a pagar e passivos provisionados, e dívida. Os valores justos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de curto e longo prazo e contas a pagar e passivos acumulados aproximamse dos valores contábeis. Os valores justos da dívida aproximam-se do seu montante principal em dívida, uma vez que estão atualizados e em cumprimento.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

A composição é como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	2.974,93	8.935,74
Bancos c/ movimento	34.356,19	4.604,91
Aplicacoes Financeiras	6.302.780,72	19.257,67
	6.340.111.84	32.798.32

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

6. Duplicatas a receber

A composição é como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Clientes Nacionais	3.902.285,65	246.379,58
(-) Provisão Devedores Duvidosos	(33.660,00)	(12.318,98)
	3.868.625,65	234.060,60

7. Estoques

A composição é como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Matéria Prima	20.406.133,99	5.815.022,61
Produto em Elaboração	2.277.304,10	11.935.676,62
Produto Acabado	7.941.295,70	5.124.830,44
Peças de Reposição	14.094.474,12	3.930.297,44
	44.719.207,91	26.805.827,11

Periodicamente são efetuadas varreduras de produtos obsoletos, sendo estes incinerados e a perda reconhecida contabilmente.

8. Outros Créditos

A composição é como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Adiantamento a Fornecedores	4.660.989,86	5.794.580,01
Créditos Diversos	2.016.218,06	3.453.020,34
	6.677.207,92	9.247.600,35

9. Tributos a Recuperar

Os créditos tributários consistem de tributos federais e estaduais acumulados principalmente na compra de imobilizado e podem ser aplicados para compensar e potencialmente reembolsar certos Tributos sobre Valor Adicionado e outros Tributos a pagar em períodos futuros.

Ativo Circulante - Tributos a recuperar

	31/12/2018	31/12/2017
IRRF A Restituir	842.683,51	846.632,71
IRRF a Recuperar s/ Aplic.Finan	(0,02)	90.163,64
ICMS a Recuperar	44.373,41	146.744,00
_	887.056,90	1.083.540,35

Ativo Não Circulante - Créditos Tributários

	31/12/2018	31/12/2017
PIS/ COFINS a Recuperar	60.933.505,22	56.964.123,07
IRRF a Recuperar	-	1.025.517,83
(-) Provisão Compensação Prejuizo Fiscal	14.763.551,26	14.924.844,02
	75.697.056,48	72.914.484,92

10. Créditos e Débitos com Pessoas Ligadas

Ativo

	31/12/2018	31/12/2017
Araxá Mineração e Metalurgia	1.199.881,44	1.134.453,13
Itafos Trading Company Ltda	-	588.785,00
		-
	1.199.881,44	1.723.238,13

Passivo

	31/12/2018	31/12/2017
MBAC International Finance B.V - LP	284.359.612,18	262.501.795,59
MBAC Brazil Holdings B.V	423.975.962,53	234.253.111,46
MBAC Fertilizer Corp.	28.351.807,51	28.351.807,51
MBAC Opportunities e Financing INC.	75.045,88	75.045,88
Itafós Fertilizantes S.A.	19.924.796,06	23.077.712,92
Itafós Desenvolvimento S.A.	94.304.942,27	94.395.383,97
Itafos Trading Company Ltda	512.874,35	-
	851.505.040,78	642.654.857,33

Companhia mantém operações com partes relacionadas que são efetuadas em condições comerciais e financeiras de mercado, estabelecidas de comum acordo entre as partes. A transação mais significativa é o mútuo.

11. Imobilizado

Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Terrenos	13.651.432,00	10.650.432,00
Edificações	4.502.559,00	3.068.500,80
Instalações Operacionais	417.450.179,46	412.583.071,04
Máquinas e equipamentos Indústriais	469.756.425,68	458.550.133,87
Móveis, Utensílios e equipamentos informática	2.549.979,95	2.061.033,25
Adiantamento de Imobilizado	14.594.660,71	8.492.655,65
Provisao Perda Ativo Imobilizado	(620.938.260,43)	(189.700.291,58)
Provisão para aquisição Imobilizado	-	-
Marcas e Patentes	1.000,00	1.000,00
Licencas e Softwares	2.215.361,06	2.146.368,00
Juros capitalizados	49.105.233,11	49.105.233,11
Depreciação Acumulada	(221.205.468,97)	(194.834.534,51)
Amortizacao Acumulada	(6.925.465,36)	(7.142.931,02)
	124.757.636,21	554.980.670,61

Levando em consideração a relevância do ativo imobilizado em relação às demonstrações financeiras como um todo, a Companhia e suas controladas avaliaram a vida útil-econômica desses ativos e concluíram que não existem ajustes ou mudanças relevantes na vida útil a serem reconhecidos em 31 de dezembro de 2018.

A Companhia determinou que os gastos incorridos nas operações do SSP da Itafós Arraias durante a fase de manutenção não atendiam aos requisitos de capitalização como ativo e, consequentemente, são contabilizadas como "Custos de produção inativos", incluídos nas Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas na demonstração de resultados. A partir de 2017, a Companhia retomou a sua operação atraves do processo de re-comissionamento e capitalizou os custos incorridos desta fase. Em 03 de julho de 2018, a operação comercial foi iniciada e os respectivos gastos passaram a ser depreciados.

Através de estudo interno, a Companhia avaliou a necessidade de constituição neste exercício, o valor de R\$ 431.237.968,85 de provisão para perdas de recuperação de ativos. A partir de 01 de janeiro de 2017 a Companhia foi colocada na fase de re-comissionamento e os gastos incorridos nessa fase atendem os requisitos de capitalização como ativo e, consequentemente, são contabilizadas inicialmente como "Custos de produção" e posteriormente reclassificados para o ativo intangível. A partir de 03 de julho de 2018, a operação comercial foi iniciada e estes custos capitalizados.

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

Descrição	Terrenos	Edificações	Instalações Operacionais	Maquinas e equipamentos Indústriais	Móveis, Utensilios e equipos informática	Adiantamento de Imobilizado	Provisão para aquisição Imobilizado	Software e marcas e patentes	Juros capitalizados	Impairment	Depreciação acumulada	Total Geral
Custo Histórico												
Saldo em 31 de dezembro de 2016	10.650.432,00	2.458.160,30	412,471,955,46	455,258,873,93	1.521.751,96	26,52	8.069.528,69	2.147.368,00	50.452.473,11	(198.750.332,89)	(203.259.715,45)	541.020.521,63
Ajustes exercicio anterior	-		-			-		-			-	
Adições	-	610.340,50	111.115,58	3.291.259,94	539.281,29	8.492.629,13	(8.069.528,69)	-	(1.347.240)00)		-	3.627.857,75
Baixas	-					-		-			-	
Ajuste por imparidade	-					-		-		9050041,31	-	9.050.041,31
Transferências e Ajustes	-									-		
Depreciação	-		-			-		-			1.282.249.92	1.282.249,92
Saldo em 31 de dezembro de 2017	10.650.432,00	3.068.500,80	412.583.071,04	458.550.133,87	2.061.033,25	8.492.655,65		2.147.368,00	49.105.233,11	(189.700.291,58)	(201.977.465,53)	554.980.670,61
Ajustes exercicio anterior												
Adições	3.001.000,00	1.434.058,20	4.867.108,42	11.206.291,81	488.946,70	6.102.005,06		68.993,06			-	27.168.403,25
Baixas	-					-		-			-	
Ajuste por imparidade	-					-		-		(431.237.968,85)	-	(431.237.968,85)
Transferências e Ajustes	-					-		-			-	
Depreciação	-		-			-		-			(26.153.468,80)	(26.153.468,80)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	13.651.432,00	4.502.559,00	417.450.179,46	469.756.425,68	2,549,979,95	14,594,660,71		2,216,361,06	49.105.233.11	(620.938.260.43)	(228.130.934.33)	124,757,636,21

12. Intangível

Os detalhes dos intangíveis e da movimentação dos saldos da Companhia estão apresentados a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Gastos com Exploração / Desenvolvimento	115.465.766,68	109.119.314,31
Gastos Pré-Operacionais (Prod Comercial)	208.567.129,68	208.561.386,60
Custos Fechamento de Mina - PP&E	50.445.985,34	2.569.012,98
Exaustão Acumulada	(6.053.362,07)	(5.656.312,43)
Gastos Pre-Operacionais Recomissionamento	146.582.968,29	102.950.145,89
	515.008.487,92	417.543.547,35

Os Gastos com Exploração / Desenvolvimento referem-se gastos incorridos com exploração e avaliação de recursos minerais tais como: (a) aquisição de direitos de exploração; (b) estudos topográficos, geológicos, geoquímicos e geofísicos; (c) perfuração exploratória; (d) valas; (e) amostragens; e (f) atividades relacionadas com avaliação de viabilidade técnica e comercial da extração do recurso mineral (ex. Gastos Pré-operacionais de Re-comissionamento).

Os Gastos com Exploração / Desenvolvimento são inicialmente avaliados pelo custo de aquisição e após a avaliação inicial são avaliados pelo seu valor recuperável quando fatos e circunstâncias sugerirem que o total contabilizado estiver excedendo o montante passível de recuperação. Nessas situações, uma perda por irrecuperabilidade é reconhecida.

13. Empréstimos e Debentures

Em 31 de dezembro de 2018 a composição é como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Alpha Infrastructure LLC	65.621.698,40	56.893.280,71
Taxas a amortizar	-	-
	65.621.698,40	56.893.280,71

O empréstimo IFC foi adquirido pela Zaff através da Alpha Infrastruture LLC. durante o quarto trimestre de 2015 e convertidas em debentures em 2018.

14. Debêntures

A composição é como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Debêntures	169.340.953,96	170.640.836,74
Juros sobre Debêntures	66.103.529,00	152.628.656,51
Ações a emitir - CP	-	-
Provisão Debêntures a Emitir REJ	4.101.476,13	4.809.811,71
Provisão Debêntures a emitir REJ-LP	1.044.769,08	892.268,69
	240.590.728,17	328.971.573,65

Principais Características das Debêntures Itafós:

As emissões de debêntures conversíveis em "Ações Ordinárias", da espécie "Quirografária", em série única, para distribuição privada ("Oferta Privada"), foram feitas com observância aos seguintes requisitos:

- · Ausência de Registro na Comissão de Valores Mobiliários;
- Arquivamento e Publicação da Ata da AGE da Emissão;
- Registro da Escritura de Emissão e de seus Aditamentos na JUCETINS, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- Registro para Negociação e Custódia A Debênture não será registrada para negociação em quaisquer mercados regulamentados de valores mobiliários, mas poderá ser registrada para custódia eletrônica e liquidação financeira de eventos na CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP");
 - Não será constituído agente fiduciário para o Debenturista;
- Destinação de Recursos: repactuação de dívidas anteriores da Emissora, de forma que será integralizada com os Créditos de Integralização, que integram os créditos oriundos do financiamento do projeto Itafós, localizado no Estado do Tocantins, na divisa dos Estados de Goiás e do Tocantins, no Município de Arraias, para produção de SSP (superfosfato simples) através de implantação da unidade industrial (incluindo, mas não se limitando a, uma mina de minério de fosfato e respectiva planta de beneficiamento de minério e produção de fertilizante) para produção integrada dos fertilizantes do SSP (superfosfato simples) granulado com capacidade nominal de produção de 500.000 toneladas por ano;
- Conversibilidade Após 02 (dois) anos da Data de Emissão, durante o Prazo de Conversão (conforme abaixo definido) e a exclusivo critério do Debenturista, a Debênture poderá ser parcial ou totalmente convertida em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora ("Ações"). O prazo máximo para conversão da Debênture em Ações é de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão ("Prazo de Conversão");

- Valor de conversão: A conversão da Debênture será realizada considerando-se apenas o seu respectivo Valor Nominal Unitário, devendo a Remuneração acumulada desde a Data de Emissão até a Data de Conversão ser paga ao Debenturista, em moeda corrente nacional;
- Quantidade de ações: A Debênture será convertida, na Data de Conversão, por uma quantidade de Ações resultante do seguinte cálculo: divisão do Valor Nominal Unitário da Debênture (ou parte do Valor Nominal Unitário da Debênture em caso de conversão parcial), na Data de Conversão, desde logo fixado em R\$1,00 (Um real), com base na perspectiva de rentabilidade da Emissora, nos termos do artigo 170, 1°, inciso I, da Lei de Sociedade por Ações, que corresponderá ao preço de emissão das Ações;

15. Fornecedores

Os saldos estão assim compostos:

	31/12/2018	31/12/2017
Fornecedores no Pais	9.519.869,05	3.808.936,24
Fornecedores no Exterior	14.518,26	-
		-
		-
	9.534.387,31	3.808.936,24

16. Obrigações Trabalhistas

Os saldos estão assim compostos:

	31/12/2018	31/12/2017
Salários a Pagar	1.800.141,47	881.015,05
Provisão para Frias	2.702.080,44	2.044.381,87
FGTSa Recolher	181.645,04	149.641,68
INSS a Recolher	7.695.410,04	8.123.596,98
INSS- Parcelamento - CP	9.572.417,17	9.586.261,44
IRRF a recolher	592.413,55	510.320,85
	22.544.107,71	21.295.217,87

17. Obrigações Tributárias

Os saldos estão assim compostos:

	31/12/2018	31/12/2017
I.SSQ.N.	1.204.376,89	1.642.055,09
CFEM a recolher	3.298.340,89	2.098.328,69
ICMSa recolher	308.851,58	123.670,63
Fund. Desenvolvimento Econom TO	29.801,08	-
PISCOFINSCSLL a recolher - Retidos	280.132,76	121.756,74
IRRF s/ Empréstimos	371.434,93	371.434,93
ICMS Parcelamento - CP	510.279,71	510.438,69
ICMS Parcelamento - LP	735.255,35	1.247.094,09
ISSLP	495.996,02	1.487.988,06
INSS- Parcelamento - LP	503.482,36	692.288,24
Pis/Cofins a Recolher	810.881,94	2.228,05
	8.548.833.51	8.297.283.21

18. Contas a pagar

	31/12/2018	31/12/2017
Prov. Forn. (Servicos/Contratos) CP	2.583.529,60	6.415.566,74
Prov. Multas / Juros S' Pgtos. Em Atraso	3.171.336,41	1.764.945,86
Provisão Fretes	74.701,49	166.891,20
Adiantamento de clientes	1.190.856,84	223.810,89
Outras Contas a pagar	8.161.246,07	4.306.578,30
Comissões	1.038,00	-
	15.182.708,41	12.877.792,99

19. Obrigações para desmobilização de ativos

Refere-se aos custos esperados para o fechamento das minas e desativação dos ativos minerários vinculados.

No reconhecimento da provisão, o custo correspondente é capitalizado como parte do ativo imobilizado e é depreciado pela vida útil dos ativos minerários correspondentes, resultando em uma despesa reconhecida no resultado do exercício.

O passivo de longo prazo é atualizado financeiramente pela taxa de desconto de longo prazo livre de risco aplicável ao passivo e registrado contra o resultado do exercício e é liquidado quando do início do desembolso de caixa ou contração de obrigação a pagar referente ao fechamento da mina ou desativação dos ativos minerários.

Do montante provisionado não estão deduzidos os custos potenciais cobertos por seguros ou indenizações.

É necessário o julgamento para determinar as principais premissas utilizadas na mensuração das obrigações para desmobilização de ativos, tais como, taxa de juros, custo de fechamento, vida útil do ativo considerando o estágio atual de exaustão e as datas projetadas de exaustão de cada mina. Qualquer alteração nessas premissas pode afetar significativamente o valor provisionado. Portanto a Companhia considerada as estimativas contábeis relacionadas aos custos de encerramento da mina como uma estimativa contábil crítica.

No exercício de 2018 a Companhia encomendou um Plano Conceitual Preliminar de Des-comissionamento, que identifica as necessidades de recuperação ambiental e custos estimados de encerramento das atividades até dezembro/2018 que foi elaborado em janeiro/19 por empresa especialidade.

A análise de estabilidade para os taludes da barragem de rejeitos foi realizada para os taludes de jusante, tanto na situação inicial do barramento como na situação final, com resultados satisfatórios de Fator de Segurança (FS).

20. Provisões para Riscos Trabalhistas, Fiscais e Cíveis

A Companhia, no curso normal de suas operações, pode ser envolvida em ações judiciais e administrativas sobre questões tributárias, previdenciárias, trabalhistas e cíveis. O montante do passivo final com relação a essas ações não deverá, na opinião da administração, afetar materialmente a posição financeira, os resultados das operações ou os fluxos de caixa da ITAFÓS ARRAIS. Com base no conhecimento da Companhia e na avaliação de eventos ocorridos em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não acredita que o resultado de qualquer das matérias não registradas nas demonstrações financeiras, individualmente ou em conjunto, teria um efeito adverso relevante.

	31/12/2018	31/12/2017
Provisões para Contingências - LP	1.916.306,78	1.795.501,60
Provisoes p/ Remed. Meio Ambiente - LP	52.066.776,51	4.002.824,59
(-) Provisao p/ perda Credito Trib LP	12.472.169,51	11.113.264,00
		-
	66.455.252,80	16.911.590,19

21. Capital Social e Reservas

Em 28 de abril de 2018 os acionistas se reuniram em AGE e autorizaram o aumento de capital no valor de R\$ 49.836.337,00 mediante a emissão de 49.836.337 ações ordinárias nominativas. O Capital Social passou a ser composto por 394.778.023 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia e 592.734.575 ações preferenciais nominativas sem valor nominal. O Capital Social passou a ser de R\$ 987.512.598,00, atribuídas aos acionistas na proporção das suas atuais e respectivas participações no capital social da Companhia, conforme segue:

			Participação
ACIONISTAS	No. DE AÇÕES		(%)
MBAC Brazil Holdings B.V	394.778.022	ON	39,98%
MBAC International Holding Cooperative U.A.	1	ON	0,00%
Itafós Fundo de Investimento em Participações Estratégia	563.250.403	PN	57,04%
CELTINS- Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins	5.246.021	PN	0,53%
Relok Equipamentos e Estruturas Tubulares Ltda.	5.132.798	PN	0,52%
RIP Serviços Industriais Ltda.	4.337.766	PN	0,44%
Moly Cop Chile SA.	3.021.105	PN	0,31%
Westech Equipamentos Industriais Ltda.	2.027.397	PN	0,21%
STMIL Montagem Industrial Ltda.	1.729.187	PN	0,18%
Mamuth Transporte de Máquinas Ltda.	1.068.998	PN	0,11%
Transkompa Ltda.	1.037.800	PN	0,11%
D Granel Transporte e Comércio Ltda.	892.716	PN	0,09%
JOliveira dos Santos Locação de Veículos - ME	788.994	PN	0,08%
Sem Serviços Especializados de Manutenção Ltda.	751.259	PN	0,08%
Carloso Aparecido de As Transportes ME	534.269	PN	0,05%
A Geradora Aluguel de Máquinas S.A.	526.606	PN	0,05%
Kris Agência de Viagens, Fretamento e Turismo Ltda ME	484.425	PN	0,05%
Irmãos Gaeta Transporte Ltda.	368.887	PN	0,04%
Andritz Separation Ind. e Com. de Equipamentos Filtração Ltda.	329.748	PN	0,03%
Irpeel Green Ambiental e Serviços Ltda.	322.451	PN	0,03%
Miracema Nuodex Indústria Quimica Ltda.	266.971	PN	0,03%
JRF de Andrade Neto Ind e Com de Oleos Ltda.	264.746	PN	0,03%
Alagoinhas Produtos Vegetais Itda.	166.029	PN	0,02%
DTSTecnologia da Informática SA.	131.882	PN	0,01%
Pentagono Equipamentos de Proteção Individual Comércio Atacadista Eirelli - EPP	54.117	PN	0,01%
TOTAL	987.512.598		100,00%

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente, o Patrimônio Líquido da Companhia capital social era assim composto:

	31/12/2018	31/12/2017
Capital Social	987.850.437,27	937.676.261,00
Reservas de Capital	54.875.980,41	9.830.429,00
AFAC	-	45.045.508,64
Prejuízos Acumulados	(993.168.190,83)	(800.561.199,27)
Resultado do Exercício	(547.849.054,63)	(197.544.005,34)
	(498.290.827,78)	(5.553.005,97)

22. Despesas por natureza

A Companhia optou por apresentar a demonstração do resultado consolidado por função.

Conforme requerido pelo CPC, apresenta, a seguir, o detalhamento da demonstração do resultado consolidado por natureza:

	31/12/2018	31/12/2017
Custos		
Custos de Mão de Obra	(28.652.507,13)	(23.960.985,36)
Materiais	(18.259.723,00)	(12.743.858,14)
Custos com Manutenção	(51.052.443,60)	(61.863.898,88)
Energia Elétrica	(20.709.728,92)	(11.097.455,45)
Outros Gastos	(5.478.889,01)	(5.473.605,19)
Deprec. / Amort./ Exaustão	(26.790.576,79)	(28.798.456,86)
Rateios, Alocações e Transferências	150.943.868,45	143.938.259,88
	-	-
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(190.227.283,20)	(25.190.005,18)
Custos de Produção Ociosos, Líquidos	(10.864.074,88)	-
Imparidade e Ajustes de Inventário	(1.105.087,11)	(12.267.568,64)
(-) Transf. Produção Comercial Declarada Custos	25.943.940,07	37.457.573,82
	(176.252.505,12)	-
Despesas Comerciais, Gerais e Administrativas		
Despesas com folha de pagamento	(11.748.319,07)	(11.550.173,05)
Honorários profissionais	(4.363.013,95)	(10.131.769,34)
Escritório e geral	(3.910.414,54)	1.977.977,01
Provisões	(1.313.618,79)	(1.552.925,46)
Depreciação, amortização e exaustão	(252.792,57)	(402.093,11)
	(21.588.158,92)	(21.658.983,95)

23. Resultado Financeiro

	31/12/2018	31/12/2017
Receitas Financeiras		
Variação Cambial Ativa Não Realizada	49.380.474,74	11.660.609,40
Variação Cambial Ativa Realizada	1.908.695,80	-
Juros Ativos	4.848,24	4.294,25
Rendimentos de Aplic. Financeiras	3.555,55	2.348,82
Descontos Obtidos	42.220,67	0,20
	51.339.795,00	11.667.252,67
Despesas Financeiras	(400,000,000,40)	(05.050.000.04)
Despesas Financeiras		
Variação Cambial Passiva Não Realizada	(103.833.036,40)	(25.252.229,01)
Variação Cambial Passiva Realizada	(61.074,20)	(17.549.016,73)
Despesas Bancárias	(31.898,58)	(61.215,24)
Multa de mora s/ impostos	-	(148.165,72)
Juros Passivos - RTT	39.271.695,83	(121.815.294,32)
Juros Passivos	(223.078,05)	(10.488,18)
Amortização de Fees - RTT	(810.881,95)	(4.937.013,78)
Descontos Concedidos	(130.524,95)	(0,01)
Juros/Multa s/ atraso pagto fornecedor	(23.697,14)	(77.932,35
I.O.F	(178.283,87)	(75.384,01)
Amortização Juros Intercompany	(579.916,86)	(1.072.762,78)
	(66.600.696,17)	(170.999.502,13)

24. Imposto de Renda Diferido

Resultado Financeiro Líquido

A empresa acumulou nos últimos anos imposto de renda diferido e conforme definido no CPC 32, a utilização do ativo fiscal diferido depende de lucros futuros tributáveis superiores aos lucros advindos da reversão de diferenças temporárias tributáveis existentes.

(15.260.901,17) (159.332.249,46)

Exercício	Prejuízo Fiscal Acumulado	Adições Temporárias	Base de constituição do Ir Diferido	IR Diferido 2018 (34%)
2017	909.536.758,23			
2018	76.968.934,01	687.383.195,17	1.673.888.887,41	569.122.221,72